



**Conselho Federal de Serviço Social**

# **Relatório de gestão do exercício 2013**

# **Relatório de gestão do exercício 2013**

## **Conselho Federal de Serviço Social**

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno

# Sumário

<b>RELAÇÃO DE SIGLAS DO RELATÓRIO</b>	<b>3</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE</b>	<b>8</b>
1.1 Entidade - Informações sobre a entidade	8
Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora	8
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas	8
1.2 Normas - Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas	17
1.3 Competências - Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada	18
1.4 Organograma - Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas	19
<b>2 - PLANEJAMENTOS E RESULTADOS</b>	<b>19</b>
2.1 Plano estratégico - Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão	20
2.2 Plano estratégico - Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão	22
2.3 Resultados - Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício	24
2.4 Indicadores - Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.	31
<b>3 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	<b>37</b>
3.1 Estrutura de governança da entidade	37
3.2 Dirigentes e membros de conselhos	39
3.3 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e Conselho	41
3.4 Auditoria	41
3.5 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição	41
3.6 Avaliação do funcionamento do sistema de controles internos administrativos da entidade, contemplando os seguintes elementos e de acordo com o quadro estabelecido na portaria de que trata o inciso VI do caput do art. 5º desta Decisão Normativa	41
<b>4 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>	<b>44</b>
4.1 Demonstração da receita	44
4.2.1 Programação de Despesas Correntes e de Capital	46
4.2.2 Execução das despesas por modalidade de Contratação	48
4.2.3 Execução Orçamentária das Despesas Correntes e de Capital	49
4.2.4 Indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário	59

4.3 Transferências	60
<b>5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS</b>	<b>61</b>
5.1.1 Força de trabalho	61
5.1.2 Processo de ingresso de funcionários na entidade no exercício	61
5.1.3 - Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	61
5.1.4 Qualificação da força de trabalho por faixa etária	62
5.1.5 Qualificação da força de trabalho por Nível de Escolaridade	63
<b>6 - RECOMENDAÇÕES</b>	<b>64</b>
6.1 Recomendações TCU	64
6.2 Recomendações Internas	64
6.3 Recomendações Superior	64
<b>7 - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	<b>64</b>
7.1 Adoção NCASP	64
7.2 Demonstrações Contábeis	64
7.3 Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis	65
<b>8 - OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	<b>65</b>
8.1 Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício	65
<b>CONCLUSÕES</b>	<b>66</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>69</b>

## Relação de Siglas do Relatório

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e pesquisa em Serviço Social

**ABGLT- Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais**

ADASU - Asociación de Asistentes Sociales del Uruguay

ADOPTRASOC - Asociación Dominicana de Profesionales de Trabajo Social

AIETS -Associação Internacional de Escolas de Trabalho Social

ALAEITS - Associação Latinoamericana de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

**ALBA - Aliança Bolivariana para as Américas**

ANDES – Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior

ATSMAC - Asociación de Trabajadores Sociales Mexicanos A.C

**CBAS- Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**

**CEDH- Comissão de Ética e Direitos Humanos**

CFESS- Conselho Federal de Serviço Social

CISMU -Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

**CNCD - Conselho Nacional de Combate à Discriminação**

CNDC/LGBT - **Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos** Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

CNDI - Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

COFI - Comissão de Orientação e Fiscalização

COLACATS - Comitê Latino-americano de Organizações Profissionais de Serviço Social

CONAD - Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONEP - Comissão de Ética e Pesquisa

CPTSPR - Colegio de Profesionales de Trabajo Social de Puerto Rico

CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social

CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

CTS - Colegio de Trabajadores Sociales de Costa Rica

DENIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte

EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

ENESSO- Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social

ESF – Estratégia Saúde da Família

FAAPSS - Federación Argentina de Asociaciones Profesionales de Servicio Social –

FCFAS - Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde

FECTS- Federación Colombiana de Trabajadores Sociales

FENASPS- Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

FENTAS - Fórum Nacional dos Trabalhadores em Saúde

FNDCA - Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

FNRU - Fórum Nacional da Reforma Urbana

FNTSUAS - Fórum Nacional de Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social

GEA - Grupo de Estudos sobre Aborto

GT – Grupo de Trabalho

IN – Instrução Normativa

INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

**LGBT – Movimento de Lesbicas, Gays, Bissexuais e travestis**

MDS – Ministério Desenvolvimento Social e Combate a Fome

MERCOSUL – Mercado Comum do Sul

MNNP - Mesa Nacional de Negociação Permanente

MNPR - Movimento Nacional de População de Rua

MPOG- Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão

MS - Ministério da Saúde

NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da FamíliaCNS- Conselho Nacional de Saúde

NOB/RH/SUAS – Norma Operacional Básica - Recursos Humanos- Sistema único de Assistência Social

OS – Organizações Sociais

OSCIP - *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público*

PEC - Proposta de Emenda constitucional

PL – Projeto de Lei

SISCAFW – Sistema de Cadastramento e Fiscalização

SISCAFWEB - Sistema de Cadastramento e Fiscalização – on line

Siscont.net - Sistema de Contabilidade

SNAS - *Secretaria Nacional de Assistência Social*

SOCUTRAS - Sociedad Cubana de Trabajadores Sociales de la Salud

SUAS –Sistema único de Assistência Social

IN - Instrução Normativa

UFF – Universidade Federal Fluminense

**UFPR- Universidade Federal do Paraná**

UNASUL – União de Nações Sul Americanas

**UnB - Universidade de Brasília**

# Introdução

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) é uma autarquia pública federal que tem a atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do/a assistente social no Brasil, em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS). Para além de suas atribuições, contidas na Lei 8.662/1993, a entidade vem promovendo, nos últimos 30 anos, ações políticas para a construção de um projeto de sociedade radicalmente democrático, anticapitalista e em defesa dos interesses da classe trabalhadora.

No Serviço Social, construímos coletivamente diretrizes de gestão pública e democrática que se assentam nos valores e princípios do nosso Código de Ética e da nossa Lei de Regulamentação. Essas diretrizes estão balizadas pelo compromisso de fazer do Conjunto CFESS/CRESS uma esfera pública pautada por alguns princípios fundamentais: transparência, gestão democrática, competência técnica, compromisso político, postura ética, participação de todos nas discussões financeiras, responsabilidade e direção social da política.

Nos últimos 25 anos, o Conjunto CFESS/CRESS vem avançando cada vez mais na incorporação desses princípios e, com isso, vem aperfeiçoando seus mecanismos de gestão pública democrática, no sentido da transparência e responsabilidade com a administração dos recursos que são de toda categoria profissional.

É a correta e competente condução administrativa e financeira que viabiliza as ações políticas e técnicas do Conjunto CFESS/CRESS. Dito de outro modo, uma gestão pública e democrática deve estar a serviço da materialização do Projeto Ético-Político profissional.

Os procedimentos administrativos de gestão financeira, base estrutural que dá materialidade às nossas ideias e ações, constituem-se em atividades de fundamental importância para a efetivação e controle de gastos e investimentos dessas Entidades.

Constituem-se fontes de consultas essenciais ao desempenho de suas atividades administrativas financeiras, as Leis 4.320/64 e 8.662/93, que dispõem sobre a Profissão do Assistente Social; a Lei 8.666/93 e suas alterações, que dispõem sobre Compras e Licitações no Serviço Público; a Lei complementar 101/2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade de gestão fiscal e as Resoluções CFESS 469/2005 e 470/2005, que revisaram o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS e a minuta do Regimento Interno dos Regionais.

Com a perspectiva de contribuir para a otimização da gestão de controle do Conjunto CFESS/CRESS, reafirmamos a relevância dessas atividades frente à entidade, enfatizando a relação de compromisso que se estabelece entre todos em uma mesma direção.

# 1 - Identificação e Atributos da Entidade

## 1.1 Entidade - Informações sobre a entidade

### Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Federal de Serviço Social		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CFESS	CNPJ	33.874.330/0001-65
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTATO	(61) 3223-1652
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cfess@cfess.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cfess.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	SCS Bloco C Quadra 02 Salas 312/18		
CIDADE	Brasília	UF	DF
BAIRRO	Asa Sul	CEP	70.300-902
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

### Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas

#### CRESS

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Serviço Social 16ª REGIÃO		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESS	CNPJ	00.226.552/0001-12
NATUREZA JURÍDICA	AUTARQUIA FEDERAL	CONTATO	82 33368709
CÓDIGO CNAE	94.12-0-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cress16.al@gmail.com		
PÁGINA INTERNET	www.cress16.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	Rua Sete de Setembro 184		
CIDADE	Maceió	UF	AL
BAIRRO	CENTRO	CEP	57020700
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

#### CRESS - 15a. Região

DENOMINAÇÃO COMPLETA	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS / 15 REGIÃO		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESS - 15a. Região	CNPJ	04.808.952/0001-97
NATUREZA JURÍDICA	Atividades de organizações associativas profissionais	CONTATO	(92) 3234-8908 e (92) 9191-2942
CÓDIGO CNAE	94.12-0-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cress-am@cress-am.org.br		

<b>PÁGINA INTERNET</b>	www.cress-am.org.br		
<b>ENDEREÇO POSTAL</b>	Rua Luiz Antony, 803		
<b>CIDADE</b>	Manaus	<b>UF</b>	AM
<b>BAIRRO</b>	Aparecida	<b>CEP</b>	69.010-100
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			

### CRESS - AP

<b>DENOMINAÇÃO COMPLETA</b>	Conselho Regional de Serviço Social 24ª Região		
<b>DENOMINAÇÃO ABREVIADA</b>	CRESS - AP	<b>CNPJ</b>	03.689.499/0001-84
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	Autarquia Federal de Direito Público	<b>CONTATO</b>	96-3223-6063
<b>CÓDIGO CNAE</b>	84.11-6-00		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	cress24regiao@hotmail.com		
<b>PÁGINA INTERNET</b>	-		
<b>ENDEREÇO POSTAL</b>	Av. Henrique Galucio - 2416		
<b>CIDADE</b>	Macapá	<b>UF</b>	Ap
<b>BAIRRO</b>	Santa Rita	<b>CEP</b>	68.901-255
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			

### CRESS-BA

<b>DENOMINAÇÃO COMPLETA</b>	Conselho Regional de Serviço Social - Bahia		
<b>DENOMINAÇÃO ABREVIADA</b>	CRESS-BA	<b>CNPJ</b>	14.820.039/0001-60
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	Autarquia Federal	<b>CONTATO</b>	(71) 3322-0421
<b>CÓDIGO CNAE</b>	84.11-6-00		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<a href="http://www.cress-ba.org.br/">http://www.cress-ba.org.br/</a>		
<b>PÁGINA INTERNET</b>	<a href="http://www.cress-ba.org.br/">http://www.cress-ba.org.br/</a>		
<b>ENDEREÇO POSTAL</b>	Rua Francisco Ferraro, nº 33		
<b>CIDADE</b>	Salvador	<b>UF</b>	BA
<b>BAIRRO</b>	Nazaré	<b>CEP</b>	70000
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	Redes sociais - Facebook : <a href="https://www.facebook.com/cress.bahia?fref=ts">https://www.facebook.com/cress.bahia?fref=ts</a> - Twitter: <a href="https://twitter.com/cress_ba">https://twitter.com/cress_ba</a> - Fanpage: <a href="https://www.facebook.com/cresserba">https://www.facebook.com/cresserba</a> - Youtube: <a href="http://www.youtube.com/channel/UCYOkYQZTY-rjB_ISXLDMaJA">http://www.youtube.com/channel/UCYOkYQZTY-rjB_ISXLDMaJA</a> - Site: <a href="http://www.cress-ba.org.br/">http://www.cress-ba.org.br/</a>		

### CRESS/CE

<b>DENOMINAÇÃO COMPLETA</b>	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 3ª REGIÃO		
<b>DENOMINAÇÃO ABREVIADA</b>	CRESS/CE	<b>CNPJ</b>	09.529.439/0001-80

NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTATO	(85)32438700 (85)32810400
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cressceara@cress-ce.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cress-ce.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	Rua Waldery Uchoa		
CIDADE	Fortaleza	UF	CE
BAIRRO	Benfica	CEP	60.020-110
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

### CRESS - 8ª Região-DF

DENOMINAÇÃO COMPLETA	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESS - 8ª Região-DF	CNPJ	00.109.561/0001-23
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTATO	61-33281033
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cressdf@cressdf.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cressdf.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	SRTVN Quadra 702 Conjunto P Salas 3139 e 3140 - 3º andar - Asa Norte		
CIDADE	Brasília	UF	DF
BAIRRO	Asa Norte	CEP	70.719-900
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

### CRESS-ES

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Serviço Social 17º região		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESS-ES	CNPJ	27.741.735/0001-22
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTATO	(27) 3222-0444
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cress@cress-es.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cress-es.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	Rua Pedro Palácios		
CIDADE	Vitória	UF	ES
BAIRRO	Centro	CEP	29015160
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 17ª Região/ES é uma Entidade de Direito Público, criado com o advento da Lei nº 8.662 de 1993. Este Conselho tem por finalidade essencial a fiscalização do exercício da profissão de Assistente Social em todo o território estadual a partir da inscrição destes profissionais no Conselho. Além da fiscalização, função precípua de todo conselho de categoria		

profissional, o CRESS 17ª Região/ES tem por objetivo representar os interesses gerais das/os Assistentes Sociais e defender o exercício do Serviço Social como profissão regulamentada em todo estado do ES.

## CRESS/GO

DENOMINAÇÃO COMPLETA	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL GOIAS - 19ª REGIÃO		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESS/GO	CNPJ	00.755.819/0001-69
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTATO	6232248007
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	coordenacao@cressgoias.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cressgoias.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	RUA 215, N.150 LT. 18		
CIDADE	GOIANIA	UF	GO
BAIRRO	SETOR COIMBRA	CEP	74.530-130
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

## CRESSMA

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Serviço Social/MA		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESSMA	CNPJ	06.042.030/0001-47
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTATO	9832227676/32326029 /32322557
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cressma@veloxmail.com.br		
PÁGINA INTERNET	http://www.cressma.org.br/		
ENDEREÇO POSTAL	Rua Treze de Maio/ Rua de São João, 121		
CIDADE	São Luís	UF	MA
BAIRRO	Centro	CEP	65.010-600
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

## CRESS-MG

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Serviço Social 6 Região		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESS-MG	CNPJ	17.383.712/0001-30
NATUREZA JURÍDICA	110-4 - AUTARQUIA FEDERAL	CONTATO	31 3226-2083
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	administrativo@cress-mg.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cress-mg.org.br		

<b>ENDEREÇO POSTAL</b>	Rua Tupis, 485, Sala 502		
<b>CIDADE</b>	Belo Horizonte	<b>UF</b>	MG
<b>BAIRRO</b>	Centro	<b>CEP</b>	30190060
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			

### CRESS 21ª REGIÃO MS

<b>DENOMINAÇÃO COMPLETA</b>	Conselho Regional de Serviço Social		
<b>DENOMINAÇÃO ABREVIADA</b>	CRESS 21ª REGIÃO MS	<b>CNPJ</b>	33.772.773/0001-45
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	Natureza Jurídica de Direito Público	<b>CONTATO</b>	(67) 3321-3657
<b>CÓDIGO CNAE</b>	91.99-5-00		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	info@cress-ms.org.br		
<b>PÁGINA INTERNET</b>	www.cress-ms.org.br		
<b>ENDEREÇO POSTAL</b>	Rua Shoey Arakaki, 205		
<b>CIDADE</b>	Campo Grande	<b>UF</b>	MS
<b>BAIRRO</b>	Vl. Carvalho	<b>CEP</b>	79.005-130
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	Nada a declarar		

### CRESSMT

<b>DENOMINAÇÃO COMPLETA</b>	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO		
<b>DENOMINAÇÃO ABREVIADA</b>	CRESSMT	<b>CNPJ</b>	00.809.350/0001-01
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	AUTARQUIA FEDERAL	<b>CONTATO</b>	65/3621-2095 E 65/3624-9313
<b>CÓDIGO CNAE</b>	84.11-6-00		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	cressmt@cressmt.org.br e secretaria@cressmt.org.br		
<b>PÁGINA INTERNET</b>	www.cressmt.org.br		
<b>ENDEREÇO POSTAL</b>	Rua Batista das Neves n. 22 sala 303 - Centro Sul		
<b>CIDADE</b>	Cuiabá	<b>UF</b>	MT
<b>BAIRRO</b>	Centro Sul	<b>CEP</b>	78.005-190
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	Edifício Comodoro		

### CRESS/Pa.

<b>DENOMINAÇÃO COMPLETA</b>	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL		
<b>DENOMINAÇÃO ABREVIADA</b>	CRESS/Pa.	<b>CNPJ</b>	04.710.331/0001-76
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	Autarquia Federal	<b>CONTATO</b>	(91) 3228-0898 e 3246-1918
<b>CÓDIGO CNAE</b>	94.12-0-00		

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	cresslrpa@gmail.com		
<b>PÁGINA INTERNET</b>	www.cress-pa.org.br		
<b>ENDEREÇO POSTAL</b>	Trav. Mauriti		
<b>CIDADE</b>	Belém	<b>UF</b>	PA
<b>BAIRRO</b>	Marco	<b>CEP</b>	66093635
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			

## CRESS PB

<b>DENOMINAÇÃO COMPLETA</b>	Conselho Regional de Serviço Social da Paraíba		
<b>DENOMINAÇÃO ABREVIADA</b>	CRESS PB	<b>CNPJ</b>	09.385.246/0001-01
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	personalidade jurídica de direito público	<b>CONTATO</b>	(83) 32217783 (83)88320860
<b>CÓDIGO CNAE</b>	94.12-0-00		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	cresspb@gmail.com		
<b>PÁGINA INTERNET</b>	www.cresspb.org.br		
<b>ENDEREÇO POSTAL</b>	Av. Guedes Pereira, nº 55, Ed. Orient Center - sl 401		
<b>CIDADE</b>	João Pessoa	<b>UF</b>	PB
<b>BAIRRO</b>	Centro	<b>CEP</b>	58.010-810
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	Seccional Campina Grande: Av. Mar. Floriano Peixoto, nº 23, Ed. Dão Silveira, sl 107. Centro, Campina Grande-PB. CEP 58400-165. Telefone (83) 33228645. Endereço Eletrônico: seccional13pb@gmail.com		

## CRESS 4A REGIÃO

<b>DENOMINAÇÃO COMPLETA</b>	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 4 REGIÃO		
<b>DENOMINAÇÃO ABREVIADA</b>	CRESS 4A REGIÃO	<b>CNPJ</b>	11.869.591/0001-54
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	AUTARQUIA PÚBLICA	<b>CONTATO</b>	(81) 32277389
<b>CÓDIGO CNAE</b>	84.11-6-00		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	CRESSPE@CRESSPE.ORG.BR		
<b>PÁGINA INTERNET</b>	WWW.CRESSPE.ORG.BR		
<b>ENDEREÇO POSTAL</b>	RUA 19 DE NOVEMBRO, 154		
<b>CIDADE</b>	RECIFE	<b>UF</b>	PE
<b>BAIRRO</b>	MADALENA	<b>CEP</b>	50.610-240
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			

## CRESS-PI

<b>DENOMINAÇÃO COMPLETA</b>	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 22 REGIÃO		
-----------------------------	---	--	--

DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESS-PI	CNPJ	69.617.538/0001-46
NATUREZA JURÍDICA	AUTARQUIA FEDERAL	CONTATO	86 32221090
CÓDIGO CNAE	00.01-1-04		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	CRESS22PI@GMAIL.COM		
PÁGINA INTERNET	WWW.CRESSPI.ORG.BR		
ENDEREÇO POSTAL	RUA COELHO DE RESENDE, 3085		
CIDADE	TERESINA	UF	PI
BAIRRO	AEROPORTO	CEP	64.002-470
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL É UMA AUTARQUIA FEDERAL, CUJA COMPETÊNCIA É FISCALIZAR E REGULAR O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL		

## CRESS 11ª REGIÃO PR

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Serviço Social - Cress/PR 11.Regiao		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESS 11ª REGIÃO PR	CNPJ	75.188.490/0001-09
NATUREZA JURÍDICA	AUTARQUIA FEDERAL	CONTATO	41-3232-4725
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@cresspr.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cresspr.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	RUA MONSENHOR CELSO, 154 - 13.ANDAR		
CIDADE	CURITIBA	UF	PR
BAIRRO	CENTRO	CEP	80.010-913
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

## CRESS-RJ

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Serviço Social		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESS-RJ	CNPJ	33.673.237/0001-92
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTATO	(21) 3147-8785
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	diretoria@cressrj.org.br / gerencia.adm@cressrj.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cressrj.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	Rua México, 41 - Salas 1202 a 1205		
CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ
BAIRRO	Centro	CEP	20.031-144
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	O CRESS-RJ conta com espaços próprios e alugados, no âmbito da Sede e das Seccionais Norte/Noroeste e Sul Fluminense.		

## CRESS

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Serviço Social CRESS		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESS	CNPJ	08.252.454/0001-61
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTATO	8432220886
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cressrn@cressrn.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cressrn.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	AV. RIO BRANCO 571 9o ANDAR SALA 903		
CIDADE	NATAL	UF	RN
BAIRRO	CIDADE ALTA	CEP	59.025-002
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL RO E AC / SEDE ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO COMPLETA	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL RO E AC		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL RO E AC / SEDE ADMINISTRATIVA	CNPJ	02.939.925/0001-28
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTATO	(69) 3221-7636
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cressro23@gmail.com		
PÁGINA INTERNET	www.cress-ro.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	Rua do Estanho nº4355- Conjunto Marechal Rondon		
CIDADE	Porto Velho	UF	RO
BAIRRO	Flodoaldo Pontes Pinto	CEP	76820706
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

## CRESS10

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Serviço Social		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESS10	CNPJ	90.890.427/0001-03
NATUREZA JURÍDICA	Não Informada	CONTATO	(51)3224-2317 / (51)3224-3935
CÓDIGO CNAE	24.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cress10@terra.com.br		
PÁGINA INTERNET	http://www.cressrs.org.br/		

<b>ENDEREÇO POSTAL</b>	Rua Coronel André Belo		
<b>CIDADE</b>	Porto Alegre	<b>UF</b>	RS
<b>BAIRRO</b>	Menino Deus	<b>CEP</b>	90110020
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			

## CRESS 12ª REGIÃO

<b>DENOMINAÇÃO COMPLETA</b>	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 12ª REGIÃO		
<b>DENOMINAÇÃO ABREVIADA</b>	CRESS 12ª REGIÃO	<b>CNPJ</b>	76.557.099/0001-99
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	Personalidade Jurídica de Direito Público	<b>CONTATO</b>	(48) 3224 6135
<b>CÓDIGO CNAE</b>	84.11-6-00		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	cress@cress-sc.org.br		
<b>PÁGINA INTERNET</b>	www.cress-sc.org.br		
<b>ENDEREÇO POSTAL</b>	Rua: Dos Ilhéus, 38 10º Andar, Salas: 1004/1005/1006		
<b>CIDADE</b>	Florianópolis	<b>UF</b>	SC
<b>BAIRRO</b>	Centro	<b>CEP</b>	88.010-560
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			

## CRESS

<b>DENOMINAÇÃO COMPLETA</b>	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL		
<b>DENOMINAÇÃO ABREVIADA</b>	CRESS	<b>CNPJ</b>	15.619.158/0001-11
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	AUTARQUIA FEDERAL	<b>CONTATO</b>	79 3211 4991 - 3214 3487
<b>CÓDIGO CNAE</b>	94.12-0-00		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	cress-se@cress-se.org.br		
<b>PÁGINA INTERNET</b>	http://www.cress-se.org.br		
<b>ENDEREÇO POSTAL</b>	AV. AUGUSTO FRANCO, 1694		
<b>CIDADE</b>	ARACAJU	<b>UF</b>	SE
<b>BAIRRO</b>	SIQUEIRA CAMPOS	<b>CEP</b>	49.052-230
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			

## CRESS 9ª Região

<b>DENOMINAÇÃO COMPLETA</b>	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 9ª REGIÃO/SP		
<b>DENOMINAÇÃO ABREVIADA</b>	CRESS 9ª Região	<b>CNPJ</b>	43.762.376/0001-46
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	Autarquia Federal	<b>CONTATO</b>	Odair Dutra - (11)3351-7509

CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contabilidade@cress-sp.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cress-sp.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	Rua Conselheiro Nébias, 1022		
CIDADE	São Paulo	UF	SP
BAIRRO	Campos Eliseos	CEP	01203002
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

## CRESS TO

DENOMINAÇÃO COMPLETA	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - 25 REGIÃO		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESS TO	CNPJ	09.360.985/0001-30
NATUREZA JURÍDICA	AUTARQUIA FEDERAL	CONTATO	(63)3215-2880 ou (63)3215-5743
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cress25to@hotmail.com , financeirocressto@hotmail.com		
PÁGINA INTERNET	www.cressto.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	104 SUL, AV LO 01, CJ. 04, LT 12, ED. NEWTON MORAES		
CIDADE	PALMAS	UF	TO
BAIRRO	PLANO DIRETOR SUL	CEP	77.020-020
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	END. PARA CORRESPONDÊNCIAS CAIXA POSTAL 241, CEP: 77.001-970, PALMAS -TO.		

## 1.2 Normas - Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas

### Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas:

O Conselho Federal de Serviço Social foi criado pela Lei nº 3.252 de 27 de agosto de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 994 de 15 de maio de 1962 e posteriormente revogada pela Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993, vigente atualmente.

Lei nº 12.317 de 26 de agosto de 2010, que acrescentar dispositivo à Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do assistente social.

### Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas

Resolução CFESS nº 469 de 13 de maio de 2005, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Resolução CFESS nº 645 de 25 de março de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias, meia-diárias, transporte e ressarcimento de despesas aos/às Conselheiros/as, assessorias, funcionários e

convidados.

### **Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas:**

Brochura - Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis, 2ª edição 2010 ;

Brochura - Instrumentos para a fiscalização do exercício profissional do assistente social, 1ª edição 2007;

**Brochura** - Legislação e Resoluções sobre o Trabalho do/a Assistente Social, 1ª edição, 2010;

Brochura - Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS, 2ª edição, 2010;

## **1.3 Competências - Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada**

---

**Estabelecido no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, através da Resolução CFESS N° 469/2005 de 13 de maio de 2005:**

### **DA NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL**

Art. 1º - O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS, regulamentados pela Lei 8.662, de sete de junho de 1993, constituem uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público e forma federativa com o objetivo básico de orientar, fiscalizar, disciplinar e defender o exercício da profissão do assistente social, em todo o território nacional, conforme os princípios e normas estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Parágrafo 1º - O Conselho Federal de Serviço Social tem sede e foro no Distrito Federal, com jurisdição em todo território nacional.

Parágrafo 2º - Os Conselhos Regionais possuem jurisdição e sede estabelecidas pela Consolidação das Resoluções do CFESS.

Parágrafo 3º - Os Conselhos Regionais de Serviço Social são dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sem prejuízo de sua vinculação e subordinação normativa ao Conselho Federal, de forma a garantir unidade de ação na fiscalização do exercício profissional do assistente social em âmbito nacional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - O Conselho Federal de Serviço Social é o órgão normativo de grau superior e central do Conjunto CFESS/CRESS, tendo como competência, na forma da Lei de Regulamentação da Profissão – Lei 8.662/93 - e do interesse público, fiscalizar, orientar, supervisionar, defender, normatizar e disciplinar o exercício e as atividades da profissão do assistente social, em todo território nacional.

Art. 3º - O Fórum máximo de deliberação da profissão é o Encontro Nacional CFESS/CRESS, que será convocado anualmente, na forma estabelecida pelo presente Estatuto.

Art. 4º - O Conselho Federal de Serviço Social poderá homologar a criação, extinção ou determinar a alteração da jurisdição de qualquer Conselho Regional existente, mediante a aprovação do Encontro Nacional CFESS/CRESS, bem como, ao atendimento dos critérios estabelecidos pela Consolidação das Resoluções do CFESS.

Art. 5º - O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Serviço Social não mantêm com os órgãos de administração pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico. Art. 6º - A organização, a estrutura e funcionamento dos Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social serão regulamentados pelo presente Estatuto e pelos respectivos Regimentos Internos dos Regionais, cuja Minuta Básica deverá ser aprovada pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS e homologada pelo Conselho Federal.

Parágrafo único: A Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, e o presente Estatuto constituem respectivamente, os instrumentos legais hierarquicamente superiores do Conjunto CFESS/CRESS.

Art. 7º - O mandato dos conselheiros é exercido em caráter honorífico, considerado serviço público relevante, sem direito a remuneração.

## **1.4 Organograma - Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas**

---

- Documento organograma-comp.pdf em Anexo.

## 2 - Planejamentos e Resultados

### 2.1 Plano estratégico - Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão

---

A organização política-administrativa do Conjunto CFESS-CRESS, de acordo com que dispõe a Lei Federal 8.662/93, está regulamentada no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, por meio da Resolução nº CFESS n.º 469/2005.

O Conjunto CFESS/CRESS realiza Encontros Nacionais entre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, como forma de possibilitar a discussão conjunta de vários aspectos que dizem respeito à adoção de estratégias coletivas para a ação fiscalizadora do exercício profissional, discutindo-se nesses espaços, pautas comuns para o aprimoramento do desempenho do Conjunto e de seu processo organizativo.

Assim, a Lei Federal n.º 8.662/93 estabeleceu em seu artigo art. 9º: “O fórum máximo de deliberação da profissão para os fins desta lei dar-se-á nas reuniões conjuntas dos Conselhos Federal e Regionais, que inclusive fixarão os limites de sua competência e sua forma de convocação”.

Visando aprimorar o processo de discussão e decisões coletivas do Conjunto, as gestões do triênio 1996/1999, em substituição aos Encontros Nacionais de Fiscalização, instituíram os Encontros Descentralizados Regionais, que passaram a ocorrer anualmente em período anterior à realização do Encontro Nacional, tendo caráter preparatório (não deliberativo). Esses Encontros Descentralizados ampliaram o temário de discussões para além das questões da fiscalização, incluindo outros eixos de discussão, a exemplo da ética/ direitos humanos, seguridade social, formação profissional, relações internacionais, comunicação e administrativo-financeiro.

No formato atual, que passou a vigorar a partir de 1996 e se mantém até os dias atuais, a realização dos Encontros Descentralizados Regionais se insere no processo de elaboração da agenda do Conjunto, nos quais têm início os debates dos CRESS, juntamente com o CFESS, nas cinco regiões geográficas (norte, sul, sudeste, nordeste e centro-oeste). As propostas discutidas regionalmente são levadas ao Encontro Nacional, que tem caráter deliberativo, conforme previsto no art. 9º da lei 8.662/93.

Vimos que a dinâmica de deliberação do Conjunto CFESS/ CRESS se dá a partir dos Encontros Regionais Descentralizados (anuais, de caráter preparatório) e do Encontro Nacional CFESS/ CRESS (anual, de caráter deliberativo), os quais se organizam de acordo com o previsto no Estatuto do Conjunto (artigos 11 a 14 e 24 da Resolução CFESS n. 469/2005).

A agenda deliberada no Encontro Nacional é encaminhada às Comissões de Trabalho do Conselho Federal, constituídas por conselheiros/as, que elaboram o Plano de Ação, a partir das deliberações de sua responsabilidade, que, posteriormente, é apresentado e aprovado em reunião do Conselho Pleno do CFESS.

As Comissões de Trabalho articulam e desenvolvem atividades pautadas pelos princípios e valores do Projeto Ético-Político Profissional, com os seguintes objetivos:

Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional – COFI: Enfatiza e normatiza ações de orientação e fiscalização do exercício profissional, na perspectiva de valorizar, defender, garantir e ampliar os espaços de atuação profissional, e propiciar condições adequadas de trabalho e qualidade de atendimento e defesa dos direitos da população. Acompanha e formula estratégia para desenvolvimento e implementação da Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS-CRESS, atuando como instância de orientação e apoio aos CRESS e Seccionais, de modo a unificar

procedimentos relativos à fiscalização profissional. Para tanto, observa as deliberações aprovadas no Encontro Nacional CFESS-CRESS.

**Comissão de Ética e Direitos Humanos:** Pauta-se na análise crítica e estratégica dos direitos humanos como mediação para a defesa de uma cultura política com direção emancipatória e respeito à diversidade, com a perspectiva de conhecer as reais condições de vida da população e buscar formas de intervir na defesa de direitos e contra todos os processos de degradação da vida humana. Atua como instância recursal nos julgamentos éticos e na capacitação de agentes multiplicadores, por meio do curso Ética em Movimento, oferecido anualmente aos representantes de todos os CRESS e Seccionais. Atua também na divulgação do código de ética e na defesa dos princípios contidos no projeto ético-político profissional, articulando-se com movimentos em defesa dos direitos humanos.

**Comissão de Comunicação:** Busca criar mecanismos para engajar o CFESS na luta pela democratização da comunicação no Brasil, em diálogo com outros movimentos sociais, entidades e demais instâncias de trabalhadores/as organizados/as, buscando assegurar o direito humano à comunicação como um direito da categoria e da sociedade. Elabora e coordena estratégias comunicativas que viabilizem e ampliem o acesso à informação qualificada sobre as causas, pautas e lutas da categoria, tais como campanhas e veiculação de notícias em rádios, jornais, informativos, cartilhas, entre outros. Viabiliza edição de livros, divulgação de eventos e assessoria de imprensa. Tem a responsabilidade de colocar a voz dos assistentes sociais nos diversos espaços públicos democráticos disponíveis (rádio, televisão, jornais, revistas e entre outros).

**Comissão de Seguridade Social:** Defende a intervenção qualificada e crítica dos/as assistentes como trabalhadores que atuam em todas as políticas sociais e em diversos campos sócio ocupacionais, formulando respostas às múltiplas expressões da questão social que constituem objeto de trabalho profissional. Reafirma a postura contundente de defesa dos direitos e de políticas sociais públicas universais, com ênfase na concepção de um amplo padrão de seguridade social, universal, redistributivo e de responsabilidade estatal e fortalecimento das políticas de trabalho e emprego, habitação e educação, na perspectiva de estabelecimento de um padrão universal de direitos e políticas públicas. Por meio da representação de conselheiros/as em Fóruns, Conselhos de Direitos e de Políticas defende a socialização da política e participação democrática dos assistentes sociais nos espaços de controle social democrático.

**Comissão Formação Profissional e Relações Internacionais:** Atua na perspectiva de fortalecer a articulação entre a formação e o exercício profissional, estimulando a criação de mecanismos para qualificação profissional como requisito para valorização da profissão. Defende o projeto de formação profissional, referenciado nas diretrizes curriculares aprovadas pela ABEPSS e estabelece articulação com ABEPSS e ENESSO para defesa da formação profissional com qualidade. Objetiva fortalecer o Serviço Social para além das fronteiras nacionais, e dar visibilidade ao projeto Ético-Político e à direção social da profissão. Articula o Serviço Social na América Latina e Caribe e se dedica a debater e formular parâmetros éticos comuns no âmbito dos países do Mercosul, por meio da participação no Comitê Mercosul de Trabalhadores Sociais. Veicula os princípios e valores do Projeto Ético-Político Profissional no mundo por meio de participação na direção da Federação Internacional de Trabalhadores Sociais (FITS).

**Comissão Administrativo-Financeira:** Acompanha as receitas devidas aos Conselhos pelas pessoas físicas e jurídicas, propondo a adoção de medidas administrativas, legais e estratégias políticas para que mantenham a sua capacidade de arrecadação. Por meio de um trabalho articulado com o Conselho Fiscal, o controle fiscal interno, vem conduzindo uma política de qualificação gerencial e aprimoramento dos mecanismos de gestão e controle democráticos, com resultados significativos expressos no equilíbrio fiscal do CFESS. Essa ação tem como referência fundamental os princípios de transparência, gestão democrática, competência técnica, compromisso político, responsabilidade, postura ética, direção social da política e participação de todos os conselheiros nas discussões e viabilização das ações.

Nesta direção, ao longo do ano, a partir de uma gestão democrática e participativa, a agenda é

debatida e executada em interlocução entre o CFESS com os CRESS e destes com o CFESS, criando as condições necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas na instância máxima, estabelecendo assim, uma dinâmica que permite um processo avaliativo anual do Plano de Ação, nos Encontros Descentralizados Regionais e Encontro Nacional.

## **2.2 Plano estratégico - Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão**

---

### **PLANO DE AÇÃO DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:**

1. Implementação da Campanha Nacional “Assistentes Sociais lutam por Concursos Públicos”.
2. Acompanhamento da efetivação da Lei Federal n.º 8.662/93 que estabelece em seu artigo 5º A, jornada de 30 horas semanais, sem redução de salário para assistentes sociais (Lei 12.317/2010).
3. Defesa pela ampliação da inserção de assistentes sociais no sociojurídico e defesa das atribuições e competências profissionais
4. Manutenção dos trabalhos do Grupo de Trabalho “Serviço Social e o Sociojurídico”, para a construção de documento, visando caracterizar os espaços de trabalho, elaborar as diretrizes de atuação do/a assistente social e apontar os principais dilemas e polêmicas desse campo.
5. Capacitação dos componentes das comissões de orientação e fiscalização dos CRESS.
6. Fomento para a criação e fortalecimento dos Fóruns Regionais das COFIs.
7. Defesa das atribuições privativas do/a assistente social e das condições éticas e técnicas para o exercício profissional.

### **PLANO DE AÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS:**

1. Realização do Curso de Formação de Agentes Multiplicadores do Curso Ética em Movimento - 12ª Edição - Turma – 2013.
2. Defesa da Legalização e Descriminalização do Aborto.
3. Fortalecimento e apoio pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 122/06, que visa criminalizar a discriminação motivada unicamente na orientação sexual ou na identidade de gênero da pessoa discriminada. Leia mais em: <http://www.plc122.com.br/entenda-plc122/#ixzz2wmqcxSPwna> íntegra, que criminaliza a homofobia.
4. Apoio às lutas acerca do respeito à Identidade Trans, mediante ações em favor da despatologização da transsexualidade.
5. Ações relacionadas ao direito à acessibilidade para as pessoas com deficiência.
6. Fomento do processo de discussão sobre o material técnico sigiloso do Serviço Social e material técnico do Serviço Social, em interface com a COFI, precisando quais conteúdos técnicos profissionais (coletados por assistentes sociais) podem ou não constar em prontuários únicos, cadastros únicos, cadastros/ prontuários eletrônicos, e outros, com vistas a avaliar a indicação ou não de regulamentação sobre a essa matéria;
7. Conclusão do compêndio sobre jurisprudência dos recursos éticos julgados.
8. Levantamento nacional para coleta e organização de depoimentos de assistentes sociais que tenham histórias particulares de violações de direitos em função da ditadura.

9. Campanha da Gestão do Conjunto CFESS/CRESS 2011-2014: "No mundo de desigualdade, toda violação de direitos é violência - Sem Movimento não há Liberdade".
10. Realização dos Julgamentos de Recursos Éticos.
11. Acompanhamento das discussões acerca da reforma do Código Penal.

#### **PLANO DE AÇÃO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO:**

1. Produção de material sobre o Dia do/a Assistente Social, com o tema "Serviço Social na luta contra a exploração do trabalho".
2. Produção da Agenda Assistente Social 2014, com o tema da Campanha "Sem Movimento não há Liberdade".
3. Produção da Revista Inscrita nº 14, ISSN 1415-0921, tematizando questões relacionadas ao trabalho de assistentes sociais vinculados ao tema "Serviço Social contra a Violação de Direitos".
4. Realização do 3º Seminário Nacional de Comunicação com o tema "Linguagem, Política e Redes Sociais".
5. Produção de "CFESS Manifesta" e "CFESS Informa" em formato eletrônico e impresso de acordo com cronograma e sugestões de temas do Encontro Nacional e para as Conferências Nacionais de Políticas Sociais e outras datas.
6. Produção editorial, diagramação e publicação de livros e brochuras, deliberadas nas Comissões de Trabalho do CFESS.
7. Edição e reprodução de vídeos dos eventos organizados pelo CFESS.
8. Produção editorial, diagramação e publicação de materiais impressos diversos (folders, cartazes), deliberados nas Comissões de Trabalho do CFESS.
9. Reformulação do site do CFESS, para garantir acessibilidade das pessoas com deficiência, ampliar a divulgação das ações da entidade e garantir a transparência na divulgação das atividades e a gestão dos recursos financeiros.

#### **PLANO DE AÇÃO DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL:**

1. Participação e promoção de ações coletivas em defesa da saúde pública, do direito à cidade, da consolidação da assistência social enquanto direito, de controle democrático na política de previdência social pública, da não redução da maioria penal e da não criminalização dos movimentos sociais.
2. Reuniões e encontros com movimentos sociais e sindicais para discutir atuação das representações nos espaços de organização coletiva, a exemplo de conselhos de direitos e fortalecimento do controle social e qualidade dos serviços.
3. Mobilização e articulação junto às entidades, parlamento, poder executivo, poder judiciário e instituições públicas, visando à defesa das políticas sociais e qualidade dos serviços prestados a população.
4. Participação nas Conferências Nacionais de Políticas Sociais, previstas para o ano de 2013, que tenham interface com a atuação profissional, mobilizando as/os assistentes sociais presentes.
5. Participação e contribuição em diferentes Fóruns e Frentes Nacionais em Defesa de Direitos e das Políticas Sociais: Fórum Nacional de Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social (FNTSUAS); Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA); Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde (FCFAS/Conselhinho); Fórum Nacional da Reforma Urbana (FNRU); Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde; Frente contra a Privatização da Saúde; Frente Nacional de Drogas e Direitos Humanos.

#### **PLANO DE AÇÃO DA COMISSÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS:**

## **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

1. Fortalecimento das atividades políticas contra a precarização do ensino superior em Serviço Social.
2. Defesa da formação e do exercício profissional, com vistas à garantia da qualidade dos serviços prestados à população usuária do Serviço Social.
3. Aprofundamento dos estudos e debates no âmbito da saúde, acerca dos programas de residência multiprofissional e em Serviço Social, em conjunto com a COFI e a ABEPSS.

## **RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

1. Intensificação do debate com os países que compõem a Federação Internacional de Trabalhadores e Trabalhadoras Sociais (FITS) e com a categoria profissional sobre a definição de Serviço Social, construída no workshop internacional, realizado em março de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.
2. Intensificação da articulação internacional do Comitê Latino-Americano de Organizações Profissionais do Trabalho Social, com vistas a dialogar com países que compõem instâncias como ALBA, MERCOSUL e UNASUR, na perspectiva de interlocução sobre as posições defendidas pelo projeto ético-político do Serviço social brasileiro, ampliando nossas condições de disputa da perspectiva internacional da profissão.
3. Ampliação das relações internacionais do Serviço Social com países de língua portuguesa.

## **PLANO DE AÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA:**

1. Acompanhamento dos sistemas contábeis, patrimoniais, fiscalização e de gestão.
2. Combate à inadimplência nos Conselhos Regionais.
3. Normatização dos procedimentos administrativos do Conjunto CFESS/CRESS relativos ao exercício profissional, no que diz respeito a aperfeiçoar os processos de arquivamento e incineração dos documentos dos CRESS e do CFESS, inclusive aqueles que tratam de registro profissional; elaborar Resolução sobre procedimentos para aceitação de chancela mecânica em diplomas, certidões de colação de grau e outros documentos, apresentados perante aos CRESS e CFESS; a elaborar normativa que institua a gratuidade para novas vias de cédulas de identidade profissional para assistentes sociais que apresentarem boletim de ocorrência para situações de furto ou roubo do documento, alterando a Resolução CFESS n.º 582/2010 e n.º 658/2013.
4. Viabilização do processo de transparência, em atenção a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011).
5. Monitoramento e acompanhamento dos Conselhos Regionais, visando o cumprimento dos instrumentos legais e deliberações aprovadas nos Encontro Nacional CFESS/CRESS, de forma a contribuir com ações e estratégias que viabilizem uma gestão democrática e eficiente, com transparência e controle das despesas do Conjunto.

## **2.3 Resultados - Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício**

---

### **RESULTADOS ALCANÇADOS A PARTIR DAS AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:**

1. Elaboração do conteúdo da Campanha Nacional “Assistentes Sociais lutam por Concursos Públicos”; incidência junto aos órgãos executivos e judiciários federais (INSS, MDS, CNJ) para a realização de concursos públicos federais para assistentes sociais; incidência nos Editais dos Concursos Públicos Federais, mediante a solicitação de cumprimento aos arts. 4º e 5º da Lei Federal n.º 8.662/93, junto aos órgãos promotores e organizadores dos concursos públicos; Monitoramento sobre o processo de estruturação do Serviço Social do INSS, com base na efetivação das vagas do

concurso público do INSS, referente ao Edital n.º 1/2008.

2. Incidência junto aos órgãos executivos e judiciários federais (INSS, MDS, MPOG, MS e CNJ) para o cumprimento da Lei Federal 12.317/2010; organização de ação judicial impetrada pelo CFESS em março de 2013; incidência nos Editais dos Concursos Públicos Federais, mediante a solicitação de cumprimento à Lei Federal n.º 12.317/2010, junto aos órgãos promotores e organizadores dos concursos públicos; aprovação de ação de antecipação de tutela contra a UNIÃO (MPOG), para que assistentes sociais de todo o Brasil tenham direito à jornada de trabalho reduzida, conforme a Lei 12.317/ 2010, que complementou a Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/1993), na Justiça Federal do Distrito Federal, elaborada pela assessoria jurídica do CFESS.

3. Incidência em reuniões com o MDS sobre as solicitações indevidas do Poder Judiciário e Ministério Público para emissão de pareceres sociais aos/às profissionais assistentes sociais atuantes em instituições do Poder Executivo (CRAS e CREAS), especialmente, em instâncias municipais, a partir das informações enviadas pelos CRESS; incidência em audiência com CNJ para defesa das condições de trabalho inadequadas para o atendimento de qualidade a usuários/as, e atribuições que se incompatibilizam com as normativas profissionais e para a entrega do documento sobre a emissão de pareceres sociais e sobre a necessidade de ampliação do quadro de profissionais no Poder Judiciário.

4. Realização de reuniões do GT Serviço Social no Campo Sociojurídico; contratação de assessoria técnica para o referido GT, com o objetivo de elaboração documento a acerca dos espaços de trabalho no campo sociojurídico, elaboração das diretrizes de atuação do/a assistente social e identificação dos principais dilemas e polêmicas desse campo.

5. Realização do VIII Seminário Nacional de Capacitação das COFIs nos dias 31/05, 01 e 02/06/2013, em Brasília/DF, no período de 9 a 16 de novembro de 2013.

6. Socialização de informações aos CRESS acerca dos Fóruns Regionais realizados em 2013; participação de conselheiros do CFESS nos Fóruns Regionais e reuniões estaduais das COFIs.

7. Acompanhamento de Projetos de Leis que tratam da regulamentação de profissões com atribuições voltadas ao campo social; divulgação das alterações realizadas pelo Ministério do Trabalho na descrição da profissão de Serviço Social na CBO, a partir das incidências do CFESS; acompanhamento do PL sobre o Piso Salarial; audiência com a Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SEGERTS) do Ministério da Saúde; reunião do DENIT no CFESS, em 12/12/13 sobre trabalho social em áreas de remoção por conta da construção de estradas; envio de orientações aos 25 CRESS e duas Seccionais de Base Estadual, sobre a fiscalização da supervisão direta de estágio, segundo as normativas do conjunto CFESS/CRESS; Elaboração e publicação da Brochura “Estágio supervisionado: meia formação não garante um direito”.

## **RESULTADOS ALCANÇADOS A PARTIR DAS AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS:**

1. Realização do 12º Curso para Formação de Agentes Multiplicadores/as do Projeto Ética em Movimento, em Brasília/DF, no período de 9 a 16 de novembro de 2013; reelaboração dos instrumentais para o processo de multiplicação: roteiros de elaboração do projeto e do relatório, ficha de avaliação do curso e orientações sobre o processo de multiplicação; aplicação de um instrumental para identificação do perfil dos/as agentes multiplicadores na 12ª edição do Curso Ética em Movimento; reunião com a turma 2013 com o objetivo de proceder a avaliação geral do curso, socializar dados sobre avaliação qualitativa da multiplicação do Curso Ética em Movimento; elaboração de certificado para os agentes multiplicadores da turma 2012; elaboração de declaração para os agentes multiplicadores da turma 2013.

2. Incidência na agenda do Fórum pela Legalização do Aborto e Descriminalização das Mulheres; incidência na agenda do Grupo de Estudos sobre o Aborto; incidência no debate pautado nas reuniões da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher (CISMU); participação no Grupo de Estudos sobre Aborto (GEA) que reúne militantes e profissionais de saúde; artigo publicado na Revista Inscrita n.

14; socialização da experiência do Conjunto CFESS/ CRESS na defesa da descriminalização e legalização do aborto, no Congresso Internacional “Fazendo Gênero”, realizado em 16 a 20 de setembro de 2013, em Florianópolis/SC; divulgação da Norma Técnica do Aborto Legal – Ministério da Saúde.

3. Apoio à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 122/06 na íntegra, que criminaliza a homofobia, por meio de articulação junto ao Movimento LGBT e aos CRESS; inclusão do tema no CFESS MANIFESTA sobre o Dia Nacional da Visibilidade Trans (Travestis, transexuais e transgêneros); articulação junto ao Movimento LGBT e aos CRESS, por meio de reuniões e debates sobre a temática; participação no X Seminário LGBT do Congresso Nacional “Liberdades, abram asas sobre nós – a liberdade de crença em relação às outras liberdades individuais” no dia 14/05/2013 no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados; inclusão do debate na Comissão Intersetorial de Saúde da População LGBT, espaço de controle social; posicionamento sobre a temática na “Conferência Livre Nacional de Educação em respeito à diversidade sexual”, evento promovido pela ABGLT- Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais; a UFPR- Universidade Federal do Paraná/Setor de Educação, nos dias 5 e 6/07/2013, na cidade de Curitiba/PR.

4. Visibilidade ao debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados (conforme Carta de Direitos dos Usuários do SUS) e no acesso às políticas públicas para a população LGBT, considerando o respeito à diversidade de orientação sexual e a identidade de gênero; realização de matéria no site CFESS e confecção de cartazes sobre visibilidade trans, articulando com o Nome Social, a Resolução CFESS n. 615/2011; debate pautado nas reuniões do CNCD LGBT.

5. Articulação com Instituto Benjamin Constant, para tradução do Código de Ética em Braille e audiolivro; produção de “CFESS Manifesta” sobre a temática; aprovação de deliberação sobre proporcionar a acessibilidade às pessoas com deficiência em todos os eventos da categoria; adaptação do site do CFESS, possibilitando o acesso às pessoas com deficiência.

6. Constituição de Grupo de Trabalho - GT interno para deflagrar discussão sobre o material técnico sigiloso do Serviço Social e material técnico do Serviço Social; realização de mesa redonda sobre o tema (com assessoria jurídica do CFESS, COFI e CEDH), no VIII Seminário Nacional de Capacitação das COFIs do Conjunto CFESS/CRESS, realizado em maio de 2013; elaboração de Parecer Jurídico n.º 06/13, pela assessoria jurídica do CFESS, que versa sobre o “uso de câmeras de filmagem, instaladas em salas de atendimento do Serviço Social/IRREGULARIDADE de tal procedimento/Código de Ética do Assistente Social – quebra de sigilo /Constituição Federal – Violação do Direito a intimidade e a privacidade”.

7. Documento sobre o compêndio sobre jurisprudência dos recursos éticos julgados, elaborado pela assessoria jurídica do CFESS, com publicação prevista para 2014.

8. Lançamento do projeto “Serviço Social, memórias e resistências contra a ditadura militar”, em 24 de maio de 2013, com o objetivo de reunir depoimentos de assistentes sociais que sofreram violações de direitos no período de 1964 a 1988, o qual ainda se encontra em andamento; elaboração de formulário para coleta de depoimentos e denúncias, inseridos no site do CFESS.

9. Elaboração do projeto da Campanha “No mundo de desigualdade, toda violação de direitos é violência: Sem Movimento não há Liberdade”; criação de hotsite "semmovimentonaohaliberdade.com.br", contendo o Observatório das Violações e Resistências; realização de Tribuna Livre com movimentos sociais para adesão à campanha de gestão (25 de abril – Universidade de Brasília -UnB); realização de Ato Público, no 14º CBAS, em Águas de Lindóia (SP), no dia 18 de Outubro de 2013.

10. Realização de 13 julgamentos de Recursos Éticos oriundos dos estados: Paraná - PR, Goiás - GO; Rio Grande do Sul - RS, Rio de Janeiro - RJ (2); São Paulo-SP (7), Espírito Santo – ES.

11. Elaboração de manifestação jurídica nº 11/2013, que informa sobre o andamento do Projeto de Lei de Reforma do Código Penal, com enfoque nos aspectos controvertidos e polêmicos; participação junto aos movimentos sociais de mobilizações políticas pela garantia dos direitos humanos.

## **RESULTADOS ALCANÇADOS A PARTIR DAS AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO:**

1. Encaminhamento do material para os 25 CRESS e duas Seccionais de Base Estadual, para a divulgação do mesmo, nos eventos realizados com a categoria profissional e a publicização para a sociedade por diversos veículos de comunicação.
2. Contratação de assistente social para elaboração de pesquisa editorial, elaboração, seleção de textos e organização do conteúdo; contratação de profissional para projeto gráfico, editoração eletrônica e ilustrações.
3. Convite a profissionais para contribuírem na redação de artigos da Revista Inscrita nº 14; Contratação de profissional para revisão e edição, projeto gráfico, editoração eletrônica e ilustrações da Revista; lançamento da revista na Oficina Nacional da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social- ABEPSS; veiculação de matéria, divulgando a revista no site do CFESS.
4. Realização do 3º Seminário de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS com palestras, mesa redonda e roda de conversa, abordando temas de interesse da categoria, tais como, linguagem de gênero e redes sociais; análise da implementação da Política Nacional de Comunicação e apresentação dos resultados da pesquisa virtual "Perfil da Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS", contando com participação de conselheiros e assessores de comunicação, assessores especiais de Serviço Social dos CRESS e do CFESS; elaboração do CFESS Manifesta sobre a temática do evento; recolhimento de assinaturas de adesão a Campanha "Para expressar a Liberdade: uma nova Lei para um novo tempo" que pretende encaminhar um Projeto de Lei de iniciativa popular das comunicações.
5. Produção 15 CFESS Manifesta em formato eletrônico, sendo 06 impressos, definidos a partir da agenda política de manifestação do Conjunto CFESS/CRESS, no 41º Encontro Nacional, ou seja, as temáticas foram voltadas aos posicionamentos políticos da categoria profissional com foco nos enfrentamentos cotidianos do exercício da profissão, tendo como direção o Código de Ética do/a Assistente Social.
6. Impressão de: 10ª edição do Código de Ética do/a Assistente Social; Livro Seminário dos 30 Anos do Congresso da Virada; Brochura Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS; Brochura Subsídios para Atuação de Assistentes Sociais na Educação; Brochura estágio supervisionado: meia formação não garante um direito.
7. Produção e divulgação dos seguintes vídeos e spots: VT Dia do/a Assistente Social: Serviço Social na luta contra a exploração do trabalho; Spot Dia do/a Assistente Social: Serviço Social na luta contra a exploração do trabalho; VT 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS; VT 2º Seminário Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS; VT Seminário de Serviço Social na Saúde.
8. Impressão dos seguintes materiais: Cartazes e folders da Campanha Nacional de Fortalecimento do Conjunto CFESS-CRESS - A luta por um Serviço Social forte também depende de você: regularize seus débitos junto ao CRESS; cartazes e adesivos da Campanha do FNTSUAS: em defesa de concurso público e contra a precarização do trabalho no SUAS; adesivo da 5ª Conferência Nacional das Cidades; adesivo da 9ª Conferência Nacional de Assistência Social; folders "Reduzir a maioria penal e aumentar o tempo de internação de adolescentes? Sou contra".
9. Reformulação do site do CFESS em níveis de acessibilidade, programação e visualização, tornando a página virtual mais acessível, dinâmica, intuitiva e conectada às redes sociais, além de se aproximar aos padrões internacionais de acessibilidade para pessoas com deficiência. O desenvolvimento do site do CFESS foi baseado a partir das orientações dos sites Acesso Brasil e Acessibilidade Legal e do documento Técnicas de Acessibilidade: Criando uma web para todos (Jalves Nicácio), e oferece algumas ferramentas, como aumento de fonte e contraste, a possibilidade de navegação pelo teclado (com atalhos para os menus) para pessoas que possuem pouca destreza manual, texto alternativo para imagens (para programas leitores de tela); a reformulação do site permitiu mais facilidade para sua atualização, possibilitando a publicação de 150 matérias (anexo); inserção do link transparência, em

atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

## **RESULTADOS ALCANÇADOS A PARTIR DAS AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL:**

1. Intensificação de ações de cobrança junto aos órgãos gestores, conselhos, entidades sindicais, FENTAS e parlamento para inserção dos/as assistentes sociais nas equipes de ESF, NASF e Atenção Básica de Saúde, por meio de concurso público; Acompanhamento do processo de implementação da gestão do trabalho do SUAS nas três esferas de governo; categorias profissionais, sindicatos e demais forças sociais mobilizadas, incidindo na instituição das câmaras/mesas de negociação para defesa e regulação das condições e relações de trabalho; inserção do CFESS, por meio do FNTSUAS, no processo de construção da política nacional de educação permanente, exercendo o monitoramento crítico na sua implementação; incidência sobre o processo de estruturação do Serviço Social do INSS, defendendo a competência estabelecida no artigo 88 da lei 8.213/91, como direito dos usuários, do artigo 20 parágrafo 6º da lei 8.742/93 (alterada pela 12.435/11), bem como as diretrizes do manual técnico do Serviço Social no INSS; aprofundamento do debate sobre o Serviço Social e Questão Urbana, no âmbito da categoria profissional; elaboração de duas Notas Técnicas: Economia Solidária e Questão Ambiental, visando subsidiar a sociedade e a categoria profissional quanto ao posicionamento políticos do conjunto CFESS/CRESS sobre essas temáticas.

2. Incidência na agenda dos conselhos e comissões de políticas e de direitos, por meio da participação de conselheiros do CFESS e de assistentes sociais de base; construção de agenda política conjunta como os movimentos sociais e sindicais, incidindo politicamente nas pautas dos conselhos de direitos (CNS, CNAS, CNDI, CONANDA, CNDC/LGBT, CONAD); apoio à luta do Movimento Nacional de População de Rua (MNPR), para acesso às políticas sociais e ao direito de usufruto e permanência nas cidades; incidência no fortalecimento da luta pela plena efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, articulado com o controle social e movimentos sociais; mobilização dos CRESS para incidência na construção dos Planos Municipais, Estaduais e Distrital de Medidas socioeducativas e na promoção do debate à categoria sobre a redução da maioria penal; pautado o debate sobre a escuta judicial (Depoimento Sem Dano) no CONANDA e inserção no Grupo de Trabalho sobre esse tema na Secretaria Nacional de Direitos Humanos; contribuição por meio da elaboração de pareceres na avaliação de violação de direitos de crianças e adolescentes; contribuição no debate sobre a judicialização da assistência social; explicitação das condições técnicas e éticas de trabalho dos/as assistentes sociais trabalhadores do SUAS, em relação ao Judiciário e ao assédio moral dos gestores; fomento ao debate sobre a violação dos direitos da população em situação de rua nas grandes cidades, em especial aquelas relacionadas aos megaeventos; fomento ao debate sobre o percentual do orçamento da assistência social em âmbito federal; contribuição no debate sobre as equipes de referência dos CRAS e CREAS e acerca da gestão do SUAS; contribuição para o debate acerca da definição dos trabalhadores de nível médio – tanto no que se refere às discussões no interior da Comissão de Política de Assistência Social, quanto na participação do CFESS nas Oficinas descentralizadas; reconhecimento pelas entidades parceiras e pela categoria da importância da participação do CFESS nestes espaços com autonomia.

3. Incidência na aprovação do projeto de lei 3.688/2000, na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, que versa sobre Serviço Social na Educação, em nível federal, estadual e municipal; incidência pela não aprovação da Proposta de Emenda constitucional (PEC 33/2012) que reduz para 16 anos a maioria penal, em casos de crimes hediondos, como homicídio qualificado, sequestro e estupro; incidência junto ao Conselho Nacional de Justiça para tratar sobre a questão da implantação e da regulamentação da inquirição judicial de crianças e adolescentes por meio de procedimento “depoimento sem dano”.

4. Assistentes Sociais mobilizados e incidindo nas deliberações aprovadas nas Conferências Nacionais de Política Sociais (5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, 5ª Conferência Nacional das Cidades; IX Conferência Nacional de Assistência Social); posicionamento político do Conjunto CFESS/CRESS pertinentes aos temas das conferências amplamente divulgados, no âmbito da categoria (CFESS

Manifestas, brochuras, folders, adesivos, matérias nos sites e redes sociais); realização de Plenária Nacional com os CRESS sobre o trabalho do/a assistente social no SUAS.

5. Demarcação política do posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS, pertinentes às políticas sociais de abrangência das Frentes e Fóruns Nacionais; incidência no fortalecimento dos Fóruns de Trabalhadores/as do SUAS, em nível nacional, estadual, regional, distrital e municipal, mediante a defesa da implantação imediata da NOB/RH/SUAS; acompanhamento do processo de implementação da gestão do trabalho do SUAS nas três esferas de governo; contribuição no debate acerca da gestão do trabalho no SUAS a partir das discussões do FNTSUAS e das informações recebidas no CFESS; articulação do FNTSUAS com o CNAS e MDS/SNAS; contribuição para o debate sobre a Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP); contribuição na elaboração do Plano de Lutas do FNTSUAS; Contribuição à reestruturação do FNDCA; pautado o posicionamento político frente ao processo de privatização da política de saúde e precarização das condições de recursos para o setor privado via, OS, OSCIP, Parcerias Público Privado, fundações, e, em especial, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (responsável pela administração dos hospitais universitários); Promoção do debate sobre drogas na perspectiva dos direitos humanos; divulgação do posicionamento crítico do Conjunto CFESS/CRESS sobre a internação compulsória como principal medida governamental de enfrentamento à questão das drogas no país; incidência no Congresso Nacional sobre a não aprovação do Pl 7.663/2010, que cria o Sistema Nacional sobre Drogas.

## **RESULTADOS ALCANÇADOS A PARTIR DAS AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS:**

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**

1. Manutenção do GT Trabalho e Formação Profissional, constituído pelo CFESS, um representante dos CRESS de cada região geográfica, das direções nacionais da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS e da Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social – ENESSO; monitoramento da execução do Plano de Lutas em Defesa do Trabalho e da Formação contra a Precarização do Ensino Superior, em níveis regional e nacional;

2. Apresentação do documento "Sobre a Incompatibilidade entre graduação à distância e Serviço Social - Volume II", no 42º Encontro Nacional CFESS/CRES, em Recife/PE; produção da Política Nacional de Educação Permanente, voltada para a promoção do aprimoramento intelectual, técnico e político dos assistentes sociais, como forma de qualificar o exercício profissional.

3. Sistematização de um documento contemplando: o histórico dos programas de residência, a articulação da proposta com o projeto de formação profissional, as experiências acumuladas no Brasil, a direção política para a residência em Serviço Social e multiprofissional.

### **RELAÇÕES INTERNACIONAIS:**

1. Incidência na agenda dos debates sobre o trabalho profissional nas regiões fronteiriças e introdução do tema, com representantes das organizações profissionais do Uruguai, Argentina, Colômbia e Peru, realizados dia 30/05/13, em Montevideo – Uruguai; aprovação da incorporação, ao estatuto do novo Comitê, dos princípios ético-políticos aprovados pelo Comitê Mercosul em 2000, bem como a definição de Serviço Social construída no Workshop realizado no Rio de Janeiro em 2012, que foi ratificada por todas as organizações presentes, em reuniões do Comitê Mercosul de Organizações Profissionais de Serviço Social e do 3º Encontro da Região da América Latina e Caribe, nos dias 30 e 31 de maio, e 1º de junho; Intensificação dos debates no Conjunto CFESS/CRESS com outras entidades da categoria, movimentos sociais, nacionais e internacionais sobre relações internacionais, divulgando a agenda política do Conjunto CFESS/ CRESS; incidência no processo de indicação de profissionais brasileiros/as, representantes da América Latina, para conferencistas no III Congresso Mundial de Serviço Social que ocorrerá em Melbourne – Austrália, encaminhada à Comissão Organizadora através de nossa representação na FITS em 01/05/13; incidência no processo de indicação como conferencistas para o Primer Seminario Latinoamericano y del Caribe “Escenarios del debate contemporáneo del Trabajo Social y sus proyecciones regionales; tendencias y desafíos”, a realizar-se dias 25 e 26 de abril 2014.

2. Incidência nos debates com as associações profissionais de assistentes sociais dos países latino-americanos e caribenhos sobre elementos que envolveram a relação internacional da profissão no âmbito do MERCOSUL (Parlamento e outros Fóruns); organização e realização de Plenária Simultânea durante o 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS sobre Relações Internacionais com o tema: Serviço Social brasileiro e sua articulação com países da América Latina e países de língua portuguesa, dia 17/10/13 em Águas de Lindóia – SP, com participação de expositores da Argentina e Angola, além do Brasil. Matéria com avaliação de profissionais estrangeiros/as, disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1027>; divulgação da agenda de eventos na América Latina com a Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais e o Comitê Latino-Americano de Organizações Profissionais do Trabalho Social e ALAEITS, incentivando a participação e apresentação de trabalhos científicos: pesquisas, relatos de experiências produzidos e realizados pela categoria, como forma de divulgar e compartilhar os conhecimentos sobre matérias do Serviço Social; fortalecimento das relações dos/as trabalhadores/as sociais das regiões fronteiriças, por meio de articulação com organizações profissionais, conferências, fóruns e outros eventos;

3. Organização e realização de Plenária Simultânea durante o 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS sobre Relações Internacionais com o tema: Serviço Social brasileiro e sua articulação com países da América Latina e países de língua portuguesa, dia 17/10/13 em Águas de Lindóia – SP, com participação de expositores da Argentina e Angola, além do Brasil; fortalecimento das relações com profissionais de Angola, participantes do 14º CBAS, a partir da reunião que debateu a experiência do serviço social brasileiro e os desafios da profissão no país africano, na perspectiva de apoio na organização da categoria, naquele país, em reunião realizada dia 16/10/13, em Águas de Lindóia - SP. Matéria disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1024>.

### **RESULTADOS ALCANÇADOS A PARTIR DAS AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA:**

1. Realização de reuniões sistemáticas com a direção da empresa que operacionaliza os sistemas, objetivando a avaliação do Siscont.net; tratativas com a empresa no sentido de viabilizar o sistema Gestão.net, considerando a Instrução Normativa do TCU – IN 127/13; implementação de melhorias no SISCAFW, com Inclusão no formulário de inscrição profissional do SISCAFW o campo “deficiências”, com vistas à garantia de acessibilidade no atendimento desse público; realização de estudo com vistas à integração da base de dados referentes ao cadastramento de profissionais da base de cada CRESS, a partir do SISCAFWEB; orientações, por meio de ofício aos CRESS sobre a instrução Normativa nº. 127/2013 do TCU.

2. Continuidade ao GT Nacional para elaboração da Política de Combate à Inadimplência; organizar um compêndio da legislação, pareceres jurídicos e Resoluções do CFESS relacionadas à inadimplência; realizar pesquisa amostral sobre o perfil do/a assistente social adimplente e inadimplente, com vistas a subsidiar a política de combate à inadimplência, as atividades de fiscalização profissional e agenda política do Conjunto; elaboração a Política de Combate à Inadimplência, com base na pesquisa supramencionada, até o 42º Encontro Nacional CFESS/ CRESS; definição da Campanha de regularização de débitos, referentes ao período 2008/2012, após contribuições das regiões.

3. Realização de reuniões com a comissão administrativo-financeira e assessoria jurídica para debater e estudar sobre a elaboração de normativas relativas aos procedimentos administrativos, relacionados ao exercício profissional.

4. Publicação da Resolução CFESS Nº 650, de 26 de junho de 2013, que estabelece parâmetros para o cumprimento da Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011.

5. Realização de visita técnica aos CRESS SE, PA, MG com participação da presidente, tesoureira, membro do conselho fiscal, assessorias jurídica e contábil do CFESS, visando discutir com as diretorias, assessores e funcionários as dificuldades na gestão e funcionamento dos respectivos Regionais; aspectos administrativos e jurídicos relativos a processos éticos, política de fiscalização, contratos e licitações; realização de reuniões ordinárias para análise dos balancetes mensais,

reformulações orçamentárias, propostas orçamentárias e relatório de atividades do CFESS e dos CRESS.

## **2.4 Indicadores - Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.**

---

### **INDICADORES DOS RESULTADOS DAS AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:**

1. Encaminhamento de material (cartazes e folders) sobre a Campanha Nacional “*Assistentes Sociais lutam por Concursos Públicos*” aos 25 CRESS e duas Seccionais de base estadual para divulgação junto aos órgãos públicos, municipais, estaduais, distrital e federal; intervenção em 10 editais dos Concursos Públicos Federais e solicitação de revisão aos órgãos promotores e banca organizadora dos concursos para o cumprimento dos arts. 4º e 5º da Lei Federal n.º 8.662/93; preenchimento de 200 vagas para assistente social, referentes ao Concurso do INSS (Edital n.º 1/2008);

2. Manutenção do “Observatório das 30 horas para os Assistentes Sociais” no site do CFESS; sistematização das informações enviadas pelos CRESS e pelos profissionais que consultaram o CFESS para elaboração de um documento que subsidie ações políticas e jurídicas sobre o cumprimento da Lei Federal 12.317/2010; acompanhamento da tramitação na Justiça Federal do Distrito Federal, da ação de antecipação de tutela contra a UNIÃO (MPOG), para que assistentes sociais de todo o Brasil tenham direito à jornada de trabalho reduzida, conforme a Lei 12.317/ 2010, que complementou a Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/1993).

3. Elaboração e entrega do documento ao CNJ, em audiência, de um documento sobre as solicitações indevidas do Poder Judiciário e Ministério Público para emissão de pareceres sociais por profissionais atuantes em instituições do Poder Executivo, especialmente municipais, a partir das informações enviadas pelos CRESS.

4. Realização de três reuniões do GT Serviço Social no Campo Sociojurídico; sistematização das contribuições dos 25 CRESS e duas Seccionais de Base Estadual para a finalização de documento sobre a temática, a ser produzido pelo referido GT.

5. Encaminhamento de instrumental aos 25 CRESS e duas Seccionais de Base Estadual para levantar informações sobre as demandas para o VIII Seminário Nacional de Capacitação das COFIs; consulta aos CRESS sobre o quantitativo de agentes fiscais para participação no referido Seminário; financiamento da participação de 50 agentes fiscais dos CRESS no Seminário; reunião extraordinária da COFI/CFESS para organização do Seminário, em março 2013; realização do VIII Seminário Nacional de Capacitação das COFIs, nos dias 31/05 a 02/06/2013, com 108 participantes, entre 50 agentes fiscais, 43 conselheiros/as, 2 coordenadores/as técnicos/as, 5 assessores/as, 2 funcionários administrativos, e 6 assistentes sociais de base, em Brasília/DF.

6. Envio de ofício aos 25 CRESS incentivando a criação dos fóruns; socialização de informações aos CRESS acerca dos 5 Fóruns Regionais realizados, em 2013; participação de conselheiros/as do CFESS nos 5 Fóruns Regionais e em 3 reuniões estaduais das COFIs (MG, SP e ES).

7. Reunião e audiência com parlamentares e poder executivo, em função do Projeto de Lei que

tratam da regulamentação de profissões com atribuições voltadas ao campo social elaboração de documentos e materiais de divulgação sobre as atribuições privativas do/a assistente social e das condições éticas e técnicas para o exercício profissional; audiências com órgãos governamentais, visando tratar e defender as atribuições privativas do/a assistente social e das condições éticas e técnicas para o exercício profissional.

### **INDICADORES DOS RESULTADOS DAS AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS:**

1. Capacitação de 31 assistentes sociais na condição de agentes multiplicadores com a finalidade de potencializar o Código de Ética Profissional do Assistente Social, enquanto um documento estratégico, que possibilita explicitar as várias dimensões do Projeto Ético Político Profissional; elaboração e operacionalização de projetos de multiplicação pelos assistentes sociais capacitados nos 25 regionais.

2. Participação em duas reuniões do fórum pela legalização do aborto e descriminalização das mulheres e participação em duas reuniões do Grupo de Estudos sobre o Aborto; publicação e divulgação de artigo sobre a temática na Revista Inscrita n.º 14; divulgação da Norma técnica do aborto Legal/MS para todos os 25 Conselhos Regionais e duas Seccionais de Base Estadual.

3. Acompanhamento sistemático da tramitação do PLC 122/06 no Senado Federal; Discussão do teor do PLC junto ao Conselho Nacional Contra a Discriminação LGBT.

4. Distribuição dos cartazes sobre a visibilidade Trans para 25 Conselhos Regionais e duas Seccionais de Base Estadual, visando publicização nos espaços profissionais dos/as assistentes sociais, movimentos sociais e demais entidades que discutem a temática; ampla divulgação da Resolução CFESS n.º 615/2011, que dispõe sobre o uso do Nome Social nos documentos de identidade profissional do/a assistente social.

5. Tradução em Libras em todos os eventos da categoria profissional; realização de eventos em locais com acessibilidade arquitetônica; Produção de vídeos contendo a tradução em Libras; ferramentas no site do CFESS que possibilitam a acessibilidade das pessoas com deficiência.

6. Enviado o Parecer Jurídico n.º 06/13, pela assessoria jurídica do CFESS, que versa sobre o “uso de câmeras de filmagem, instaladas em salas de atendimento do Serviço Social/IRREGULARIDADE de tal procedimento/Código de Ética do Assistente Social – quebra de sigilo /Constituição Federal – Violação do Direito a intimidade e a privacidade”, aos 25 Conselhos Regionais e duas Seccionais de Base Estadual; VIII Seminário Nacional de Capacitação das COFIs, realizado nos dias 31/05 a 02/06/2013, tendo com uma de suas temáticas o material técnico sigilo do serviço Social, envolvendo cerca de 108 participantes, dentre eles agentes fiscais, conselheiros/as, assessores, funcionários dos 25 regionais e duas seccionais de base estadual e do CFESS.

7. Em fase de finalização o documento sobre o compêndio sobre jurisprudência dos recursos éticos julgados.

8. Elaboração de matérias e divulgação no site do CFESS, divulgando o Projeto Memórias e Resistência; encaminhamento do Projeto Memórias e Resistência para os 25 Conselhos Regionais e duas Seccionais de Base Estadual; recebimentos de alguns depoimentos de assistentes sociais que vivenciaram a repressão no período ditatorial.

9. Veiculação de matérias de diversos sites, sobre os movimentos sociais, sobre as lutas coletivas frente às violações de direitos; grande número de visitas ao *hotsite* da campanha; participação de 17 representantes de movimentos sociais na Tribuna Livre de lançamento da Campanha, realizada em Brasília; participação de cerca de 3 mil assistentes sociais presentes no Ato Público, em Águas de Lindóia/SP, com a participação ainda, de 14 representantes de movimentos sociais; confecção de cartazes, adesivos, cartões postais e CFESS Manifesta, distribuídos para os 25 Conselhos Regionais e duas Seccionais de Base Estadual e aos 3 mil participantes do 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais/CBAS;

10. Maior agilidade no julgamento dos recursos éticos; julgamento de 13 recursos éticos

pendentes, relativos ao exercício de 2011 e 2012.

11. Divulgação da manifestação jurídica 11/2013 para os 25 Conselhos Regionais e duas Seccionais de Base Estadual, com a finalidade de acompanhamento do debate do Código Penal dando visibilidade a categoria profissional.

### **INDICADORES DOS RESULTADOS DAS AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO:**

1. Produção de cartazes, adesivos, marca texto, CFESS Manifesta, vídeos, busdoor e outdoor; aumento de 100% do material produzido em relação ao ano anterior, devido à ampliação do número de profissionais inscritos nos regionais.

2. Impressão de 3.500 mil agendas modelo convencional e 2 mil agendas modelo de bolso; envio das agendas para os 25 CRESS e duas Seccionais de Base Estadual, por meio de termo de compra e venda; distribuição de agendas para aliados políticos; aumento da tiragem em 20% em relação ao ano anterior, devido a ampliação do número de profissionais inscritos nos regionais.

3. Impressão de 2 mil exemplares; distribuição da revista aos 25 CRESS e duas Seccionais de Base Estadual, por meio de termo de consignação para a venda aos profissionais e público em geral; distribuição aos aliados políticos.

4. Seminário contou com a presença de 100 participantes, sendo destes, 21 assessores de comunicação dos Conselhos Regionais de Serviço Social; indicativo da atualização do texto da Política Nacional de Comunicação.

5. Impressão de 6 edições do CFESS Manifesta, totalizando mais de 30 mil exemplares, distribuídos aos participantes de 3 Conferências Nacionais (Saúde Indígena, Cidades e Assistência Social) e para 25 CRESS e duas Seccionais de Base Estadual. Todos os CFESS Manifesta foram disponibilizados no site do CFESS e enviados por meio do mailing do CFESS para 35 mil assistentes sociais cadastrados.

6. Distribuição aos 25 CRESS e duas Seccionais de Base Estadual, e para a categoria profissional, na 9ª Conferência Nacional de Política de Assistência Social e 14º CBAS, de: 2000 exemplares do Livro Seminário dos 30 Anos do Congresso da Virada; 3000 exemplares da Brochura Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS; 5000 exemplares da Brochura Subsídios para Atuação de Assistentes Sociais na Educação; 20.000 exemplares da Brochura estágio supervisionado: meia formação não garante um direito; 10.000 exemplares da 10ª edição do Código de Ética do Assistente Social. Observação: o Código de Ética é vendido à categoria profissional a preço de custo. Todos os materiais descritos acima (exceto a Revista Inscrita) estão disponíveis para *download* no site do CFESS, contribuindo a qualificação do exercício profissional.

7. Distribuição aos 25 CRESS e duas Seccionais de Base Estadual, que disponibilizam a categoria profissional, os seguintes vídeos e spots, como forma de qualificar os assistentes sociais, além de possibilitar a estes, o acesso aos debates de eventos que não puderam comparecer: VT Dia do Assistente Social: Serviço Social na luta contra a exploração do trabalho (disponível no site do CFESS); Spot Dia do Assistente Social: Serviço Social na luta contra a exploração do trabalho (disponível no site do CFESS); VT 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS; VT 2º Seminário Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS; VT Seminário de Serviço Social na Saúde.

8. Distribuição aos 25 CRESS e duas Seccionais de Base Estadual, e para a categoria profissional, dos seguintes materiais para divulgação do posicionamento político do Conjunto CFESS-CRESS: 3000 cartazes e 40.000 folders da Campanha Nacional de Fortalecimento do Conjunto CFESS-CRESS - A luta por um Serviço Social forte também depende de você: regularize seus débitos junto ao CRESS; 1000 cartazes e 3000 adesivos da Campanha do FNTSUAS: em defesa de concurso público e contra a precarização do trabalho no SUAS; 2000 adesivos da 5ª Conferência Nacional das Cidades; 3000 adesivos da 9ª Conferência Nacional de Política de Assistência Social; 5000 folders Reduzir a maioria penal e aumentar o tempo de internação de adolescentes? Sou contra.

9. Funcionamento do novo site do CFESS, mais acessível, dinâmico, intuitivo e conectado às

redes sociais, com padrões internacionais de acessibilidade para pessoas com deficiência, atendendo à solicitação da categoria profissional e da sociedade. O novo site possibilita conexão com as redes sociais. No Facebook, possuímos 50.000 pessoas que acompanham as atualizações das notícias da entidade; o site tem 1700 acessos individuais diários; a reformulação possibilitou identificar um aumento da reprodução das matérias do CFESS nos sites dos 25 CRESS e duas Seccionais de Base Estadual.

### **INDICADORES DOS RESULTADOS DAS AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL:**

1. Ampliação do quadro de assistentes sociais no INSS, previstos no Edital nº 1/2008, do concurso do INSS, a partir de reuniões realizadas pelo CFESS e entidade de trabalhadores (FENASPS) com gestores do INSS; instituição de Grupo de Trabalho Serviço Social e Questão Urbana, visando apresentar subsídios para a atuação do assistente social na política de habitação e no direito a cidade; número de 55 assistentes sociais participantes na plenária nacional ampliada com os Conselhos Regionais com o tema “Desafios ao trabalho do (a) assistente social na política de Assistência Social”, nos dias 05 e 06 de abril em Brasília; divulgação para a sociedade e para a categoria profissional do posicionamento político do Conjunto CFESS/CRESS sobre a defesa dos direitos e das políticas públicas, em articulação com os 25 CRESS e duas Seccionais de Base Estadual, através de produção e distribuição de material institucional sobre: EBSEH, defesa da juventude brasileira, política de assistência social, política de saúde indígena; direito à cidade; conta o abuso e tráfico ilícito de drogas, combate à exploração sexual de crianças e adolescentes; dia nacional do trabalhador doméstico e sobre a redução da maioridade penal e ampliação do tempo de internação de adolescentes em conflito com a lei

2. Inserção na composição dos seguintes Conselhos Nacionais: CNS, CNAS, CNDI, CONANDA, CNDC/LGBT, CONAD CNDI, com realização de reuniões periódicas; inserção em diferentes espaços de controle social na Saúde: nas reuniões mensais do Conselho Nacional de Saúde - CNS (suplência) e em 09 comissões do CNS (Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, Saúde da Mulher, Saúde da População Negra, Comissão de Orçamento e Financiamento, Comissão Recursos Humanos, CONEP - Comissão de Ética e Pesquisa, Comissão de Comunicação, Comissão Saúde LGBT), Fórum Nacional dos Trabalhadores em Saúde – FENTAS, Fórum de articulação dos Conselhos Federais na área da saúde (conselhinho) e Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em saúde; Contribuição ao custeio das mobilizações dos movimentos sociais em defesa dos direitos e políticas públicas (Movimento Nacional de População de Rua, Frente Nacional de Drogas e Direitos Humanos, Frente contra a Privatização da Saúde); expedientes enviados aos CRESS, sobre as bandeiras de luta do Conjunto CFESS/CRESS, com vistas a mobilização e promoção do debate no âmbito da categoria e movimentos sociais; inserção em diversos espaços políticos na defesa dos Direitos da Pessoa Idosa por meio da representação no CNDI (IX Encontro Nacional dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Fórum Mundial dos Direitos Humanos como parte integrante das Atividades Temáticas do Fórum; oficina sobre Mobilização, Convivência Familiar e Comunitária e Grupo de Trabalho-Composição Aberta das Nações Unidas).

3. Reunião e audiência com parlamentares e poder executivo, em função do Projeto de Lei que propõe a inclusão do serviço Social nas escolas; Reuniões com o Ministério das Cidades visando tratar de normatizações referentes à atuação do assistente social na política de habitação; Reuniões e expediente junto ao CNJ acerca do “Depoimento sem Dano”, no Sistema de Justiça.

4. Reunião com mais de 250 assistentes sociais e reuniões com outros profissionais do SUAS, participantes na 9ª Conferência Nacional de Política de Assistência Social; participação na Plenária do FNTSUAS; reuniões com os assistentes sociais presentes na 5ª Conferência das Cidades; reuniões com os assistentes sociais presentes na 5ª Conferência da Saúde Indígena; distribuição de material impresso como brochuras, manifestos, referentes ao posicionamento político do Conjunto CFESS/CRESS nas Conferências Nacionais (5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, 5ª Conferência Nacional das Cidades; IX Conferência Nacional de Política de Assistência Social).

5. Inserção de conselheira do CFESS na coordenação do Fórum Nacional dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – FNTSUAS, em 12 reuniões da coordenação executiva, 06 reuniões da coordenação nacional, realização de seminários e encontros nacionais; organização e realização da Campanha Nacional por Concurso Público e contra a precarização do trabalho no SUAS, com a produção de peças gráficas disponibilizadas no blog do FNTSUAS para reprodução *on line*, como cartaz, adesivo, folder; inserção de conselheira do CFESS no Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde, com participação em 3 reuniões; inserção conselheira do CFESS no FENTAS, com participação em 12 reuniões; inserção de conselheira do CFESS no FCFAS, com participação em 12 reuniões; inserção de conselheira do CFESS na Frente contra a Privatização da Saúde, com participação em 4 reuniões e no Seminário Nacional contra a privatização do SUS; inserção de conselheira do CFESS na Frente Nacional de Drogas e Direitos Humanos, com participação em reuniões, contribuindo e incidindo na discussão sobre o posicionamento contrário à internação compulsória junto aos parlamentares no Senado Federal.

## **INDICADORES DOS RESULTADOS DAS AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS:**

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**

1. Demarcação política do posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS, na defesa da educação pública, laica presencial e de qualidade, mediante a publicação de 20.000 exemplares da Brochura estágio supervisionado: meia formação não garante um direito; notas publicadas no site do CFESS; publicação de CFESS Manifesta (14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais “Impacto da Crise do capital nas políticas sociais e no trabalho dos/as assistentes sociais”); reunião Ampliada do GT Trabalho e Formação com representação das Comissões de Formação Profissional dos CRESS - Brasília - 08/06; reunião Ampliada do GT Trabalho e Formação Profissional com a presença das professoras e pesquisadoras Larissa Dahmer e Kátia Lima (UFF/Niterói) - Rio de Janeiro - 05 e 06/04; participação na reunião do Fórum em Defesa da Educação Pública - Rio de Janeiro - 19/02; participação no 32º Congresso do ANDES - Rio de Janeiro - 04 a 09/03; participação na Marcha em defesa da educação pública - Rio de Janeiro - 05/03; participação na reunião do Comitê Executivo da Campanha Nacional em Defesa dos 10% do PIB para a Educação Pública, já - Rio de Janeiro - 15/04; reunião conjunta com ABEPSS e ANDES para apresentação do plano de trabalho da nova gestão da ABEPSS e informes sobre a ação judicial movida contra a campanha Educação não é fast-food - Brasília - 25/04; implantação do sistema *on line* de credenciamento dos campos de estágio, nos 25 CRESS e duas Seccionais de Base Estadual; nota em conjunto com a ABEPSS sobre a decisão da Justiça Federal referente à campanha Educação não é *fast food*: diga não para a graduação à distância em Serviço Social.

2. Distribuição de 3000 exemplares da Brochura Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS nos 25 CRESS e duas Seccionais de Base Estadual, e disponibilização para *download* no site do CFESS, fortalecendo a inserção qualificada e crítica do assistente social no mundo do trabalho, e a consolidação do projeto ético-político do Serviço Social; reuniões de articulação com as entidades representativas da categoria (ABEPSS e ENESSO) e unidades de formação acadêmicas que buscam reflexões permanentes junto à categoria profissional; participação no Seminário Nacional de Capacitação das COFIS - Roda de Conversa sobre o sistema *on line* de credenciamento dos campos de estágio - Brasília - 30, 31/05 e 01/06; participação na Oficina Nacional de Graduação e Pós-graduação da ABEPSS – Goiânia – 04 a 07/12; participação na Organização do 14º CBAS, em outubro de 2013, em Águas de Lindóia/SP.

3. Participação na marcha nacional contra a política econômica do governo federal e ato público em frente ao MEC contra a EBSEH - Brasília - 24/04; reunião conjunta com ABEPSS e representantes do CFESS nas Câmaras Técnicas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - Rio de Janeiro - 21/06; debate sobre a inserção do assistente social no Programas de Residência Multiprofissional em Saúde com conselheiros/as dos CRESS e agentes

fiscais, no 8º Seminário Nacional de Capacitação das COFIS do Conjunto CFESS/CRESS

### **RELAÇÕES INTERNACIONAIS:**

1. Participação do CFESS, como expositor no Panel sobre Definición Mundial de Trabajo Social: aportes y perspectivas desde América Latina y Caribe, dia 31/05/13, Montevideo – Uruguai; participação do CFESS, como representante da América Latina na Comissão Internacional sobre a Definição de Serviço Social composta por representantes da FITS e da AIETS; reunião realizada com novo COLACATS, diretoria da ALAEITS e Vice-Presidente da FITS/Europa, no dia 31 de maio de 2013, em Montevideo – Uruguai, encaminhamento de referendar a definição de Serviço Social construída no workshop de 2012. Posterior encaminhamento de posição em 30/10/13; divulgação na página do CFESS das atividades e eventos internacionais, disponível em <http://www.cfess.org.br/eventos.php>; aprovação do nome da professora e pesquisadora Marilda Yamamoto como conferencista no III Congresso Mundial de Serviço Social que ocorrerá em Melbourne – Austrália, encaminhada à Comissão Organizadora através de nossa representação na FITS em 01/05/13; elaboração de nota para divulgação e esclarecimento sobre a não participação no Fórum Social Mundial; ampla divulgação do documento aprovado no workshop internacional, “Definição Mundial de Serviço Social” junto aos países que compõem a Federação Internacional de Trabalhadores Sociais (FITS) e a Associação Internacional de Escolas de Trabalho Social (AIETS), a ser discutido no III Congresso Mundial de Serviço Social que ocorrerá em Melbourne – Austrália.

2. Participação na XXXI Reunião do Comitê Mercosul de Organizações Profissionais de Serviço Social ou Trabalho Social, realizado dias 28 e 29 de maio na cidade de Montevideo – Uruguai; em assembleia com a participação de organizações profissionais de 12 países, no dia 29 de maio, deu-se o ato de fundação do Comitê Latinoamericano de Organizações Profissionais de Trabalho Social/Serviço Social – COLACATS com a aprovação de seu estatuto, o qual incorpora os princípios ético-políticos definidos no âmbito do Comitê Mercosul em 2000 e a definição de Serviço Social construída no Workshop realizado no Rio de Janeiro em 2012. Esta deliberação contou com a participação das seguintes organizações: Federación Argentina de Asociaciones Profesionales de Servicio Social – FAAPSS; Conselho Federal de Serviço Social – CFESS; Asociación de Asistentes Sociales del Uruguay – ADASU; Colegio de Asistentes Sociales y Trabajadores Sociales de Chile – CTSC; Colegio de Profesionales de Trabajo Social de Puerto Rico – CPTSPR; Colegio de Trabajadores Sociales de Costa Rica – CTS; Colegio de Trabajadores Sociales del Perú – CTSP; Federación Colombiana de Trabajadores Sociales – FECTS; Asociación Dominicana de Profesionales de Trabajo Social – ADOPTRASOC; Asociación Nicaraguense de Trabajadores Sociales Mildred Abaunza - ANTS; Asociación de Trabajadores Sociales Mexicanos A.C – ATSMAC; Sociedad Cubana de Trabajadores Sociales de la Salud – SOCUTRAS. ; Participação no 3º Encontro das Organizações Profissionais da Região da América Latina e Caribe, nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho, na cidade de Montevideo – Uruguai; Participação do CFESS, com exposição de Panel sobre Las paradojas del crecimiento y el aumento de la inversión social: la precarización de las condiciones de trabajo para los Trabajadores/as Sociales, dia 31/05/13, Montevideo – Uruguai.

3. Inscrição, como participante, no 14º CBAS, de assistentes sociais de outros países de língua portuguesa, sendo um de Portugal e oito de Angola.

### **INDICADORES DOS RESULTADOS DAS AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA:**

1. Palestra ministrada pela assessoria contábil no 42º Encontro Nacional CFESS/CRESS –PE, relativa a fiscalização do TCU aos conselhos e a agregação dos relatórios dos regionais aos nacional; envio aos regionais da palestra do contador do CFESS, Sr. Vilmar Augusto de Medeiros, proferida no 42º Encontro Nacional CFESS/CRESS, referente ao “Controle Externo e os Conselhos de Fiscalização das Profissões Regulamentadas”; envio aos regionais dos links com o treinamento virtual realizado pelo Assessor Contábil do CFESS, sobre o Siscont.Net, para socialização com os assessores contábeis dos CRESS; manutenção do cadastro nacional unificado informatizado dos dados funcionais dos

assistentes sociais inscritos nos 25 Conselhos Regionais; manutenção dos convênios com os 25 Regionais para assegurar a manutenção do Sistema de Cadastro dos Profissionais e Sistema de Controle Financeiro, implementado pelo Conjunto CFESS/CRESS.

2. Publicação da Resolução CFESS n.º 643, de 4 de março de 2013, que institui a Campanha Nacional do Conjunto CFESS/CRESS para o ano de 2013: “A luta por um Serviço Social forte depende também de você – Regularize seus débitos junto ao CRESS”; implementação da Pesquisa: "Perfil dos/as Assistentes Sociais em situação de Inadimplência junto a categoria profissional”, através de articulação com os 25 Regionais e duas Seccionais de Base Estadual; levantamento junto aos 25 Regionais e duas Seccionais de Base Estadual de dados para a formatação das diretrizes para a política de combate a inadimplência;

3. Publicação no Diário Oficial da União e no site do CFESS da Resolução CFESS n.º 644, de 19 de Março de 2013, que regulamenta a utilização de Chancela Mecânica, Assinatura Digital e Chancela Eletrônica no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS; publicação da Resolução CFESS n.º 648, de 15 de junho de 2013 que Regulamenta o arquivamento e eliminação dos documentos do Conjunto CFESS-CRESS; publicação da Resolução CFESS n.º 661, de 9 de dezembro de 2013 que estabelece gratuidade para novas vias de cédula de identidade profissional para profissionais que apresentem boletim de ocorrência em situação de furto ou roubo do documento, alterando a Resolução CFESS n.º 582/2010 e n.º 658/2013.

4. Inserção no site do CFESS de ícone transparência em atenção a Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), aos princípios que regem a administração pública, e ao seu compromisso ético-político com a categoria dos assistentes sociais e com a sociedade civil.

5. Encaminhamento de relatórios analíticos das visitas com recomendações a serem implementadas pelos Regionais; acompanhamento da execução orçamentária do CFESS e dos 25 CRESS, por meio da análise dos balancetes mensais, reformulações orçamentárias, prestação de contas anual e do relatório de atividades, sendo que foram analisados os balancetes; encaminhamento aos regionais de pareceres contábeis relativos à documentação contábil.

## **3 - Estrutura de governança e de autocontrole da gestão**

### **3.1 Estrutura de governança da entidade**

---

O Sistema de Controle Interno do CFESS, no âmbito da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Conjunto CFESS/CRESS quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das receitas, se dá por meio do Conselho Fiscal e da Comissão especial, previstas no Estatuto do Conjunto- Resolução CFESS n.º 469 de 13 de maio de 2005:

#### **DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal é o órgão do controle interno dos Conselhos Federal e Regionais e tem por finalidade zelar pela regularidade da gestão administrativa e financeira dos mesmos. Sua função principal é apreciar as contas da entidade, verificando a forma e o conteúdo dos documentos contábeis e financeiros; tendo autoridade para solicitar todas as informações e proceder a todas as verificações e comprovações que entender necessárias.

O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplementes, de acordo com o artigo 18 da Resolução CFESS n.º 469 de 13 de maio de 2005.

Art. 28 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CFESS e dos CRESS;
- II - examinar as Propostas e Reformulações Orçamentárias do CFESS e dos CRESS, emitindo parecer sobre as mesmas;
- III - examinar os documentos contábeis do CFESS e dos CRESS, emitindo parecer sobre os mesmos;
- IV - examinar as Prestações de Contas do CFESS e dos CRESS, emitindo parecer conclusivo e fundamentado sobre cada uma;
- V - requisitar das Direções do CFESS e dos CRESS os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais

#### DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial tem como função avaliar e emitir parecer sobre a prestação de contas do Conselho Federal, após a apreciação e emissão de parecer conclusivo do Conselho Fiscal do CFESS. Ela é formada por cinco Conselhos Regionais designados, anualmente, no Encontro Nacional CFESS/CRESS. Para a indicação será considerado um Regional por região (Norte, Sul, Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste), bem como o rodízio entre todos os CRESS daquela região geográfica. A Comissão Especial reúne-se na sede do Conselho Federal, anualmente no primeiro trimestre do exercício, em data definida pelo Plenário do CFESS. A análise das contas pela Comissão Especial deve ser realizada nos termos dos arts. 29 a 35 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.

Art. 29 - A Comissão Especial tem como função apreciar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas do CFESS, após emissão do parecer conclusivo do Conselho Fiscal do CFESS.

Art. 30 - Serão designados pelo Conselho Pleno do CFESS 02 (dois) Conselheiros Federais, escolhidos entre os ordenadores de despesa e Conselho Fiscal, que se incumbirão de prestar esclarecimentos, informações, documentos e outros à Comissão Especial, no curso de sua atividade relativa à apreciação da Prestação de Contas do CFESS.

Art. 31 - Ultrapassada a fase a que se refere o art. 30, a Comissão Especial deverá emitir seu parecer escrito e fundamentado, o qual será apresentado oralmente ao Conselho Pleno do CFESS, em reunião previamente designada. Parágrafo 1º - A Comissão Especial, por ocasião do Conselho Pleno, fornecerá cópia de seu parecer a todos os Conselheiros do CFESS.

Parágrafo 2º - Concluída a leitura do parecer, os Conselheiros do CFESS poderão formular perguntas à Comissão Especial, que deverá, por sua vez, prestar os esclarecimentos solicitados.

Parágrafo 3º - O CFESS apresentará justificativa e esclarecimento por escrito dos itens e matérias que não estejam claros para a Comissão Especial ou seja objeto de ressalva ou discordância da mesma. Art. 32 - O parecer da Comissão Especial será submetido à Plenária Ampliada do Conjunto CFESS/CRESS a ser convocada extraordinariamente pelo CFESS, caso permaneçam as divergências ou falta de concordância com as contas apresentadas.

Art. 33 - A manutenção da rejeição das contas pela Plenária Ampliada do Conjunto CFESS/CRESS, implicará na imediata instauração de inquérito administrativo, com a designação de Comissão de Inquérito, para apurar as responsabilidades, assim como o afastamento preventivo dos eventuais responsáveis, durante o trabalho desta Comissão, sem prejuízo das demais medidas previstas pela Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único - A Comissão de Inquérito será indicada pela Plenária Ampliada do Conjunto CFESS/CRESS e nomeada através de Resolução pelo CFESS, sendo composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos assistentes sociais da base.

Art. 34 - A Comissão de inquérito, se necessário, poderá solicitar assessoria contábil independente ou auditoria, caso não tenha sido realizada pela Comissão Especial.

Art. 35 - Todas as despesas provenientes dos trabalhos da Comissão Especial e da Comissão de Inquérito, inclusive com o deslocamento de seus membros, serão arcadas pelo CFESS.

## 3.2 Dirigentes e membros de conselhos

### SÂMIA RODRIGUES RAMOS

CPF	301.839.873-49
Registro profissional	CRESS RN N 1.308
Data inicial do mandato	15/05/2011
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	15/05/2011
Ato de designação	Termo de posse de 15 de maio de 2011
Entidade que representa	Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
Cargo	Presidente

### MARINETE CORDEIRO MOREIRA

CPF	917.496.037-72
Registro profissional	CRESS RJ N 8.537
Data inicial do mandato	15/05/2011
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	15/05/2011
Ato de designação	Termo de posse de 15 de maio de 2011
Entidade que representa	Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
Cargo	Vice Presidente

### RAIMUNDA NONATA CARLOS FERREIRA

CPF	278.163.113-20
Registro profissional	CRESS DF N° 2125
Data inicial do mandato	15/05/2011
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	15/05/2011
Ato de designação	Termo de posse de 15 de maio de 2011
Entidade que representa	Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
Cargo	1ª Secretária

### ESTHER LUIZA DE SOUZA LEMOS

CPF	496.307.179-72
-----	----------------

<b>Registro profissional</b>	CRESS SC N° 2221
<b>Data inicial do mandato</b>	15/05/2011
<b>Data final do mandato</b>	14/05/2014
<b>Data do ato de designação</b>	15/05/2011
<b>Ato de designação</b>	Termo de posse de 15 de maio de 2011
<b>Entidade que representa</b>	Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
<b>Cargo</b>	2ª Secretaria

#### JULIANA IGLESIAS MELIM

<b>CPF</b>	094.809.927-52
<b>Registro profissional</b>	CRESS ES N° 1927
<b>Data inicial do mandato</b>	27/08/2012
<b>Data final do mandato</b>	19/12/2013
<b>Data do ato de designação</b>	27/08/2012
<b>Ato de designação</b>	Resolução CFESS n° 636 de 27 de agosto de 2012.
<b>Entidade que representa</b>	Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
<b>Cargo</b>	1ª Tesoureira

#### JULIANA IGLESIAS MELIM

<b>CPF</b>	094.809.927-52
<b>Registro profissional</b>	CRESS ES N° 1.927
<b>Data inicial do mandato</b>	15/05/2011
<b>Data final do mandato</b>	26/08/2012
<b>Data do ato de designação</b>	15/05/2011
<b>Ato de designação</b>	Termo de posse de 15 de maio de 2011
<b>Entidade que representa</b>	Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
<b>Cargo</b>	2ª Tesoureira

#### ALCINÉLIA MOREIRA DE SOUSA

<b>CPF</b>	265.877.693-49
<b>Registro profissional</b>	CRESS RO N° 0188
<b>Data inicial do mandato</b>	20/12/2013
<b>Data final do mandato</b>	14/05/2014
<b>Data do ato de designação</b>	20/12/2013
<b>Ato de designação</b>	

	Resolução CFESS nº 664 de 20 de dezembro de 2013
Entidade que representa	Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
Cargo	2ª Tesoureira

### 3.3 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e Conselho

Cargo	Tipo de remuneração	Valor	Informações adicionais
<b>SÂMIA RODRIGUES RAMOS</b>			
Presidente	não tem remuneração	0,00	
<b>MARINETE CORDEIRO MOREIRA</b>			
Vice Presidente	Não tem remuneração	0,00	
<b>RAIMUNDA NONATA CARLOS FERREIRA</b>			
1ª Secretária	Não tem remuneração	0,00	
<b>ESTHER LUIZA DE SOUZA LEMOS</b>			
2ª Secretária	Não tem remuneração	0,00	
<b>JULIANA IGLESIAS MELIM</b>			
1ª Tesoureira	Não tem remuneração	0,00	
<b>JULIANA IGLESIAS MELIM</b>			
2ª Tesoureira	Não tem remuneração	0,00	
<b>ALCINÉLIA MOREIRA DE SOUSA</b>			
2ª Tesoureira	Não tem remuneração	0,00	

### 3.4 Auditoria

O Conselho não tem auditoria interna.

### 3.5 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição

Não houve nenhum ato ilícito cometido por colaboradores do Conselho Federal durante o exercício de 2013.

A Norma que trata do sistema de correição e de tratamento de atos ilícitos Conjunto CFESS/CRESS, está contemplada na resolução 469/2005 em seu capítulo III.

### 3.6 Avaliação do funcionamento do sistema de controles internos administrativos da entidade, contemplando os seguintes elementos e de

## acordo com o quadro estabelecido na portaria de que trata o inciso VI do caput do art. 5º desta Decisão Normativa

Primando por uma gestão democrática, a avaliação foi construída de forma coletiva e crítica em reunião do Conselho pleno do CFESS, que constitui-se como órgão deliberativo e normativo superior do Conjunto CFESS/CRESS.

### Escala de valores da Avaliação:

- (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.
- (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.

Ambiente de Controle					
Questão	1	2	3	4	5
1 A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2 Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3 A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4 Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
5 Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6 Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					X
7 As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8 Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9 Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco					
Questão	1	2	3	4	5
10 Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11 Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12 É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13 É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	

14 A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					X
15 Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					X
16 Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17 Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18 Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
Questão	1	2	3	4	5
19 . Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas				X	
20 As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21 As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22 As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação					
Questão	1	2	3	4	5
23 A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24 As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25 A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26 A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27 A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento					
Questão	1	2	3	4	5
28 O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29 O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30 O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	

## 4 - Informações sobre a gestão

### 4.1 Demonstração da receita

Conta contábil	Orçado (dotações + reformulações + transposições até 31/12)	Receita Bruta (total das receitas efetivas)	Diferença (Orçado - Receita - Repasses)
6.2.1.2 - 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	5.600.000,00	5.521.659,60	78.340,40
6.2.1.2.1 - 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	5.300.000,00	5.521.659,60	-221.659,60
6.2.1.2.1.03 - 6.2.1.2.1.03 - COTA PARTE	4.830.000,00	5.015.217,21	-185.217,21
6.2.1.2.1.03.02 - 6.2.1.2.1.03.02 - Conselho Regional AL	50.000,00	80.771,18	-30.771,18
6.2.1.2.1.03.03 - 6.2.1.2.1.03.03 - Conselho Regional AM	125.000,00	136.262,31	-11.262,31
6.2.1.2.1.03.04 - 6.2.1.2.1.03.04 - Conselho Regional AP	8.000,00	8.120,87	-120,87
6.2.1.2.1.03.05 - 6.2.1.2.1.03.05 - Conselho Regional BA	300.000,00	386.164,81	-86.164,81
6.2.1.2.1.03.06 - 6.2.1.2.1.03.06 - Conselho Regional CE	120.000,00	176.947,61	-56.947,61
6.2.1.2.1.03.07 - 6.2.1.2.1.03.07 - Conselho Regional DF	40.000,00	43.724,28	-3.724,28
6.2.1.2.1.03.08 - 6.2.1.2.1.03.08 - Conselho Regional ES	180.000,00	161.231,37	18.768,63
6.2.1.2.1.03.09 - 6.2.1.2.1.03.09 - Conselho Regional GO	100.000,00	124.113,31	-24.113,31
6.2.1.2.1.03.10 - 6.2.1.2.1.03.10 - Conselho Regional MA	42.000,00	63.604,10	-21.604,10
6.2.1.2.1.03.11 - 6.2.1.2.1.03.11 - Conselho Regional MG	630.000,00	583.623,29	46.376,71
6.2.1.2.1.03.12 - 6.2.1.2.1.03.12 - Conselho Regional MS	60.000,00	64.895,63	-4.895,63
6.2.1.2.1.03.13 - 6.2.1.2.1.03.13 - Conselho Regional MT	55.000,00	54.316,71	683,29
6.2.1.2.1.03.14 - 6.2.1.2.1.03.14 - Conselho Regional PA	130.000,00	153.168,17	-23.168,17
6.2.1.2.1.03.15 - 6.2.1.2.1.03.15 - Conselho Regional PB	50.000,00	74.281,56	-24.281,56
6.2.1.2.1.03.16 - 6.2.1.2.1.03.16 - Conselho Regional PE	120.000,00	57.309,93	62.690,07

6.2.1.2.1.03.17 - 6.2.1.2.1.03.17 - Conselho Regional PI	50.000,00	46.093,36	3.906,64
6.2.1.2.1.03.18 - 6.2.1.2.1.03.18 - Conselho Regional PR	320.000,00	375.100,95	-55.100,95
6.2.1.2.1.03.19 - 6.2.1.2.1.03.19 - Conselho Regional RJ	620.000,00	722.440,28	-102.440,28
6.2.1.2.1.03.20 - 6.2.1.2.1.03.20 - Conselho Regional RN	45.000,00	85.460,18	-40.460,18
6.2.1.2.1.03.21 - 6.2.1.2.1.03.21 - Conselho Regional RO	15.000,00	0,00	15.000,00
6.2.1.2.1.03.23 - 6.2.1.2.1.03.23 - Conselho Regional RS	270.000,00	271.522,61	-1.522,61
6.2.1.2.1.03.24 - 6.2.1.2.1.03.24 - Conselho Regional SC	270.000,00	252.491,88	17.508,12
6.2.1.2.1.03.25 - 6.2.1.2.1.03.25 - Conselho Regional SE	35.000,00	34.137,09	862,91
6.2.1.2.1.03.26 - 6.2.1.2.1.03.26 - Conselho Regional SP	1.170.000,00	1.015.373,80	154.626,20
6.2.1.2.1.03.27 - 6.2.1.2.1.03.27 - Conselho Regional TO	15.000,00	43.977,94	-28.977,94
6.2.1.2.1.03.28 - 6.2.1.2.1.03.28 - Receita não identificada	10.000,00	83,99	9.916,01
6.2.1.2.1.04 - 6.2.1.2.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	200,00	0,00	200,00
6.2.1.2.1.04.02 - 6.2.1.2.1.04.02 - DIVIDENDOS	200,00	0,00	200,00
6.2.1.2.1.04.02.01 - 6.2.1.2.1.04.02.01 - Dividendos Recebidos	200,00	0,00	200,00
6.2.1.2.1.05 - 6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	317.800,00	351.253,48	-33.453,48
6.2.1.2.1.05.07 - 6.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	317.800,00	351.253,48	-33.453,48
6.2.1.2.1.05.07.01 - 6.2.1.2.1.05.07.01 - Revistas	0,00	90,00	-90,00
6.2.1.2.1.05.07.02 - 6.2.1.2.1.05.07.02 - Livros	0,00	5.832,00	-5.832,00
6.2.1.2.1.05.07.04 - 6.2.1.2.1.05.07.04 - Restituição Manutenção Siscontw	130.000,00	101.119,95	28.880,05
6.2.1.2.1.05.07.05 - 6.2.1.2.1.05.07.05 - Receita Revista Inscrita	1.800,00	605,00	1.195,00
6.2.1.2.1.05.07.12 - 6.2.1.2.1.05.07.12 - Fotocópias	0,00	11,75	-11,75
6.2.1.2.1.05.07.14 - 6.2.1.2.1.05.07.14 - Outras Receitas Diversas	186.000,00	243.594,78	-57.594,78
6.2.1.2.1.06 - 6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS	152.000,00	155.188,91	-3.188,91
6.2.1.2.1.06.01 - 6.2.1.2.1.06.01 - JUROS E ENCARGOS DE	2.000,00	0,00	2.000,00

EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS			
6.2.1.2.1.06.01.01 - 6.2.1.2.1.06.01.01 - Juros Sobre Empréstimos	2.000,00	0,00	2.000,00
6.2.1.2.1.06.05 - 6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	150.000,00	155.188,91	-5.188,91
6.2.1.2.1.06.05.07 - 6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	150.000,00	155.188,91	-5.188,91
6.2.1.2.1.06.05.07.003 - 6.2.1.2.1.06.05.07.003 - Poupança	150.000,00	155.188,91	-5.188,91
6.2.1.2.2 - 6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL	300.000,00	0,00	300.000,00
6.2.1.2.2.05 - 6.2.1.2.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	0,00	300.000,00
6.2.1.2.2.05.01 - 6.2.1.2.2.05.01 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	300.000,00	0,00	300.000,00
6.2.1.2.2.05.01.01 - 6.2.1.2.2.05.01.01 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Superávit do Orçamento Corrente)	300.000,00	0,00	300.000,00

## 4.2.1 Programação de Despesas Correntes e de Capital

A Previsão das Despesas Correntes e de Capital no exercício de 2013, foi de R\$ 5.600.000,00, sendo R\$ 5.200.000,00 para Despesas Correntes e R\$ 400.000,00 para Despesas de Capital. O Acréscimo da Proposta Orçamentária em relação ao exercício de 2012 foi de R\$ 400.000,00, correspondente a 7,69%.

Durante o exercício de 2013 não houve necessidade de se fazer nenhuma reformulação orçamentária, apenas remanejamento de dotações orçamentárias.

Conta contábil	Dotação Inicial		Suplementação		Redução		Orçado Final	
	Exercício Anterior	Exercício Atual						
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	5.200.000,00	5.600.000,00	1.207.955,80	1.185.176,39	1.207.955,80	1.185.176,39	5.200.000,00	5.600.000,00

6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	4.900.000,00	5.300.000,00	1.087.455,80	1.168.051,39	1.087.455,80	1.168.051,39	4.900.000,00	5.300.000,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.047.900,00	1.056.000,00	22.510,00	149.446,85	67.510,00	60.000,00	1.002.900,00	1.145.446,85
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	799.000,00	804.000,00	22.510,00	129.300,00	62.510,00	60.000,00	759.000,00	873.300,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	248.900,00	252.000,00	0,00	20.146,85	5.000,00	0,00	243.900,00	272.146,85
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.798.600,00	4.184.000,00	763.945,80	718.604,54	1.009.945,80	1.098.051,39	3.552.600,00	3.804.553,15
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	181.600,00	198.000,00	10.500,00	28.576,23	10.100,00	0,00	182.000,00	226.576,23
6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	17.000,00	17.000,00	0,00	4.140,00	0,00	0,00	17.000,00	21.140,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	185.000,00	184.000,00	62.500,00	27.000,00	113.900,00	99.300,00	133.600,00	111.700,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	87.000,00	92.000,00	25.000,00	5.000,00	50.400,00	43.000,00	61.600,00	54.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	1.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	92.000,00	82.000,00	37.500,00	22.000,00	58.500,00	46.300,00	71.000,00	57.700,00
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	3.415.000,00	3.785.000,00	690.945,80	658.888,31	885.945,80	998.751,39	3.220.000,00	3.445.136,92
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.500,00	60.000,00	301.000,00	300.000,00	10.000,00	10.000,00	344.500,00	350.000,00
6.2.2.1.1.01.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	53.500,00	60.000,00	301.000,00	300.000,00	10.000,00	10.000,00	344.500,00	350.000,00
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	120.500,00	17.125,00	120.500,00	17.125,00	300.000,00	300.000,00
6.2.2.1.1.02.01 -	0,00	85.000,00	0,00	17.125,00	0,00	17.125,00	0,00	85.000,00

INVESTIMENTOS								
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	65.000,00	0,00	17.125,00	0,00	17.125,00	0,00	65.000,00
6.2.2.1.1.02.03 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	215.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	80.000,00	215.000,00
6.2.2.1.1.02.03.01 - AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200.000,00	215.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	80.000,00	215.000,00
<b>TOTAIS:</b>	<b>5.200.000,00</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>1.207.955,80</b>	<b>1.185.176,39</b>	<b>1.207.955,80</b>	<b>1.185.176,39</b>	<b>5.200.000,00</b>	<b>5.600.000,00</b>

## 4.2.2 Execução das despesas por modalidade de Contratação

### Introdução à execução das despesas por modalidade de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação é composta por 03 (três) integrantes, sendo uma conselheira da Diretoria Executiva e dois funcionários. Os funcionários integrantes são capacitados por meio de cursos de licitação oferecidos no mercado.

### Análise crítica

Os valores constantes do item 5 - outros, referem-se a despesas com energia, telefone, despesas bancárias, ressarcimento bancário aos Conselhos Regionais, auxílios aos Conselhos Regionais para participarem de eventos, serviços postais, serviços de publicidade (DOU), seguros em geral, fundo de apoio e outras despesas.

Modalidade de Contratação	2012	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f) - TOTALIZADOR	436.413,47	430.369,24
a) Convite	208.309,58	255.809,84
b) Tomada de Preços	228.103,89	174.559,40

c) Concorrência	0,00	0,00
d) Pregão	0,00	0,00
e) Concurso	0,00	0,00
f) Consulta	0,00	0,00
<b>2. Contratações Diretas (g+h) - TOTALIZADOR</b>	<b>515.293,63</b>	<b>548.639,54</b>
g) Dispensa	323.232,07	335.451,23
h) Inexigibilidade	192.061,57	213.188,31
<b>3. Regime de Execução Especial - TOTALIZADOR</b>	<b>2.991,14</b>	<b>3.372,08</b>
i) Suprimento de Fundos	2.991,14	3.372,08
<b>4. Pagamento de Pessoal (j+k) - TOTALIZADOR</b>	<b>1.207.612,76</b>	<b>1.415.004,25</b>
j) Pagamento em Folha	973.546,72	1.120.578,80
k) Diárias	234.066,04	294.425,45
<b>5. Outros</b>	<b>2.596.921,43</b>	<b>2.912.783,69</b>
l) Outros	2.596.921,43	2.912.783,69
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>4.759.232,44</b>	<b>5.310.168,80</b>

### 4.2.3 Execução Orçamentária das Despesas Correntes e de Capital

Conta contábil	Orçado		Empenhado		Liquidado		Restos a pagar		Pago	
	Exercício Anterior	Exercício Atual								
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	4.900.000,00	5.300.000,00	4.627.862,53	5.131.572,80	4.627.862,53	5.131.572,80	354.714,48	234.759,34	4.273.148,05	4.896.813,46

6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.002.900,00	1.145.446,85	973.546,72	1.120.578,80	973.546,72	1.120.578,80	0,00	0,00	973.546,72	1.120.578,80
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	759.000,00	873.300,00	739.069,00	851.492,05	739.069,00	851.492,05	0,00	0,00	739.069,00	851.492,05
6.2.2.1.1.01.01.01.00 1 - Salários	523.000,00	610.000,00	518.891,44	608.406,63	518.891,44	608.406,63	0,00	0,00	518.891,44	608.406,63
6.2.2.1.1.01.01.01.00 2 - Gratificação por Tempo de Serviço	41.510,00	48.300,00	41.508,57	48.248,85	41.508,57	48.248,85	0,00	0,00	41.508,57	48.248,85
6.2.2.1.1.01.01.01.00 4 - Gratificação de Função	14.500,00	15.000,00	12.141,30	14.717,00	12.141,30	14.717,00	0,00	0,00	12.141,30	14.717,00
6.2.2.1.1.01.01.01.00 6 - Gratificação de Natal 13º Salário	57.000,00	76.500,00	54.857,31	66.452,60	54.857,31	66.452,60	0,00	0,00	54.857,31	66.452,60
6.2.2.1.1.01.01.01.00 8 - 1/3 de Férias - CF/88	22.000,00	18.000,00	18.373,61	14.833,21	18.373,61	14.833,21	0,00	0,00	18.373,61	14.833,21
6.2.2.1.1.01.01.01.00 9 - Horas Extras	25.990,00	36.000,00	23.225,90	34.834,13	23.225,90	34.834,13	0,00	0,00	23.225,90	34.834,13
6.2.2.1.1.01.01.01.01 3 - Prêmio incentivo	15.000,00	19.500,00	14.950,00	19.500,00	14.950,00	19.500,00	0,00	0,00	14.950,00	19.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01 4 - Férias	60.000,00	50.000,00	55.120,87	44.499,63	55.120,87	44.499,63	0,00	0,00	55.120,87	44.499,63
6.2.2.1.1.01.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	243.900,00	272.146,85	234.477,72	269.086,75	234.477,72	269.086,75	0,00	0,00	234.477,72	269.086,75
6.2.2.1.1.01.01.02.00 1 - INSS Patronal	158.000,00	179.825,00	155.825,61	179.823,42	155.825,61	179.823,42	0,00	0,00	155.825,61	179.823,42
6.2.2.1.1.01.01.02.00 2 - INSS Terceiros	18.400,00	15.500,00	12.058,86	12.441,48	12.058,86	12.441,48	0,00	0,00	12.058,86	12.441,48

6.2.2.1.1.01.01.02.00 3 - FGTS	60.000,00	68.286,08	59.235,79	68.286,08	59.235,79	68.286,08	0,00	0,00	59.235,79	68.286,08
6.2.2.1.1.01.01.02.00 4 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	7.500,00	8.535,77	7.357,46	8.535,77	7.357,46	8.535,77	0,00	0,00	7.357,46	8.535,77
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.552.600,00	3.804.553,15	3.310.133,21	3.663.040,33	3.310.133,21	3.663.040,33	354.714,48	234.759,34	2.955.418,73	3.428.280,99
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	182.000,00	226.576,23	175.744,95	217.524,04	175.744,95	217.524,04	0,00	0,00	175.744,95	217.524,04
6.2.2.1.1.01.04.01.00 1 - Vale Transporte	20.000,00	20.000,00	15.885,00	18.381,00	15.885,00	18.381,00	0,00	0,00	15.885,00	18.381,00
6.2.2.1.1.01.04.01.00 2 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	103.000,00	126.000,00	102.165,00	125.480,00	102.165,00	125.480,00	0,00	0,00	102.165,00	125.480,00
6.2.2.1.1.01.04.01.00 3 - Plano de Saúde	54.900,00	75.576,23	53.658,71	68.757,58	53.658,71	68.757,58	0,00	0,00	53.658,71	68.757,58
6.2.2.1.1.01.04.01.00 4 - Plano Odontológico	4.100,00	5.000,00	4.036,24	4.905,46	4.036,24	4.905,46	0,00	0,00	4.036,24	4.905,46
6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	17.000,00	21.140,00	13.868,69	21.137,20	13.868,69	21.137,20	0,00	0,00	13.868,69	21.137,20
6.2.2.1.1.01.04.02.00 2 - Auxílio Creche	17.000,00	21.140,00	13.868,69	21.137,20	13.868,69	21.137,20	0,00	0,00	13.868,69	21.137,20
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	133.600,00	111.700,00	117.261,83	102.050,82	117.261,83	102.050,82	12.050,00	0,00	105.211,83	102.050,82
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1 - MATERIAL DE CONSUMO	61.600,00	54.000,00	51.759,88	50.978,92	51.759,88	50.978,92	0,00	0,00	51.759,88	50.978,92
6.2.2.1.1.01.04.03.00	37.000,00	31.000,00	36.212,02	30.567,51	36.212,02	30.567,51	0,00	0,00	36.212,02	30.567,51

1.001 - Materiais de Expediente										
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.008 - Materiais de Informática	2.600,00	1.000,00	1.265,19	510,00	1.265,19	510,00	0,00	0,00	1.265,19	510,00
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	2.000,00	1.000,00	70,42	159,66	70,42	159,66	0,00	0,00	70,42	159,66
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.011 - Materiais e Acessórios para Máquinas	2.000,00	1.000,00	0,00	846,06	0,00	846,06	0,00	0,00	0,00	846,06
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.013 - Material de Copa e Cozinha	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	10.000,00	10.000,00	8.983,85	9.980,00	8.983,85	9.980,00	0,00	0,00	8.983,85	9.980,00
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.015 - Gêneros de Alimentação	2.000,00	2.000,00	479,00	952,00	479,00	952,00	0,00	0,00	479,00	952,00
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	5.000,00	8.000,00	4.749,40	7.963,69	4.749,40	7.963,69	0,00	0,00	4.749,40	7.963,69
6.2.2.1.1.01.04.03.00 3 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	0,00	175,60	0,00	175,60	0,00	0,00	0,00	175,60	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.00 3.001 - Outros Materiais de Consumo	1.000,00	0,00	175,60	0,00	175,60	0,00	0,00	0,00	175,60	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4 - SERVIÇOS TERCEIROS -	71.000,00	57.700,00	65.326,35	51.071,90	65.326,35	51.071,90	12.050,00	0,00	53.276,35	51.071,90

PESSOAS FÍSICAS										
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4.001 - Remuneração de Serviços Pessoais	22.500,00	5.700,00	17.984,83	4.580,00	17.984,83	4.580,00	4.550,00	0,00	13.434,83	4.580,00
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4.002 - Remuneração de Serviços Pessoais - Encontro Nacional CFESS CRESS	1.000,00	11.000,00	904,75	10.424,00	904,75	10.424,00	0,00	0,00	904,75	10.424,00
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4.003 - Remuneração de Serviços Pessoais - Comissões	45.500,00	41.000,00	45.204,77	36.067,90	45.204,77	36.067,90	7.500,00	0,00	37.704,77	36.067,90
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4.004 - Remuneração de Estagiários	2.000,00	0,00	1.232,00	0,00	1.232,00	0,00	0,00	0,00	1.232,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	3.220.000,00	3.445.136,92	3.003.257,74	3.322.328,27	3.003.257,74	3.322.328,27	342.664,48	234.759,34	2.660.593,26	3.087.568,93
6.2.2.1.1.01.04.04.00 1 - Serviço de Assessoria Jurídica	210.000,00	273.188,31	205.661,57	271.188,31	205.661,57	271.188,31	0,00	0,00	205.661,57	271.188,31
6.2.2.1.1.01.04.04.00 2 - Serviço de Assessoria Contábil	159.000,00	175.000,00	157.260,69	174.559,40	157.260,69	174.559,40	0,00	0,00	157.260,69	174.559,40
6.2.2.1.1.01.04.04.00 3 - Assinaturas e Periódicos	5.345,80	2.100,00	5.345,80	2.059,79	5.345,80	2.059,79	4.746,00	0,00	599,80	2.059,79
6.2.2.1.1.01.04.04.00 4 - Serviços de Locação de Bens Móveis e Imóveis	6.000,00	5.000,00	4.761,50	4.541,00	4.761,50	4.541,00	0,00	0,00	4.761,50	4.541,00
6.2.2.1.1.01.04.04.00 5 - Serviços de Seguro em Geral	8.000,00	9.000,00	5.443,20	7.661,64	5.443,20	7.661,64	0,00	0,00	5.443,20	7.661,64

6.2.2.1.1.01.04.04.00 6 - Despesas de Condomínio	41.400,00	55.400,00	37.549,49	48.647,07	37.549,49	48.647,07	0,00	0,00	37.549,49	48.647,07
6.2.2.1.1.01.04.04.00 7 - Impostos e Taxas Diversas	1.900,00	1.000,00	1.507,44	213,62	1.507,44	213,62	0,00	0,00	1.507,44	213,62
6.2.2.1.1.01.04.04.00 8 - Serviços de Comunicação em Geral - Telefone	47.000,00	39.000,00	40.891,21	36.405,37	40.891,21	36.405,37	0,00	840,56	40.891,21	35.564,81
6.2.2.1.1.01.04.04.00 9 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	9.000,00	9.000,00	7.540,68	7.178,86	7.540,68	7.178,86	0,00	0,00	7.540,68	7.178,86
6.2.2.1.1.01.04.04.01 0 - Serviços de Reparo e Manutenção	10.000,00	19.500,00	7.206,00	18.681,78	7.206,00	18.681,78	173,00	0,00	7.033,00	18.681,78
6.2.2.1.1.01.04.04.01 1 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	1.000,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
6.2.2.1.1.01.04.04.01 2 - Serviços de Intermediação de Estágios	1.000,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.01 3 - Serviços de Impressão e Encadernação	80.000,00	73.100,00	76.854,95	72.249,04	76.854,95	72.249,04	0,00	0,00	76.854,95	72.249,04
6.2.2.1.1.01.04.04.01 4 - Serviços de Divulgação e Publicidade	19.000,00	101.000,00	6.788,82	99.218,76	6.788,82	99.218,76	3.188,85	38.175,09	3.599,97	61.043,67
6.2.2.1.1.01.04.04.01 6 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	12.000,00	5.500,00	2.991,14	3.372,08	2.991,14	3.372,08	0,00	0,00	2.991,14	3.372,08
6.2.2.1.1.01.04.04.01 8 - Serviços Postais e	92.000,00	109.660,00	91.244,59	109.566,23	91.244,59	109.566,23	9.529,33	0,00	81.715,26	109.566,23

Telegráficos										
6.2.2.1.1.01.04.04.01 9 - Indenizações e Restituições	3.000,00	63.600,00	0,00	63.592,62	0,00	63.592,62	0,00	0,00	0,00	63.592,62
6.2.2.1.1.01.04.04.02 0 - Serviços de Asseio e Higiene	5.000,00	10.000,00	2.366,78	2.672,00	2.366,78	2.672,00	0,00	0,00	2.366,78	2.672,00
6.2.2.1.1.01.04.04.02 1 - Despesas Bancárias	216.354,20	289.853,15	215.661,04	287.717,27	215.661,04	287.717,27	77.078,81	50.000,00	143.542,63	237.717,27
6.2.2.1.1.01.04.04.02 2 - Serviços de Informática	332.000,00	370.000,00	330.412,05	369.054,71	330.412,05	369.054,71	27.523,53	28.324,27	302.888,52	340.730,44
6.2.2.1.1.01.04.04.02 3 - Despesas com Reunião Plenária	390.000,00	347.235,46	388.595,59	343.544,33	388.595,59	343.544,33	16.189,58	6.647,30	367.445,61	336.897,03
6.2.2.1.1.01.04.04.02 4 - Despesas com Encontro CFESS CRESS	235.200,00	274.000,00	234.667,90	273.448,56	234.667,90	273.448,56	0,00	0,00	234.667,90	273.448,56
6.2.2.1.1.01.04.04.02 5 - Despesas com Encontro Descentralizado	160.000,00	80.000,00	82.781,65	77.452,14	82.781,65	77.452,14	0,00	0,00	82.781,65	77.452,14
6.2.2.1.1.01.04.04.02 6 - Despesas com Conselho Fiscal	25.000,00	34.000,00	18.500,76	27.293,33	18.500,76	27.293,33	0,00	0,00	18.500,76	27.293,33
6.2.2.1.1.01.04.04.02 7 - Comissão de Relações Internacionais	105.000,00	39.000,00	101.711,30	30.583,83	101.711,30	30.583,83	0,00	0,00	101.711,30	30.583,83
6.2.2.1.1.01.04.04.02 8 - Comissão de Seguridade Social	188.000,00	303.000,00	187.167,07	296.343,62	187.167,07	296.343,62	4.591,86	0,00	182.575,21	296.343,62
6.2.2.1.1.01.04.04.02 9 - Comissão de	132.000,00	112.000,00	116.953,36	80.516,09	116.953,36	80.516,09	0,00	0,00	116.953,36	80.516,09

Formação										
6.2.2.1.1.01.04.04.03 0 - Comissão Administrativo Financeiro	110.000,00	124.000,00	98.223,08	117.198,51	98.223,08	117.198,51	2.349,20	0,00	95.873,88	117.198,51
6.2.2.1.1.01.04.04.03 1 - Comissão de Ética	146.000,00	117.000,00	128.239,10	111.112,39	128.239,10	111.112,39	7.600,00	0,00	120.639,10	111.112,39
6.2.2.1.1.01.04.04.03 2 - Comissão de Fiscalização	48.300,00	146.000,00	33.744,90	140.155,34	33.744,90	140.155,34	0,00	0,00	33.744,90	140.155,34
6.2.2.1.1.01.04.04.03 3 - Comissão de Comunicação	412.500,00	245.700,00	407.282,76	233.847,69	407.282,76	233.847,69	189.192,20	110.270,00	218.090,56	123.577,69
6.2.2.1.1.01.04.04.03 6 - Outros Serviços e Encargos	9.000,00	6.000,00	5.823,32	5.952,89	5.823,32	5.952,89	502,12	502,12	5.321,20	5.450,77
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	344.500,00	350.000,00	344.182,60	347.953,67	344.182,60	347.953,67	0,00	0,00	344.182,60	347.953,67
6.2.2.1.1.01.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	344.500,00	350.000,00	344.182,60	347.953,67	344.182,60	347.953,67	0,00	0,00	344.182,60	347.953,67
6.2.2.1.1.01.08.01.00 1 - Fundo Nacional CFESS CRESS	44.500,00	50.000,00	44.182,60	47.953,67	44.182,60	47.953,67	0,00	0,00	44.182,60	47.953,67
6.2.2.1.1.01.08.01.00 3 - Fundo Eventos	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.01.00 4 - Fundo Capacitação	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.01.00 5 - Fundo Recadastramento	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	131.369,91	178.596,00	131.369,91	178.596,00	0,00	0,00	131.369,91	178.596,00

DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL										
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	85.000,00	0,00	49.443,88	0,00	49.443,88	0,00	0,00	0,00	49.443,88
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.01.00 2 - Reformas	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	65.000,00	0,00	49.443,88	0,00	49.443,88	0,00	0,00	0,00	49.443,88
6.2.2.1.1.02.01.03.00 1 - Móveis e Utensílios	0,00	37.125,00	0,00	37.125,00	0,00	37.125,00	0,00	0,00	0,00	37.125,00
6.2.2.1.1.02.01.03.00 2 - Máquinas e Equipamentos	0,00	5.000,00	0,00	4.328,88	0,00	4.328,88	0,00	0,00	0,00	4.328,88
6.2.2.1.1.02.01.03.00 3 - Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.00 6 - Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	17.875,00	0,00	7.990,00	0,00	7.990,00	0,00	0,00	0,00	7.990,00
6.2.2.1.1.02.02 - INVERSÕES FINANCEIRAS	220.000,00	0,00	131.369,91	0,00	131.369,91	0,00	0,00	0,00	131.369,91	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00	0,00	26.369,91	0,00	26.369,91	0,00	0,00	0,00	26.369,91	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02.00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Móveis e Utensílios										
6.2.2.1.1.02.02.02.00 2 - Máquinas e Equipamentos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02.00 6 - Equipamentos de Processamento de Dados	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02.00 7 - Sistemas de Processamento de Dados	30.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02.00 8 - Biblioteca	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02.00 9 - Utensílios de Copa e Cozinha	500,00	0,00	369,91	0,00	369,91	0,00	0,00	0,00	369,91	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03.00 2 - Salas	120.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.03 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	215.000,00	0,00	129.152,12	0,00	129.152,12	0,00	0,00	0,00	129.152,12
6.2.2.1.1.02.03.01 - AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	80.000,00	215.000,00	0,00	129.152,12	0,00	129.152,12	0,00	0,00	0,00	129.152,12
6.2.2.1.1.02.03.01.00 3 - Amortizações de Empréstimos (Dívida Fundada)	80.000,00	215.000,00	0,00	129.152,12	0,00	129.152,12	0,00	0,00	0,00	129.152,12
Total -	5.200.000,00	5.600.000,00	4.759.232,44	5.310.168,80	4.759.232,44	5.310.168,80	354.714,48	234.759,34	4.404.517,96	5.075.409,46

## 4.2.4 Indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário

---

### 1 - Desempenho Orçamentário:

1.1 - Receita Corrente - A Receita Corrente do exercício de 2013 foi orçada em R\$ 5.300.000,00. A arrecadação atingiu o valor de R\$ 5.521.659,60 correspondente a 104,18% do orçado. O aumento acima do previsto foi em função da campanha de inadimplência implementada pelos Conselho Regionais de Serviço Social, no exercício de 2013.

1.2 - Receita de Capital - A Receita de Capital do exercício de 2013 foi orçada em R\$ 300.000,00. Não houve arrecadação da Receita de Capital, uma vez que, o valor previsto refere-se a Saldos de Exercícios Anteriores.

1.3 - Despesas Correntes - A Despesa Corrente prevista no exercício de 2013 foi de R\$ 5.300.000,00. A Despesa Corrente Realizada no exercício de 2013 foi R\$ 5.131.572,80, correspondente a 96,82% do valor previsto.

1.4 - Despesas de Capital - A Despesa de Capital prevista no exercício de 2013 foi de R\$ 300.000,00. A Despesa de Capital realizada no exercício de 2013 foi de R\$ 178.596,00, correspondente a 59,53% do valor orçado.

### 2 - Resultado Orçamentário:

**2.1 - O Resultado Orçamentário obtido pelo Conselho Federal de Serviço Social no exercício de 2013, foi um Superávit no valor de R\$ 204.672,15 (duzentos e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos), conforme demonstramos abaixo:**

a) Receita Arrecadada no exercício de 2013 .....	R\$ 5.521.659,60
b) (-) Despesa Realizada no exercício de 2013 .....	R\$ (5.310.168,80)
c) (=) Superávit Orçamentário no exercício de 2013 .....	R\$ 211.490,80

### 3 - Desempenho Financeiro:

**3.1 - O Conselho Federal de Serviço Social apresentou ao final do exercício de 2013, um Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.524.422,09 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos), conforme demonstramos:**

a) Saldo Bancário Disponível em 31/12/2013 .....	R\$ 3.346.815,24
b) (-) Passivo Circulante a Pagar em 31/12/2013 .....	R\$ (1.822.393,15)
c) (=) Superávit Financeiro apurado em 31/12/2013 .....	R\$ 1.524.422,09

4 - Desempenho Financeiro - 2013/2012:

4.1 - Resultado Financeiro obtido no exercício de 2013 em relação ao exercício de 2012, foi um acréscimo no valor de R\$ 121.421,41 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), correspondente a 8,65%, conforme demonstramos:

a) Superávit Financeiro apurado em 31/12/13 .....	R\$ 1.524.422,09
b) (-) Superávit Financeiro apurado em 31/12/12 .....	R\$ (1.403.000,68)
<b>c) (=) Acréscimo do Superávit Financeiro - 2013/2012 .....</b>	<b>R\$ 121.421,41</b>

### 4.3 Transferências

---

Não houve no exercício de 2013, nenhum repasse através de convênio.

## 5. Gestão de pessoas, tercerização de mão de obra e custos

### 5.1.1 Força de trabalho

#### Introdução

O conselho Federal de Serviço Social conta, atualmente, em sua estrutura de pessoal com 12(doze) funcionários , 1(um) assessor de comunicação, 2(dois) assessorias especial em Serviço Social, 2( dois) assessorias jurídica e 1 (um) assessor contábil.

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Provimento de Cargo Efetivo	12	12	2	0
1.1. Servidores Efetivos	12	12	2	0
1.2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	3	3	0	0
2.1. Assessoramento Superior	3	3	0	0
2.2. Funções Gratificadas	0	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	15	15	2	0

### 5.1.2 Processo de ingresso de funcionários na entidade no exercício

#### Introdução

O ingresso no Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) se dá por meio de concurso público ou por preenchimento de cargos de livre provimento, conforme estabelecido pela Resolução CFESS n. 510/2007. O último certame ocorreu em 2009, em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social.

Data da norma ou expediente autorizador	Título da norma ou expediente autorizador do ingresso de funcionários	Quantidade autorizada	Tipologia do cargo	Cargo	Lotação prevista
28/03/2003	Dispõe sobre a forma de ingresso e sobre o processo seletivo de pessoal para o quadro do Conselho Federal e Regionais de Serviço Social	1	1. Provimento de Cargo Efetivo	Auxiliar Administrativo	Setor Financeiro
28/03/2003	Dispõe sobre a forma de ingresso e sobre o processo seletivo de pessoal para o quadro do Conselho Federal e Regionais de Serviço Social	1	1. Provimento de Cargo Efetivo	Assistente Administrativo	Setor Administrativo

### 5.1.3 - Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos em Comissão e das Funções Gratificadas

#### Introdução

A qualificação dos/as trabalhadores/as do CFESS é uma meta constante da entidade, realizada na medida em que é necessária para o aprimoramento das tarefas desenvolvidas pelos/as funcionários/as e assessorias.

Em 2013, registramos qualificação na área de licitações e contratos para funcionário/a administrativo/a, assim como na área técnica relativa à capacitação ética e direitos humanos para assessora especial (assistente social).

Tipologia do Cargo	Lotação autorizada	Lotacao efetiva	Ingressos no exercício	Egressos no exercício
1. Cargos em Comissão	15	15	2	0
1.1. Provimento de Cargo Efetivo	12	12	2	0
1.1.1 Servidores Efetivos	12	12	2	0
1.2. Provimento de Cargo em Comissão	3	3	0	0
1.2.1. Assessoramento Superior	3	3	0	0
1.2.2. Funções Gratificadas	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	0	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	15	15	2	0

### 5.1.4 Qualificação da força de trabalho por faixa etária

Nome	Até 30 anos	De 31 à 40 anos	De 41 à 50 anos	De 51 à 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	1	6	3	2	0
1.1. Servidores Efetivos	1	6	3	2	0
1.2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	1	1	0	1	0
2.1. Assessoramento Superior	1	1	0	1	0
2.2. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	2	7	3	3	0

### 5.1.5 Qualificação da força de trabalho por Nível de Escolaridade

Tipologia do cargo	Analfabeto	Alfabetizado sem cursos regulares	Primeiro grau incompleto	Primeiro grau	Segundo grau ou técnico	Superior	Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência	Não Classificada
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	0	1	6	5	0	0	0	0
1.1. Servidores Efetivos	0	0	0	1	6	5	0	0	0	0
1.2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0
2.1. Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0
2.2. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

## 6 - Recomendações

### 6.1 Recomendações TCU

---

Não houve nenhuma recomendação do TCU para o Conselho Federal de Serviço Social no exercício de 2013.

### 6.2 Recomendações Internas

---

Não houve nenhuma recomendação para o Conselho Federal de Serviço Social pelo controle interno no exercício de 2013.

### 6.3 Recomendações Superior

---

Não existe auditoria interna no Conselho Federal de Serviço Social.

## 7 - Informações Contábeis

### 7.1 Adoção NCASP

---

#### Conselho adotou as normas NCASP no exercício?

Não

#### Justificativa

Não foi adotado os procedimentos para depreciação, bem como da avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade no decorrer do exercício de 2013, em razão da implantação de outros procedimentos decorrentes da nova contabilidade. O Conselho Federal de Serviço Social já tomou providências para proceder a depreciação do imobilizado a partir do exercício de 2014 e se necessário a avaliação e mensuração de ativos e passivos.

#### Informações adicionais:

A partir do exercício de 2014, o Conselho Federal de Serviço Social procederá a depreciação do seu imobilizado, retroagindo ao exercício de 2010. A método a ser utilizado para depreciação é o Linear. O valor residencial será de 10%, e as taxas de depreciações serão as seguintes: a) Mobiliário em Geral - 10% ao ano - ; b) Veículo Administrativo - 10% ao ano; c) Veículo de Fiscalização - 20% ao ano; d) Máquinas e Equipamentos - 10% ao ano; e) Equipamentos de Informática - 20% ao ano; f) Biblioteca - 10% ao ano; g) Utensílios de Copa e Cozinha - 10% ao ano; h) Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto - 20% ao ano e i) Outros Equipamentos - 10% ao ano.

## **7.2 Demonstrações Contábeis**

---

Balanço Financeiro em anexo.

Balanço Orçamentário em anexo.

Balanço Patrimonial em anexo.

Demonstrativo do Fluxo de Caixa em anexo.

Demonstrativo das Variações Patrimoniais em anexo.

## **7.3 Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis**

---

Não houve auditoria independente no Conselho Federal de Serviço Social no exercício de 2013.

## **8 - Outras informações**

### **8.1 Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício**

---

Não se aplica à entidade

# Conclusões

## Resultados da atuação frente aos objetivos traçados para o exercício

A atuação do CFESS, no ano 2013, teve o compromisso de viabilizar as atividades planejadas pelas diferentes Comissões de Trabalho do CFESS, tendo como pressupostos a transparência na gestão e os princípios democráticos e éticos no trato com o recurso público. As ações do CFESS no âmbito de cada comissão foram pautadas pelo compromisso ético-político e balizadas nos princípios da transparência, gestão democrática, representação dos interesses coletivos, democratização e na cultura política de recusa de todas as formas de gestão autoritárias e centralizadoras.

O relatório registra a importância da atuação do CFESS na luta pela qualidade do trabalho e da formação dos/as assistentes sociais, e também sua intervenção em defesa das lutas que combatem a exploração do trabalho, fundamentadas nos princípios do Código de Ética Profissional e da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93).

Ressaltamos que o/a assistente social tem na operacionalização das políticas sociais as suas principais áreas de atuação profissional.

Neste sentido, as atividades foram encaminhadas, buscando a articulação com os 25 CRESS e duas Seccionais de Base Estadual, bem como com os movimentos sociais e sindicais, parlamento, poder executivo, poder judiciário e instituições públicas, visando a defesa do exercício profissional e das políticas sociais e qualidade dos serviços prestados a população.

Esse relatório também demonstra os posicionamentos, estratégias e encaminhamentos adotados pelo CFESS, sustentados nos debates e nas deliberações do Conjunto, em período de forte impacto da crise do capital nas políticas sociais e nos direitos da classe trabalhadora.

Neste contexto, o Conjunto CFESS/CRESS não arrefeceu suas lutas e seguiu firme em defesa da qualidade na formação e no exercício profissional, a partir de ações de sua agenda, das quais destacamos algumas: Intensificação da campanha “assistentes sociais lutam por concurso público”; continuidade da luta pelas 30 horas semanais de trabalho sem redução salarial; acompanhamento da implementação do cadastramento nacional de campos de estágio e fiscalização da supervisão direta; aprofundamento sobre as atribuições do assistente social, contemplando o debate sobre sigilo profissional com interface com a ética e direitos humanos; disponibilização dos relatórios de gestão e prestação de contas anuais do CFESS no link transparência no site da entidade; treinamentos e capacitação aos regionais sobre sistemas de contabilidade (Siscont.Net), relatórios de gestão (Gestao.Net) e orientações sobre instrução normativa nº 127/20013; monitoramento e acompanhamento dos regionais, por meio de visitas técnicas; acompanhamento dos projetos de lei de interesse da categoria profissional; debates realizados com a categoria; documentos elaborados e manifestações públicas; eventos organizados em nível nacional em diferentes Estados do país para refletir sobre os espaços de atuação do/a assistente social; nas polêmicas enfrentadas democraticamente, encaminhando regulamentações jurídicas; no plano de lutas construído conjuntamente com os CRESS em articulação com ABEPSS e ENESSO na perspectiva de enfrentamento à precarização da Formação Profissional, na participação do processo de organização internacional por meio de entidades e eventos no contexto latino-americano e mundial; na articulação com as lutas sociais por meio de representações em conselhos e fóruns assim como em outras lutas dos trabalhadores nas diversas formas organização; e ainda, nas diferentes estratégias de socialização das informações por meio dos instrumentos de comunicação aperfeiçoados, otimizado e redimensionado ao curso do ano de 2013.

O relato das ações realizadas dá visibilidade ao trabalho coletivo desenvolvido pelo CFESS, em articulação com os CRESS, que teve grande impacto na categoria no decorrer desse ano. Esse indicativo está, principalmente, nas respostas e retornos significativos dos/as assistentes sociais, por

meio dos instrumentos de comunicação, bem como pela participação nos grandes eventos realizados. Além do elevado número de acesso ao site, inúmeras mensagens de reconhecimentos às ações realizadas nas mais diferentes frentes enviadas ao endereço eletrônico do CFESS.

Cada conquista alcançada potencializa mais e mais a vontade e a convicção de seguir na luta e resistência, no fortalecimento do projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro, cuja construção coletiva de diferentes gerações profissionais que ousaram em defender o Serviço Social brasileiro articulado com as lutas da classe trabalhadora e com os movimentos sociais que atuam numa perspectiva emancipatória.

### **Principais ações a serem desenvolvidas no exercício seguinte**

Campanha Nacional “Assistentes Sociais lutam por Concursos Públicos”;

Ações relativas à defesa e cumprimento da lei 12.317/2010, que estabeleceu a jornada de trabalho em 30 horas semanais para assistentes sociais;

Incidência junto aos órgãos do poder judiciário e ministério público sobre as solicitações encaminhadas por estes órgãos para que os assistentes sociais lotados no poder executivo (principalmente das áreas de assistência social e da saúde) realizem estudos sociais, elaborem laudos e pareceres sociais;

Realização do 9º Seminário Nacional de Capacitação das Comissões de Orientação e Fiscalização dos Conselhos Regionais e do Conselho federal COFIs

Participação em Conselhos, Fóruns e Frentes em defesa das políticas sociais e de direitos;

Realização do 13º Curso para Formação Ética de Agentes Multiplicadores/as do Projeto Ética em Movimento, envolvendo representantes dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal;

Elaboração de Compêndio sobre jurisprudência dos Recursos Éticos julgados em grau recursal;

Realização de Julgamentos de Recursos Éticos em grau recursal;

Continuidade das ações para atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

Continuidade da articulação política entre as entidades nacionais da categoria e de representação estudantil: Associação Nacional de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e Executiva Nacional de Estudantes de serviço Social (ENESSO), com vistas à defesa da formação profissional de qualidade;

Articulações com outras entidades da categoria em nível internacional;

Manutenção dos sistemas operacionais relativos ao cadastro profissional, fiscalização, contabilidade e de gestão;

Ações relativas ao combate à inadimplência: sistematização dos dados da pesquisa amostral realizada em 2013, sobre o perfil do profissional adimplente e inadimplente com vistas à adoção de estratégias conjuntas em nível nacional; organização de um compêndio da legislação, pareceres jurídicos e Resoluções do CFESS relacionadas à inadimplência;

Realização sistemática de reuniões da comissão administrativo-financeira e assessoria jurídica para debater e estudar sobre a elaboração de normativas relativas aos procedimentos administrativos, relacionados ao exercício profissional;

Continuidade da realização de visitas técnicas aos CRESS, visando identificar as dificuldades na gestão e funcionamento dos respectivos Regionais; aspectos administrativos e jurídicos relativos a processos éticos, política de fiscalização, contratos e licitações;

Realização das reuniões do Conselho Pleno e do Conselho Fiscal, conforme previsto no Estatuto do Conjunto CFESS/ CRESS;

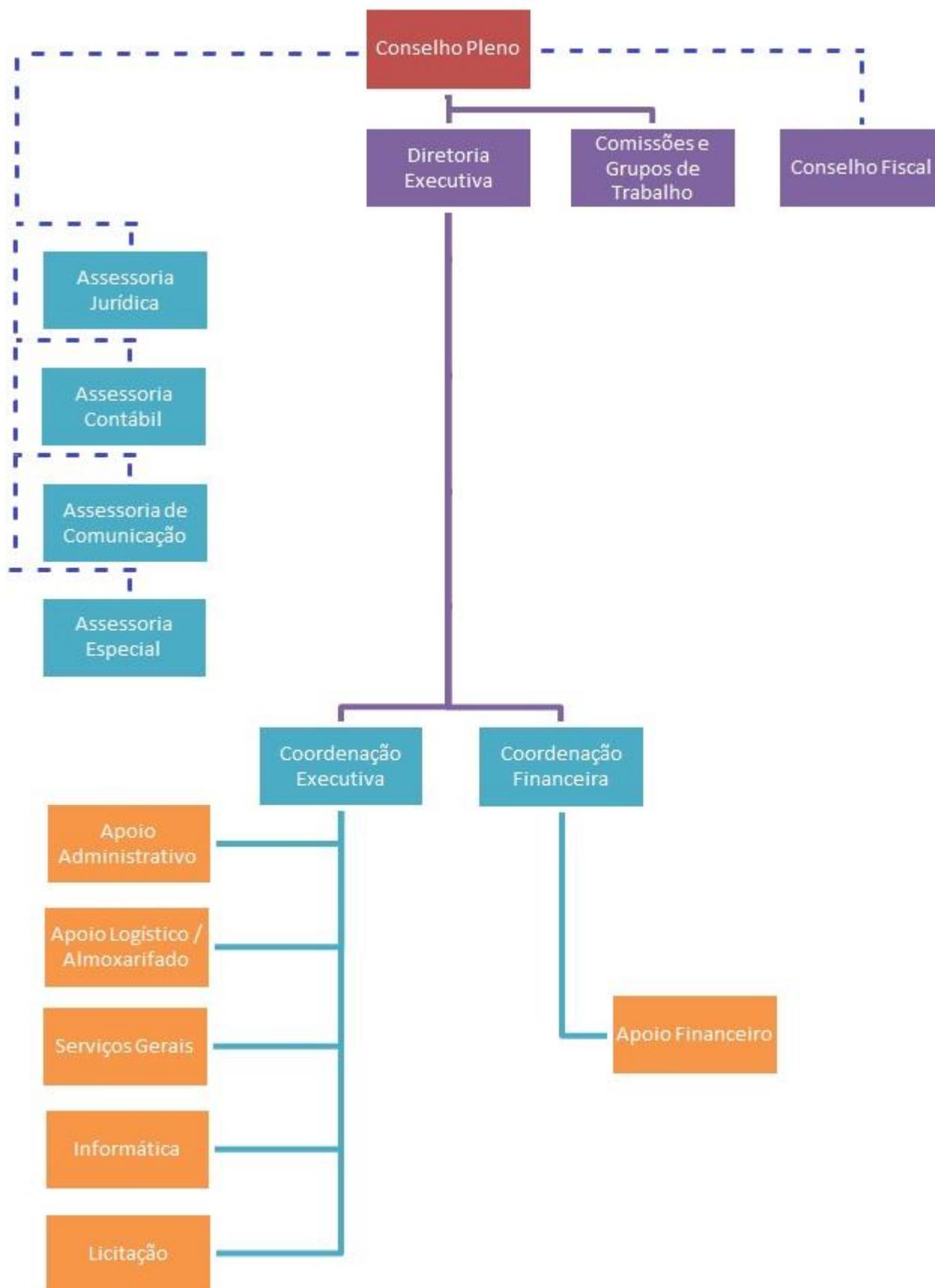
Realização do 43º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de serviço Social, instância máxima deliberativa da profissão, nos termos do art. 9º da lei 8.662/93



## Anexos

- organograma-comp.pdf

## ORGANOGRAMA



**Compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) na qualidade de órgão normativo de grau superior:**

- I. orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com os CRESS;
- II. prestar esclarecimentos e assessoria aos CRESS sobre interpretação das normas gerais técnicas, administrativas e financeiras, sem comprometimento de sua função recursal;
- III. zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional do Assistente Social;
- IV. funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional;
- V. julgar, em última instância, os recursos contra as decisões impostas pelos CRESS;
- VI. estabelecer o sistema de registro das pessoas físicas e jurídicas habilitadas;
- VII. funcionar como órgão técnico-consultivo para os organismos públicos e privados, bem como se manifestar e opinar sobre toda e qualquer matéria de Serviço Social, inclusive, juntamente com outras entidades da categoria;
- VIII. disciplinar e normatizar as atividades de pessoas jurídicas que tenham como objetivo prestar serviços em assessoria, consultoria, planejamento, capacitação e outros dessa natureza, em Serviço Social;
- IX. estabelecer políticas e estratégias de ação para as comissões e frentes de trabalho do Conselho Federal e dos Regionais, em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- X. representar a profissão de Assistente Social perante os órgãos da Administração Pública, podendo delegar tal encargo aos CRESS.

**Compete aos conselheiros efetivos e suplentes:**

- I. participar dos Encontros CFESS/CRESS, atendidos os critérios estabelecidos neste Estatuto;
- II. participar das reuniões do Conselho Pleno, desde que convocado para tal, com direito a voz e voto, justificando quando não puder fazê-lo, em conformidade com as disposições do art. 16 e seu parágrafo 1º do presente Estatuto;
- III. cumprir as decisões do Conselho Pleno e agilizar o processamento das informações e decisões do CFESS;
- IV. atuar em comissões e grupos de trabalho, tendo em vista o melhor atendimento às finalidades do Conjunto CFESS/CRESS;
- V. submeter à discussão do Conselho Pleno qualquer questão de natureza administrativa, técnica, financeira e outras que sejam de interesse do Conjunto CFESS/CRESS e/ou da profissão;
- VI. zelar pelo cumprimento e observância da Lei de Regulamentação da Profissão, do Código de Ética Profissional, bem como pelas normas expedidas pelo CFESS;
- VII. zelar pela conservação e preservação do patrimônio do CFESS e dos CRESS.

**Compete ao Conselho Pleno:**

- I. estabelecer normas de orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Assistente Social, de forma a uniformizar os atos dos CRESS, resguardadas a autonomia e peculiaridade de cada Regional;
- II. funcionar como Tribunal de Ética Profissional e de Julgamento, como última instância recursal administrativa, contra as decisões impostas pelos CRESS;
- III. indicar e nomear a Comissão Nacional Eleitoral;

- IV. deliberar sobre representação do CFESS junto a colegiados de órgãos públicos e privados, sempre que solicitado;
- V. expedir Resolução necessária à regulamentação e execução da Lei 8.662/93, deste Estatuto, das deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS e de outras matérias que sejam de sua competência;
- VI. estabelecer modelo de carteiras profissionais, contendo todos os elementos necessários a identificação dos profissionais registrados, conforme disposição legal;
- VII. convocar os Encontros Nacionais CFESS/CRESS;
- VIII. indicar conselheiros do CFESS como delegados para o Encontro CFESS/CRESS, em número correspondente aos conselheiros efetivos;
- IX. encaminhar e/ou executar as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- X. encaminhar relatórios dos eventos realizados pelo CFESS, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de sua realização, aos CRESS;
- XI. apreciar e aprovar os demonstrativos mensais de receita e despesa do CFESS e dos CRESS;
- XII. decidir sobre aquisição ou alienação de bens patrimoniais do CFESS, cumpridas nas normas, previstas à espécie;
- XIII. estabelecer normas para a elaboração das Propostas e Reformulações Orçamentárias do CFESS e dos CRESS;
- XIV. determinar o desaforamento de denúncia de natureza ética para outros Regionais, quando esta se destinar à apuração de fatos que envolvam conselheiros efetivos e suplentes, coordenadores de Seccionais e membros de Comissões dos CRESS;
- XV. apreciar e homologar as Propostas e Reformulações Orçamentárias, Prestação de Contas do CFESS e dos CRESS, na forma das instruções legais vigentes;
- XVI. estabelecer normas para a concessão de diárias de conselheiros, assessores, funcionários e profissionais designados para desempenho de atividades de interesse do CFESS;
- XVII. apreciar os atos do Presidente praticados sob condição 'ad referendum', ratificando-os ou não;
- XVIII. decidir sobre a concessão de licença e afastamento dos conselheiros do CFESS e sobre a perda ou extinção de seus mandatos;
- XIX. contribuir para organização e funcionamento dos CRESS, zelando pela regularidade e fiel execução das normas legais e regimentais;
- XX. fixar honorários e salários de seus assessores e funcionários, respeitadas disponibilidades orçamentárias e legislação em vigor;
- XXI. deliberar sobre a intervenção nos Conselhos Regionais de Serviço Social, em casos de irregularidades graves, nos termos do artigo 79 do presente Estatuto.
- XXII. decidir sobre aplicação de penalidades administrativas aos seus funcionários, após a instauração da sindicância competente para apuração dos fatos;
- XXIII. deliberar sobre a admissão e dispensa de funcionários e assessores do CFESS, na forma da lei ou de contrato de prestação de serviço em vigor;
- XXIV. homologar o Código Eleitoral aprovado no Encontro Nacional CFESS/CRESS, bem como o resultado eleitoral do CFESS e dos CRESS;
- XXV. homologar a criação e a extinção das Seccionais de Estado no âmbito das jurisdições dos CRESS;
- XXVI. - homologar o Regimento Interno dos CRESS e o Código de Ética Profissional do Assistente Social;
- XXVII. aprovar a abertura de créditos bancários e créditos adicionais ao orçamento em vigor;
- XXVIII. distribuir entre os seus membros e ou comissões, processos, expedientes e sugestões para estudo e parecer;
- XXIX. estabelecer a criação de comissões e grupos de trabalho do CFESS, aprovando a designação de seus membros;

- XXX. aprovar procedimentos para verificação sobre o funcionamento dos CRESS e adoção de medidas cabíveis para sua regularidade e eficiência;
- XXXI. expedir Portaria para nomeação da Comissão Especial do CFESS;
- XXXII. fixar o calendário anual de suas reuniões e da Diretoria Executiva;
- XXXIII. designar Conselheiro para presidir suas reuniões;
- XXXIV. resolver os casos omissos deste Estatuto.

#### **Compete à Diretoria Executiva:**

- I. cumprir as decisões do Conselho Pleno;
- II. resolver os casos de urgência, “ad referendum” do Conselho Pleno;
- III. proceder à aquisição ou alienação de bens patrimoniais; uma vez autorizado pelo Conselho Pleno; cumpridos os procedimentos normativos previstos à espécie e as disposições da Lei 8.666/93;
- IV. propor a fixação de diárias, taxas e emolumentos, submetendo-as à aprovação do Conselho Pleno;
- V. fornecer ao Conselho Fiscal, quando requisitados, os elementos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do mesmo;
- VI. estabelecer normas de funcionamento dos serviços de Secretaria, Tesouraria e Contabilidade, bem como sua estrutura;
- VII. estabelecer os procedimentos administrativos necessários ao funcionamento dos Conselhos;
- VIII. administrar o patrimônio do Conselho de acordo com as normas vigentes.

#### **Compete ao Conselho Fiscal:**

- IX. acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CFESS e dos CRESS;
- X. examinar as Propostas e Reformulações Orçamentárias do CFESS e dos CRESS, emitindo parecer sobre as mesmas;
- XI. examinar os documentos contábeis do CFESS e dos CRESS, emitindo parecer sobre os mesmos;
- XII. examinar as Prestações de Contas do CFESS e dos CRESS, emitindo parecer conclusivo e fundamentado sobre cada uma;
- XIII. requisitar das Direções do CFESS e dos CRESS os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais.

#### **Compete às Comissões e Grupos de Trabalho:**

- I. Decidir sobre assuntos de rotina, em suas respectivas áreas, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Pleno;
- II. Implementar as ações necessárias ao cumprimento de decisões do Conselho Pleno, em suas respectivas áreas;
- III. Submeter ao Conselho Pleno propostas e diretrizes;
- IV. Informar ao Conselho Pleno todas as suas decisões, através de informativos internos, relatórios ou relatos em reunião do Conselho Pleno;
- V. Remeter ao Conselho Pleno para aprovação o calendário de suas respectivas reuniões e atividades;
- VI. Promover estudos no sentido de subsidiar decisões do Conselho Pleno quanto a questões fiscalização e orientação do exercício profissional, gestões administrativo-financeira, ética e direitos humanos, seguridade, formação. Relações internacionais.

#### **Compete à Assessoria Jurídica:**

- I. Emitir pareceres escritos; inclusive sobre recursos interpostos e assessorar o contratante sobre questões de natureza administrativa que forem suscitadas pelo CFESS, ou dirimir as dúvidas de

interpretação de normas, leis, acerca de questões administrativas quando suscitadas pelo CFESS ou decorrentes de consultas dos CRESS (inscrições de pessoa física e jurídica, transferências, cancelamentos de inscrição, cédulas de identidade e outros procedimentos previstos pela Consolidação das Resoluções do CFESS);

- II. Elaborar e propor medidas administrativas ou judiciais e/ou apresentar contestação, impugnação, notificação, interpelação e outros, pertinentes ao item I, que vierem a decorrer ou não de consultas realizadas e desde que estejam dentro do âmbito das atribuições e competência do CFESS;
- III. Emitir pareceres escritos e assessorar o contratante sobre questões de natureza trabalhista ou de qualquer vínculo de trabalho ou prestação serviços que forem suscitadas ao CFESS, ou dirimir as dúvidas de interpretação acerca de qualquer questão referente à relação de trabalho CLT ou mesmo Estatutária dos trabalhadores do CFESS;
- IV. Elaborar e propor medidas administrativas ou judiciais e/ou apresentar contestação, impugnação, notificação, interpelação e outros, pertinentes ao item III, que vierem a decorrer ou não de consultas realizadas e desde que estejam dentro de âmbito das atribuições e competência do CFESS;
- V. Assessorar a Comissão de Licitação e contratos em geral elaborando modelos gerais e apreciando e se manifestando, por escrito, sobre as Minutas de Cartas Convites, Tomadas de Preço, Concorrência, editais, instrumentos convocatórios e contratos, emitindo pareceres sobre os recursos, impugnações, ou contraposições que forem apresentados no trâmite de qualquer certame, bem como respondendo ação judicial decorrentes de tal atividade. Orientar e elaborar procedimentos sobre pregão instituindo, tal modalidade, na hipótese de concordância do CFESS;
- VI. Elaborar Minutas de Resoluções, Portarias e outros instrumentos que se relacionem com as matérias especificadas nos itens I, III e V;
- VII. Elaborar a primeira parte dos relatórios dos recursos éticos interpostos perante o CFESS, referente à síntese de todos os atos processuais, realizados no âmbito da primeira instância administrativa;
- VIII. Participar do julgamento dos recursos éticos, elaborando as atas e Resoluções dos Recursos Éticos, interpostos em grau de 2<sup>a</sup>. Instância administrativa;
- IX. Assessorar a Comissão Administrativo-Financeira do CFESS ou Grupos de Trabalho existentes e instituídos no âmbito da contratante, em matéria de natureza administrativa e financeira que tenham desdobramentos jurídicos ou judiciais.
- X. Elaborar, apresentar propostas ou apreciar sugestões, minutas de Resoluções, Portarias, Instruções e Normas Internas, propondo inovações, modificações e as alterações necessárias, emitindo sua opinião técnica, por escrito, quando necessário, quando a matéria se referir aos itens acima especificados.
- XI. Assessorar ao CFESS e a respectiva Comissão Nacional Eleitoral, sob a coordenação da outra Assessoria Jurídica (Terra e Baldin), constituída a cada processo eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS ordinário e extraordinário.
- XII. Contribuir no acompanhamento/andamento dos processos judiciais em que o CFESS figura como parte;
- XIII. Participação nos Encontros Nacionais CFESS/CRESS, realizados anualmente, prestando assessoria jurídica nas matérias jurídicas objeto contrato;
- XIV. Participação nas reuniões da Comissão Administrativa Financeira do CFESS, sempre que convocado para tal;
- XV. Participação em reuniões externas sempre que a matéria for de interesse do CFESS e que estiver situada no âmbito do objeto do contrato;
- XVI. Participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Pleno do CFESS, apresentando manifestações e pareceres, bem como assessorando os conselheiros nas matérias jurídicas objeto do contrato.
- XVII. Emitir pareceres escritos e assessorar o contratante sobre questões e matérias de natureza legal, que estejam dentro do âmbito de atuação de atribuição e competência do CFESS;

- XVIII. Emitir pareceres escritos e assessorar o contratante sobre questões e matérias de natureza legal, que estejam dentro do âmbito de atuação de atribuição e competência do CFESS;
- XIX. Assessorar os julgamentos de recursos éticos ou administrativos, interposto em grau de 2ª Instância Administrativa, bem como emitir pareceres jurídicos sobre a matéria, inclusive, acerca dos cumprimentos dos procedimentos formais e legais previstos, e de preliminares arguidas;
- XX. Assessorar as demais comissões e grupos de trabalho existentes e constituídos no âmbito da contratante, em matéria de natureza jurídica;
- XXI. Participar de reuniões em outros órgãos ou entidades de âmbito nacional, quando houver necessidade de assessoria jurídica e desde que a matéria discutida esteja dentro do âmbito e competência do CFESS;
- XXII. Elaborar, apresentar propostas ou apreciar sugestões, minutas de resoluções, portarias, instruções e normas internas, propondo inovações, modificações e alterações necessárias e emitindo opinião técnica, por escrito, quando necessário;
- XXIII. Participar e assessorar sindicâncias e inquéritos administrativos, que forem instaurados no âmbito do CFESS, ou aqueles instaurados sob sua responsabilidade, para apuração de irregularidades no âmbito do CFESS e dos CRESS;
- XXIV. Prestar orientações e esclarecimentos jurídicos, verbais ou por telefone, aos membros do CFESS, desde que as questões objeto das consultas não guardem complexidade jurídica, hipótese em que será emitido parecer jurídico escrito;
- XXV. Intervir, juridicamente, em relação aos conselhos de políticas públicas nas situações relacionadas às atribuições do CFESS e quando o CFESS figurar como parte interessada;
- XXVI. Participar das reuniões realizadas pelo Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas e na reunião da Comissão Jurídica do referido fórum, desde que seja de interesse do CFESS.

#### **Compete à Assessoria Contábil:**

- I. elaborar a escrituração contábil do CONTRATANTE, efetuando os lançamentos correspondentes à movimentação financeira, patrimonial e orçamentária;
- II. elaborar a proposta orçamentária anual do CFESS e suas reformulações;
- III. conferir e elaborar relatório das propostas orçamentárias dos 25 (vinte e cinco) Conselhos Regionais e suas reformulações;
- IV. elaborar, mensalmente os balancetes do CFESS;
- V. elaborar e assumir a responsabilidade técnica dos balanços financeiro e patrimonial, da demonstração das variações patrimoniais, do comparativo da receita orçada com a arrecadada e do comparativo da despesa orçada com a realizada, em conjunto com os Conselheiros Presidente e Tesoureiro do CONTRATANTE, de conformidade com as normas fixadas pelo TCU e pelo CFESS;
- VI. conferir e emitir relatório sintético sobre as prestações de contas anuais dos 25 (vinte e cinco) Conselhos Regionais, de conformidade com as normas fixadas pelo TCU e pelo CFESS;
- VII. elaborar e emitir relatório sintético sobre a prestação de contas anual do CFESS, de conformidade com as normas fixadas pelo TCU e pelo CFESS;
- VIII. conferir e emitir relatório sobre os balancetes mensais dos 25 (vinte e cinco) Conselhos Regionais;
- IX. orientar e esclarecer quaisquer dúvidas dos Conselhos Regionais em matéria orçamentária, financeira e patrimonial, a qualquer tempo;
- X. informar, periodicamente o estado de todas as contas patrimoniais, financeiras e orçamentárias;
- XI. orientar a Direção do CONTRATANTE quanto aos assuntos relativos à administração financeira, patrimonial e orçamentária, prestando os necessários esclarecimentos, sempre que necessário;
- XII. zelar pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas do CONTRATANTE, providenciando o preenchimento de guias, declarações e recolhimentos devidos, cabendo ao CONTRATANTE o fornecimento de impressos e guias e arcar com os custos respectivos;

- XIII. executar a folha de pagamento mensal dos funcionários do CONTRATANTE, acompanhando e executando os reajustes salariais devidos, e manter controle sobre livro de registro de empregados, registros em carteiras, controles e procedimentos para admissões e demissões, e demais condutas contábeis relativas a pessoal;
- XIV. executar os procedimentos para pagamento de pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de serviços sem vínculo empregatício, acompanhando e executando os reajustes contratuais devidos;
- XV. responder por escrito as consultas formuladas, demonstrando a opinião e a sua fundamentação;
- XVI. participar das reuniões plenárias, das reuniões de Comissões e de outros eventos promovidos pelo CONTRATANTE, desde que convocado com dois ou cinco dias úteis de antecedência, conforme o caso, para eventos realizados no Distrito Federal e fora deste;
- XVII. elaborar mensalmente a tabela de anuidades em atraso dos últimos 06 (seis) exercícios, de acordo com o valor da anuidade de cada Regional;
- XVIII. Elaborar e apresentar, anualmente, a Declaração Anual de Rendimento – Pessoas Física e Jurídica;
- XIX. Expedir e regularizar certidões negativas junto à Órgãos Públicos, tais como: Certidão Negativa relativa à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos, inclusive quanto à Dívida Ativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pela Previdência Social, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, entre outras que sejam necessárias;
- XX. Assessorar a Comissão de Licitação, quando antecipadamente convocada, emitindo parecer de cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes em licitações do CFESS;
- XXI. Participar de visitas (orientação, auditoria) na área contábil-orçamentária, financeira e patrimonial junto aos Conselhos Regionais de Serviço Social, em calendário definido pelo CFESS;
- XXII. outras atividades inerentes à assessoria contábil que decorram do presente Contrato, ainda que não estejam expressas neste instrumento.

**Compete à Assessoria de Comunicação:**

- I. Pautar a grande imprensa (Jornais, Revistas, Rádio e TVs) enviando releases e outros documentos, mantendo contato sistemático com jornalistas e acompanhando as entrevistas da diretoria do CFESS na imprensa;
- II. Pesquisar e contatar editoras que possam vir a ser parceiras do CFESS, em suas publicações;
- III. Divulgar as participações do CFESS nos Conselhos de Direitos, Fóruns e outros, bem como demais atividades de repercussão nacional;
- IV. Elaborar matérias jornalísticas, a partir de discussões com a direção do CFESS e assessores, a serem publicadas em jornais e revistas de interesse;
- V. Assessorar na comunicação dos eventos e Encontros do Conselho Federal de Serviço Social e participar sempre que convocado;
- VI. Aperfeiçoar, inovar e manter atualizada a *homepage* do CFESS;
- VII. Elaborar e divulgar boletim eletrônico com textos sobre fatos da conjuntura, opinião do Conselho e informes sobre as atividades do CFESS;
- VIII. Buscar informações nacionais e internacionais relacionadas a matérias de interesse do CFESS;
- IX. Coordenar editorialmente a elaboração e produção das publicações a serem impressas (revistas, livros, jornais e outros);

- X. Assessorar o CFESS no layout e na produção de materiais como cartazes, folders, agenda e outros;
- XI. Elaborar o material institucional do CFESS e produzir editoriais de interesse: Social, Cultural, Serviço Social, Terceiro Setor, Filantropia, Voluntariado, Política, Economia, Políticas Sociais, Seguridade Social, entre outras, dependendo das ações a serem desenvolvidas;
- XII. Participar de reuniões do Colegiado do CFESS, para levantamento de informações que possam gerar pautas;
- XIII. Organizar e arquivar materiais relativos a edição das artes e peças de comunicação, fotolitos, fotos, fitas de vídeo, filmes de originais e outros materiais publicados/editados pelo CFESS;
- XIV. Acompanhar a produção das peças de comunicação do CFESS (publicações, cartazes, adesivos, e outros) nas gráficas;
- XV. Responder as demandas encaminhadas ao CFESS no que tange a imagem institucional e as publicações do CFESS;
- XVI. efetuar a cobertura fotográfica e de áudio dos eventos promovidos pelo CFESS e outros que o CFESS venha a participar, sempre que solicitado;
- XVII. Executar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade.

**Compete à Assessoria Especial:**

- I. Planejar e coordenar a elaboração, acompanhamento e tramitação de projetos especiais e de leis e materiais de interesse do Serviço Social;
- II. Coordenar e supervisionar o repasse de orientações aos Conselhos Regionais de Serviço Social e Delegacias de base estadual, a fim de manter a unificação dos procedimentos;
- III. Reunir os elementos de informação para os trabalhos do Conselho e reuniões de diretoria e comissões, consultando a pauta, arquivos e outras fontes, para subsidiar as decisões e agilizar os trabalhos;
- IV. Acompanhar as decisões do Conselho Pleno, a fim de contribuir com os conselheiros na agilização e aprimoramento dos serviços;
- V. Acompanhar a tramitação de projetos de leis e materiais de interesse do Serviço Social e encaminhá-los aos conselheiros para conhecimento e orientações quanto aos encaminhamentos;
- VI. Orientar e viabilizar a articulação com entidades parceiras com vistas a promover o desenvolvimento das ações do CFESS;
- VII. Coordenar a elaboração de ata de modo a preservar a história e registrar as decisões do Conselho Pleno;
- VIII. Organizar o Relatório Anual de Atividades do CFESS, seguindo as orientações da secretaria, para que seja aprovado pelo Conselho;
- IX. Assessorar CFESS na publicação de atos e documentos do CFESS, quando autorizados, com o intuito de preservar a qualidade e fidelidade dos fatos;
- X. Proceder à análise da documentação recebida e repassá-la aos conselheiros, subsidiando-os na tomada de decisões;
- XI. Participar de eventos promovidos pelo CFESS, cuidando das questões inerentes à sua área de atuação;
- XII. Executar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade.

#### **Compete à Coordenação Executiva:**

- I. Coordenar as atividades administrativas e de apoio logístico à realização do Conselho Pleno;
- II. Elaborar ofícios, informativos e relatórios, de acordo com as necessidades do CFESS;
- III. Apoiar, quando necessário, os trabalhos das comissões;
- IV. Realizar contatos com instituições para desenvolvimento de atividades de interesse do CFESS, conforme orientações;
- V. Acompanhar a publicação de atos normativos e matérias em Diário Oficial da União e Jornais de grande circulação;
- VI. Encaminhar e acompanhar as deliberações do CFESS, no tocante a publicações oficiais, confecção e aquisição de materiais e outros observando o prazo para sua execução;
- VII. Zelar pela conservação e controle dos bens e imóveis, solicitando, quando necessário, autorização para contratar profissionais de manutenção a fim de aumentar a vida útil dos bens e mantê-los em bom estado de funcionamento;
- VIII. Coordenar e supervisionar o repasse de orientações e documentos aos regionais, respondendo, sob orientação dos conselheiros, os questionamentos demandados;
- IX. Preparar, instruir e acompanhar procedimentos licitatórios, bem como contratos e outros instrumentos legais, em conformidade com os modelos praticados, para submeter a análise da Assessoria Jurídica do CFESS;
- X. Acompanhar os contratos e convênios firmados pelo CFESS, e comunicar a Direção fatos como: descumprimento de cláusula, vencimento, alteração de prazos ou custos e outros;
- XI. Acompanhar a agenda de atividades dos conselheiros cientificando-os e garantindo a participação dos mesmos;
- XII. Orientar a distribuição das correspondências aos interessados e ou responsáveis pelo assunto para as providencias pertinentes;
- XIII. Orientar e supervisionar o serviço de limpeza nas dependências do CFESS;
- XIV. Participar de eventos promovidos pelo CFESS, sempre que houver necessidade;
- XV. Integrar Comissões por deliberação da Diretoria do CFESS, que estejam no âmbito de competência do cargo;
- XVI. Executar outras atribuições de natureza e requisitos similares.

#### **Compete à Coordenação Financeira:**

- I. Coordenar as atividades do setor financeiro do CFESS, supervisionando o trabalho dos funcionários;
- II. Elaborar relatórios e informações sobre os assuntos financeiros, sempre que solicitado;
- III. Acompanhar os trabalhos da Comissão Especial, suprindo-a de toda documentação necessária para análise e aprovação das contas do CFESS;
- IV. Apoiar, quando necessário, os trabalhos das demais Comissões;
- V. Acompanhamento e apoio ao trabalho da assessoria contábil;
- VI. Subsidiar com informações e documentos o Conselho Fiscal;
- VII. Participar de eventos promovidos pelo CFESS, sempre que houver necessidade;
- VIII. integrar Comissões por deliberação da Diretoria do CFESS, que estejam no âmbito de competência do cargo;
- IX. Executar outras atribuições de natureza e requisitos similares.

#### **Apoio administrativo:**

- I. Organizar e manter arquivos de processos, documentos e correspondências, de acordo com o seu tipo e natureza, conforme orientação superior;
- II. Controlar materiais de consumo e materiais impressos do Conselho responsabilizando-se por sua guarda, atestando o seu recebimento, efetuando a sua distribuição e evitando extravio ou desperdício;
- III. Efetuar pedidos de estoques, de acordo com as especificações e manuais de matérias a serem estocados, indicando preços de referência e elaborando orçamentos;
- IV. Executar a aquisição de materiais de consumo pesquisando e comparando produtos, a qualidade e preços adequados, prazos de entrega e observando as normas e legislação pertinentes;
- V. Acompanhar, orientar e supervisionar a execução de serviços de manutenção das dependências do Conselho, avaliando e atestando a qualidade dos serviços prestados, no seu nível de competência, bem como zelar pela conservação e controle dos bens e imóveis;
- VI. Agendar reuniões e providenciar reservas de passagens e hospedagens de conselheiros, assessores, convidados e funcionários do Conselho;
- VII. Emitir expedientes de requisição de serviços e passagens de empresas prestadoras e fornecedoras, entre outras, mediante solicitação e autorização superior;
- VIII. Redigir minutas de ofícios, atas, memórias de reuniões do Conselho Pleno e documentos diversos, bem como digitá-los;
- IX. Dar suporte logístico e administrativo necessários a reuniões do Conselho Pleno, comissões permanentes e temáticas promovidas, seminários, encontros e assembléias promovidos pelo CFESS;
- X. Preparar Ordens de Serviço e Aditamento de Contratos, em conformidade com as orientações do Analista ou Secretário Executivo;
- XI. Dar suporte técnico às reuniões de conselho pleno, comissões permanentes e temáticas, quando for convocado;
- XII. Executar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade.

#### **Apoio Logístico/Almoxarifado**

- I. Recepcionar o público em geral, encaminhando-o ao local correto de atendimento conforme demanda;
- II. Atender ligações telefônicas e redirecioná-las aos ramais ou às áreas a que se destinam;
- III. Receber e protocolar correspondências e documentos recebidos de acordo com os sistemas de registros próprios, bem como remeter documentação para os CRESS e Seccionais e outras organizações;
- IV. Manter atualizados quadros de aviso e murais do Conselho;
- V. Executar serviços externos de bancos, correios, empresas, órgãos públicos e privados;
- VI. Auxiliar na digitação de correspondências e documentos;
- VII. Operar máquina copiadora e providenciar a reprodução de material conforme solicitação do usuário;
- VIII. Auxiliar no controle de estoque das publicações, carteiras e cédulas de identidade profissional e material de consumo;
- IX. Separar, distribuir e arquivar correspondências e documentos diversos;

- X. Dar suporte logístico e administrativo às reuniões de conselho pleno, comissões permanentes e temáticas, quando for convocado;
- XI. Executar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade.

### **Serviços Gerais**

- I. Preparar e servir refeições ligeiras, chá, café e suco, utilizando-se de utensílios e equipamentos apropriados;
- II. Manter a higienização da copa, dos aparelhos e equipamentos utilizados;
- III. Efetuar serviços de limpeza e conservação em todas as dependências do CFESS;
- IV. Prestar apoio operacional em eventos promovidos pelo CFESS, sempre que solicitado;
- V. Zelar pela conservação e controle dos bens e imóveis;
- VI. Executar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade.

### **Informática**

- I. Operar, configurar e manter os *Softwares* e *Hardwares* dos computadores e *Laptops* da Sede, efetuando manutenção em geral; Operar programas específicos tais como: Outlook Express, Corel Draw, Adobe Acrobat, Microsoft Office, programas que ajudem no envio de e-mails, formulação de certificados e para atender demandas de trabalho do CFESS, mantendo-os sempre atualizados;
- II. Operar Laptops, Servidor da rede, Projetor Multimídia, Câmera Digital, Scanner e Máquina Copiadora e outros que venham a ser adquiridos;
- III. Operar sistemas específicos para atender demandas do CFESS, tais como: SISCAFW, SISDOCW, SISCONTW, IN - Imprensa Nacional, HOD e outros;
- IV. Manter os computadores conectados em rede e compartilhados, com funcionamento contínuo, interligados à internet;
- V. Pesquisar informações gerais na internet e garantir a segurança da intranet para atualização permanente de antivírus e gravação de *backups* em CD ROM;
- VI. Apoiar a realização de eventos, com instalação, manutenção e remanejamento dos equipamentos e materiais de informática em geral, sempre que solicitado;
- VII. Armazenar e manter atualizadas as informações do Banco de Dados do CFESS;
- VIII. Editar, digitalizar e digitar documentos do Conselho e imprimir etiquetas de endereços diversos para expedição das correspondências;
- IX. Especificar equipamentos de informática e realizar pesquisa de mercado para levantamento de preço de materiais de informática destinadas ao processo de licitação e compra;
- X. Dar suporte técnico na área de informática as diversas Comissões do CFESS sempre que solicitado;
- XI. Zelar pela conservação e controle dos bens sob sua responsabilidade;
- XII. Executar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade.

### **Licitação:**

Apoio à Comissão Permanente de Licitação e Especial, quando for o caso.

### **Apoio para o financeiro:**

- I. Arquivar documentos referentes à Tesouraria;
- II. Efetuar pagamentos e transferências bancárias na ausência do coordenador Financeiro;
- III. Organizar, instruir e arquivar documentos, em pastas específicas, referentes à Tesouraria, tais como: diárias, passagens, hospedagem, licitações, convênios, contratos, ordens de serviço, suprimento de fundo, entre outros;

- IV. Separar e carimbar todos os documentos relativos a pagamentos online, para assinatura do(a) ordenador(a) de despesas;
- V. Realizar serviços externos do setor financeiro, tais como: depósitos bancários, pagamentos diversos, entre outros;
- VI. Preencher reembolso de passagens;
- VII. Receber os documentos contábeis dos CRESS, tais como: Balancetes mensais, Propostas Orçamentárias, Reformulações, Ressarcimentos Bancários, Prestação de Contas, entre outros;
- VIII. Encaminhar os documentos contábeis para análise ou parecer da assessoria contábil;
- IX. Receber, por meio de manifestação, os documentos contábeis analisados pela assessoria contábil;
- X. Encaminhar os documentos analisados pela assessoria e sem pendências para o Conselho Fiscal emitir parecer;
- XI. No caso de parecer contábil, encaminhar para o Conselho Fiscal;
- XII. No caso de o Conselho Fiscal não acatar o parecer, reencaminhar o mesmo para a assessoria contábil;
- XIII. No caso de manifestação contábil enviar ofício ao CRESS com pendência documental, para que proceda à devida regularização e restituição ao CFESS, a fim de ser novamente analisada pela assessoria contábil e posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal para emissão de parecer;
- XIV. Monitorar as repostas dos CRESS referentes à documentação contábil encaminhar as informações para a assessoria contábil e Conselho Fiscal;
- XV. Arquivar em pastas específicas a documentação aprovada pelo Conselho Fiscal;
- XVI. Acompanhar e controlar o quadro referente a Balancetes, Propostas orçamentárias e Reformulações Orçamentárias e Prestação de Contas, destacando as pendências no referido quadro;
- XVII. Etiquetar pastas, enumerar processos, carimbar documento dos CRESS;
- XVIII. Preencher Nota Fiscal da ABEPSS referente ao 14ª CBAS, para pagamento das inscrições, bem como contatar com o profissional que participou do evento e empresas para realização do pagamento dos empenhos, enquanto perdurarem essas pendências.
- XIX. Outras atribuições do CFESS inerentes ao cargo de auxiliar administrativo.

## Balanco Financeiro

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	5.521.659,60	Despesa Orçamentária	5.310.168,80
RECEITA REALIZADA	5.521.659,60	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	5.310.168,80
RECEITA CORRENTE	5.521.659,60	DESPEZA CORRENTE	5.131.572,80
COTA PARTE	5.015.217,21	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	851.492,05
RECEITA DE SERVIÇOS	351.253,48	ENCARGOS PATRONAIS	269.086,75
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	351.253,48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.663.040,33
FINANCEIRAS	155.188,91	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	347.953,67
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1.272,42	DESPEZA DE CAPITAL	178.596,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	155.188,91	INVESTIMENTOS	49.443,88
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	155.188,91	INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	129.152,12
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	
Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas	
Recebimentos Extraorçamentários	7.586.725,31	Pagamentos Extraorçamentários	7.164.712,40
Saldo em espécie do Exercício Anterior	2.713.311,53	Saldo em espécie do Exercício Seguinte	3.346.815,24

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
<b>Total:</b>	<b>15.821.696,44</b>		<b>15.821.696,44</b>

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013

---

Sâmya Rodrigues Ramos  
Presidente  
301.839.873-49

---

Juliana Iglesias Melim  
Tesoureira  
094.809.927-52

---

ATA Contabilidade e Auditoria Ltda  
Assessoria Contábil  
CRC DF nº 485  
151.408.491-00

## Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	5.300.000,00	5.300.000,00	5.521.659,60	-221.659,60
COTA PARTE	4.830.000,00	4.830.000,00	5.015.217,21	-185.217,21
RECEITA PATRIMONIAL	200,00	200,00	0,00	200,00
DIVIDENDOS	200,00	200,00	0,00	200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	317.800,00	317.800,00	351.253,48	-33.453,48
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	317.800,00	317.800,00	351.253,48	-33.453,48
FINANCEIRAS	152.000,00	152.000,00	155.188,91	-3.188,91
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	150.000,00	150.000,00	155.188,91	-5.188,91
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	155.188,91	-5.188,91
RECEITA DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>SUB-TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>5.521.659,60</b>	<b>78.340,40</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>5.521.659,60</b>	<b>78.340,40</b>

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	5.300.000,00	5.300.000,00	5.131.572,80	5.131.572,80	4.896.813,46	168.427,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.056.000,00	1.145.446,85	1.120.578,80	1.120.578,80	1.120.578,80	24.868,05
REMUNERAÇÃO PESSOAL	804.000,00	873.300,00	851.492,05	851.492,05	851.492,05	21.807,95
ENCARGOS PATRONAIS	252.000,00	272.146,85	269.086,75	269.086,75	269.086,75	3.060,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.184.000,00	3.804.553,15	3.663.040,33	3.663.040,33	3.428.280,99	141.512,82
BENEFÍCIOS A PESSOAL	198.000,00	226.576,23	217.524,04	217.524,04	217.524,04	9.052,19
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	17.000,00	21.140,00	21.137,20	21.137,20	21.137,20	2,80
USO DE BENS E SERVIÇOS	184.000,00	111.700,00	102.050,82	102.050,82	102.050,82	9.649,18
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	3.785.000,00	3.445.136,92	3.322.328,27	3.322.328,27	3.087.568,93	122.808,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000,00	350.000,00	347.953,67	347.953,67	347.953,67	2.046,33
SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00	350.000,00	347.953,67	347.953,67	347.953,67	2.046,33
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	178.596,00	178.596,00	178.596,00	121.404,00
INVESTIMENTOS	85.000,00	85.000,00	49.443,88	49.443,88	49.443,88	35.556,12
OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	65.000,00	65.000,00	49.443,88	49.443,88	49.443,88	15.556,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.000,00	215.000,00	129.152,12	129.152,12	129.152,12	85.847,88
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	215.000,00	215.000,00	129.152,12	129.152,12	129.152,12	85.847,88
<b>SUB-TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>5.310.168,80</b>	<b>5.310.168,80</b>	<b>5.075.409,46</b>	<b>289.831,20</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.490,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>5.521.659,60</b>	<b>5.310.168,80</b>	<b>5.075.409,46</b>	<b>78.340,40</b>

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	354.714,48	323.971,53	30.742,95	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	354.714,48	323.971,53	30.742,95	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>354.714,48</b>	<b>323.971,53</b>	<b>30.742,95</b>	<b>0,00</b>

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013

Sâmya Rodrigues Ramos  
Presidente  
301.839.873-49

Juliana Iglesias Melim  
Tesoureira  
094.809.927-52

ATA Contabilidade e Auditoria Ltda  
Assessoria Contábil  
CRC DF nº 485  
151.408.491-00

## Balço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.025.064,61</b>	<b>3.257.109,96</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.822.393,15</b>	<b>1.310.310,85</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.346.815,24	2.713.311,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	678.249,37	543.798,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	234.759,34	354.714,48
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	1.470.341,74	946.439,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	112.273,52	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.221.847,07</b>	<b>1.172.403,19</b>	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.018,55	9.157,26
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	1.221.847,07	1.172.403,19	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	558.333,02	508.889,14	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	663.514,05	663.514,05	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.822.393,15</b>	<b>1.310.310,85</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	3.424.518,53	3.119.202,30
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.424.518,53</b>	<b>3.119.202,30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.246.911,68</b>	<b>4.429.513,15</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.246.911,68</b>	<b>4.429.513,15</b>

ATIVO FINANCEIRO	4.025.064,61	3.257.109,96	PASSIVO FINANCEIRO	1.822.393,15	1.310.310,85
ATIVO PERMANENTE	1.221.847,07	1.172.403,19	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>3.424.518,53</b>	<b>3.119.202,30</b>

**Compensações**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Atos Potenciais Ativos			Saldo do Atos Potenciais Passivos		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013

Sâmya Rodrigues Ramos  
Presidente  
301.839.873-49

Juliana Iglesias Melim  
Tesoureira  
094.809.927-52

ATA Contabilidade e Auditoria Ltda  
Assessoria Contábil  
CRC DF nº 485  
151.408.491-00

**Notas Explicativas****1 - NOTAS EXPLICATIVAS****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, regulamentado pela Lei 8.662/93, tendo como principais atividades orientar e fiscalizar o exercício da profissão do Assistente Social.

Dotado de personalidade jurídica, encontra-se vinculado a Administração Indireta e funciona como Autarquia Federal Especial, tendo sua estrutura e organização, estabelecidos no Regimento Interno, Resolução CFESS nº 469/2005.

**1. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**

A partir de 01/01/2012, a Contabilidade do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, foi elaborada de acordo com as normas do CFC, no processo de convergência da contabilidade pública às normas internacionais de contabilidade.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**2.1 – BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial do Conselho Federal de Serviço Social, representando, portanto, uma

posição estática.

## 2.2 – ATIVO CIRCULANTE

Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulante.

### a) Disponível

Registra os valores em Bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações e para os quais não haja restrições para uso imediato. Os saldos disponíveis em 31/12/13 no valor de R\$ 3.346.815,24 (três milhões, trezentos e quarenta e seis reais, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), se apresentam da seguinte forma:

#### a.1) Bancos c/ Movimento

- O saldo disponível em 31/12/13 é no valor de R\$ 254.801,86 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos), conforme pode ser comprovado através do livro razão, das conciliações bancárias e dos extratos bancários.

#### a.2) Bancos c/ Arrecadação

- O saldo disponível em 31/12/13 é no valor de R\$ 7.069,89 (sete mil, sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme pode ser comprovado através do livro razão, das conciliações bancárias e dos extratos bancários.

#### a.3) Bancos c/ Aplicações Financeiras

- O saldo disponível em 31/12/13 é no valor de R\$ 3.084.943,49 (três milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme pode ser comprovado através do livro razão, das conciliações bancárias e dos extratos bancários.

### b) Créditos a Receber

#### b.1) Devedores da Entidade

- Registra o valor a receber de R\$ 365.213,58 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstramos:

-

- 1) Banco do Brasil S/A – R\$ 354.558,10

O valor inscrito em Devedores da Entidade em nome do Banco do Brasil S/A, refere-se à cobrança indevida de taxas bancárias, nos exercícios de ..... . O Conselho Federal de Serviço Social moveu ação contra o Banco do Brasil S/A para recuperação dos valores cobrados indevidamente.

- 2) Secretaria de Fazenda do Distrito Federal – R\$ 2.100,10

O valor devido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, refere-se à cobrança de ITBI, relativo à aquisição de 01 (sala) para o CFESS no exercício de 2012. O Conselho Federal já entrou com o processo de pedido de ressarcimento do referido valor.

- 3) Bradesco Saúde – R\$ 8.555,38

O valor devido pelo Bradesco Saúde, foi relativo ao pagamento em duplicidade da fatura do mês de novembro de 2013. O Conselho já tomou providências junto ao Bradesco Saúde para proceder o ressarcimento.

## b.2) Entidades Públicas Devedoras

- Registra o valor a receber de **R\$ 240.611,01** (duzentos e quarenta mil, seiscentos e onze reais e um centavo), referente à concessão de empréstimos aos

Conselhos Regionais de Serviço Social, conforme demonstramos:

1) CRESS - PE .....	R\$ 106.725,05
2) CRESS – RN .....	R\$ 76.685,96
3) CRESS – MS .....	R\$ 7.200,00
4) CRESS – ES .....	R\$ 50.000,00

**Observação:**

- a) Os empréstimos concedidos aos CRESS foram formalizados através de contratos firmados entre o CFESS e cada CRESS. Os referidos são restituídos ao CFESS devidamente corrigidos pela caderneta de poupança, conforme previsto em contrato.

**b.3) Outras Entidades Públicas Devedoras**

- Registra o valor de R\$ 72.441,44 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), refere-se a convênios firmados com o CEAD e Diversos CRESS.

**2.3 – ATIVO NÃO CIRCULANTE**

O Ativo não circulante é composto pelo Imobilizado.

**IMOBILIZADO**

Os bens imobilizados são registrados pelo custo de aquisição. A composição do Imobilizado do Conselho Federal de Serviço Social em 31/12/2013 é de **R\$ 1.221.847,07** (um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), composto da seguinte forma:

Bens Móveis .....	R\$ 558.333,02
Bens Imóveis (salas) .....	R\$ 663.514,05
<b>Total do Imobilizado .....</b>	<b>R\$ 1.221.847,07</b>

A composição dos bens móveis e imóveis, estão registrados no Balanço Patrimonial da Entidade da seguinte forma:

### Bens Móveis

a) Móveis e Utensílios .....	R\$ 265.251,00
b) Máquinas e Equipamentos .....	R\$ 29.894,08
c) Utensílios de Copa e Cozinha.....	R\$ 3.510,86
d) Outros Bens Móveis .....	R\$ 49.463,80
e) Equipamentos de Informática .....	R\$ 184.213,28
f) Sistemas de Informática .....	R\$ 26.000,00
<b>Total de Bens Móveis .....</b>	<b>R\$ 558.333,02</b>

### Bens Imóveis

a) Salas .....	R\$ 663.514,05
<b>Total do Imobilizado.....</b>	<b>R\$ 1.221.847,07</b>

Todos dos bens patrimoniais encontram-se registrados em sistema informatizado.

No exercício de 2014, será feita a depreciação dos bens móveis de propriedade do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, conforme normas já editadas no exercício de 2014. A contabilização da depreciação será retroativa ao exercício de 2010 e sua contabilização será realizada conforme orientações no Manual de Procedimentos Contábeis Específicos, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no processo de convergência da contabilidade pública às normas internacionais de contabilidade.

**3. PASSIVO CIRCULANTE**

O passivo a curto prazo, está demonstrado no balanço patrimonial como circulante, destacando-se as seguintes obrigações:

**Restos a Pagar Processado**

O valor escriturado na conta de Restos a Pagar Processado em 31/12/2013 é de **R\$ 234.759,34** (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Sua escrituração obedeceu às normas do artigo 36 da Lei nº 4.320/64.

**Obrigações de Repartições a Outros Entes**

O valor registrado na contabilidade na conta de Obrigações de Repartições a Outros Entes em 31/12/2013 é de R\$ 1.470.341,74 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). O referido valor refere-se a Fundos criados pelo Conjunto CFESS/CRESS.

**Provisões de Férias, INSS, FGTS e PIS**

Está registrado na contabilidade na conta de Provisões em 31/12/2013, o valor de **R\$ 112.273,52** (cento e doze mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), cuja composição é a seguinte:

Férias .....	R\$ 86.364,25
INSS .....	R\$ 18.136,49
FGTS .....	R\$ 6.909,14
PIS s/ Folha de Pagamento .....	R\$ 863,64

**Total de provisões em 31/12/2013 ..... R\$ 112.273,52**

**Observação:**

- a) O procedimento de provisão de férias, INSS, FGTS e PIS s/ folha de pagamento é realizado apenas pelo Sistema Patrimonial, conforme manual de orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- b) O procedimento de provisão começou a ser adotado a partir do exercício de 2013.

**Consignações**

O valor registrado na contabilidade na conta de Consignações em 31/12/2013, é de **R\$ 5.018,55** (cinco mil, dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). As consignações refere-se a retenção de INSS, IRRF, ISS e outras, oriundas de pagamento de salários e serviços prestados a PF e PJ.

**4. PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**5.1 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de Superávit e ou Déficit apurados anualmente. Até o Exercício de 2013, o Conselho Federal de Serviço Social apresentou um Superávit Acumulado no valor de **R\$ 3.424.518,53** (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

**5.2 – RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO**

O Resultado Patrimonial foi apurado de acordo com o Artigo 104 da Lei nº 4.320/64. O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS apresentou no exercício de 2013 um Superávit de **R\$ 305.316,23** (trezentos e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos). A composição do Superávit em 2013 foi a seguinte:

- a) Variação Patrimonial Aumentativa ..... R\$ 5.552.402,55
- b) (=) Variação Patrimonial Diminutiva ..... R\$ 5.247.086,32

c) (=) Superávit Patrimonial apurado em 31/12/13 .... R\$ 305.316,23

O Resultado apurado no exercício foi realizado com base no regime de competência da receita e despesa, escriturados no sistema patrimonial.

## 6 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário apurado em 31/12/2013 foi de R\$ 211.490,80 (duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), conforme demonstramos:

a) Receita Orçamentária Arrecadada até 31/12/13 ..... R\$ 5.521.659,60  
b) (-) Crédito Empenhado Liquidado até 31/12/13 ..... R\$ 5.310.168,80  
c) (=) Superávit Orçamentário apurado em 31/12/13 ..... R\$ 211.490,80

## 7 – RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro apurado em 31/12/13 foi um Superávit no valor de R\$ 1.524.422,09 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos), apurado no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2013, conforme demonstramos:

a) Saldo Disponível apurado em 31/12/13 ..... R\$ 3.346.815,24  
b) (-) Passivo Financeiro em 31/12/13 ..... R\$ (1.822.393,15)  
c) (=) Superávit Financeiro em 31/12/13 ..... R\$ 1.524.422,09

## 8 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, volume V, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a demonstração do fluxo de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

O Fluxo de Caixa foi elaborado pelo método direto, evidenciando as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes.

O Fluxo de Caixa das operações compreende os ingressos decorrentes de receita corrente e ingressos extra-orçamentários, dos desembolsos da despesa

corrente e dos desembolsos extra-orçamentários, bem como dos desembolsos da Despesa de Capital.

Houve um acréscimo no Resultado do Fluxo de Caixa Equivalentes no exercício de 2013, em relação ao exercício de 2012, no valor de R\$ 633.503,71, correspondente a 23,35%.

**ATA Contabilidade e Auditoria Ltda**

CRC DF nº 485

Assessoria Contábil e Financeira do CFESS

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
RECEITA CORRENTE	5.521.659,60	4.795.366,84
COTA PARTE	5.015.217,21	4.363.032,61
RECEITA DE SERVIÇOS	351.253,48	290.871,91
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	351.253,48	290.871,91
FINANCEIRAS	155.188,91	141.462,32
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	1.272,42
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	155.188,91	140.189,90
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	155.188,91	140.189,90
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.586.725,31	6.778.870,26
<b>DESEMBOLSOS</b>		
DESPEZA CORRENTE	5.131.572,80	4.627.862,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	851.492,05	739.069,00
ENCARGOS PATRONAIS	269.086,75	234.477,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.663.040,33	3.310.133,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	347.953,67	344.182,60
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.164.712,40	6.391.596,36
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>812.099,71</b>	<b>554.778,21</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>		
DESPEZA DE CAPITAL	178.596,00	131.369,91
INVESTIMENTOS	49.443,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	129.152,12	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-178.596,00</b>	<b>-131.369,91</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>		
DESPEZA DE CAPITAL	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>633.503,71</b>	<b>423.408,30</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	<b>2.713.311,53</b>	<b>2.289.903,23</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL</b>	<b>3.346.815,24</b>	<b>2.713.311,53</b>

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013

---

Sâmya Rodrigues Ramos  
Presidente  
301.839.873-49

---

Juliana Iglesias Melim  
Tesoureira  
094.809.927-52

---

ATA Contabilidade e Auditoria Ltda  
Assessoria Contábil  
CRC DF nº 485  
151.408.491-00

## Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.552.402,55	4.865.983,95	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.247.086,32	4.634.916,36
CONTRIBUIÇÕES	5.016.113,87	4.363.032,61	PESSOAL E ENCARGOS	1.450.376,36	1.149.291,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.016.113,87	4.363.032,61	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	937.856,30	739.069,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.016.113,87	4.363.032,61	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	937.856,30	739.069,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	350.356,82	290.871,91	ENCARGOS PATRONAIS	294.996,02	234.477,72
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	350.356,82	290.871,91	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	294.996,02	234.477,72
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	350.356,82	290.871,91	BENEFÍCIOS A PESSOAL	217.524,04	175.744,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	155.188,91	141.462,32	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	217.524,04	175.744,95
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	1.272,42	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	21.137,20	13.868,69
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	1.272,42	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	21.137,20	13.868,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	155.188,91	140.189,90	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	21.137,20	13.868,69
MULTAS SOBRE ANUIDADES	155.188,91	140.189,90	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.424.379,09	3.120.529,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.742,95	70.617,11	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	50.978,92	51.945,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.742,95	70.617,11	CONSUMO DE MATERIAL	50.978,92	51.945,68
INDENIZAÇÕES	0,00	10,20	SERVIÇOS	3.373.400,17	3.068.584,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	30.742,95	70.606,91	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	51.071,90	65.326,35
			SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	3.322.328,27	3.003.257,74
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	347.953,67	344.182,60
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	47.953,67	294.182,60
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	47.953,67	294.182,60
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	300.000,00	50.000,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00	50.000,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.240,00	7.043,63
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.240,00	7.043,63
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	3.240,00	7.043,63

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Total das Variações Ativas :</b>	<b>5.552.402,55</b>	<b>4.865.983,95</b>	<b>Total das Variações Passivas :</b>	<b>5.247.086,32</b>	<b>4.634.916,36</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>					
<b>Déficit do Exercício</b>			<b>Superávit do Exercício</b>	<b>305.316,23</b>	<b>231.067,59</b>
<b>Total</b>	<b>5.552.402,55</b>	<b>4.865.983,95</b>	<b>Total</b>	<b>5.552.402,55</b>	<b>4.865.983,95</b>

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013

---

Sâmya Rodrigues Ramos  
Presidente  
301.839.873-49

---

Juliana Iglesias Melim  
Tesoureira  
094.809.927-52

---

ATA Contabilidade e Auditoria Ltda  
Assessoria Contábil  
CRC DF nº 485  
151.408.491-00